



Amazonastur difunde plataforma gratuita para garantir turismo seguro

Janailton Falcão

Ferramenta gratuita, o Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos conecta visitante a estabelecimentos legais de turismo

A busca pelo turismo seguro e por uma experiência inesquecível é o objetivo de todo o turista. Para contribuir com esses requisitos, a Empresa Estadual de Turismo do Amazonas (Amazonastur), apresenta uma ferramenta gratuita que conecta o visitante a estabelecimentos legais: o Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos (Cadastur). O programa do Ministério do Turismo (MTur) possui o cadastro de pessoas físicas e jurídicas que atuam no setor de turismo.

O sistema reúne um banco de dados com empresas de diversos ramos que atuam no turismo em todo o Brasil. O turista, ao decidir o destino para onde quer, pode procurar no site do Cadastur uma lista completa dos estabelecimentos em todo o país. Ao acessar o site (<https://bit.ly/HQvu6>) e clicar no estado do Amazonas, por exemplo, o visitante tem acesso ao endereço, CNPJ, contato telefônico e outras informações do estabelecimento escolhido.

O presidente da Amazonastur, Sérgio Litaiff Filho, destaca que ao utilizar um estabelecimento inserido no Cadastur, o turista tem a segurança de que aquele prestador de serviço é seguro, recebe qualificação e direcionamento do Ministério do Turismo e da Amazonastur.

“Esse sistema serve como uma bússola para o turista com informações seguras e precisas, além de também garantir ao prestador benefícios que podem potencializar as ações desenvolvidas pelo seu estabelecimento. Ao utilizar prestadores do Cadastur, o visitante também estará combatendo o turismo ilegal e, consequentemente, a prática de crimes como exploração sexual de crianças e adolescentes e os



Ao optar por estabelecimento inserido no Cadastur, o turista tem a segurança de que o prestador de serviço é seguro

contra o meio o ambiente, como o manuseio de animais silvestres”, disse Litaiff.

No Amazonas, o Cadastur possui 2.862 empresas cadastradas de 15 diferentes ramos de atividades, entre eles, agência de turismo, restaurante, bar, guia de turismo, meio de hospedagem, locadoras de veículos e parque

aquático. O cadastro é gratuito, e obrigatório para algumas atividades, de acordo com as leis 11.771 de 2018 e 8.623 de 1993.

Benefícios ao prestador

O prestador de serviço turístico que faz parte do Cadastur tem uma série de benefícios como: acesso a financiamento; apoio em eventos, feiras e ações do MTur; incentivo à participação em programas e projetos o governo federal; participação em programas de qualificação; visibilidade nos sites do Cadastur e do Programa Viaje Legal.

Para ser inserido no sistema o prestador precisa estar formalizado e realizar o cadastro site (<https://bit.ly/34kVJN6>), onde possui um passo a passo. Caso o prestador queira tirar alguma dúvida, a Amazonastur, por meio do Departamento de Registro e Sensibilização, pode orientar os interessados pelo telefone: (92) 2101-8180.

“O nosso principal objetivo é fazer com que o turista tenha uma experiência maravilhosa e que volte ao nosso Estado”, completou o presidente da Amazonastur.

Testagem por RT-PCR para detecção de Covid-19 cresce no Amazonas

Rodrigo Santos/SES-AM

Estratégia de ampliação da SES-AM intensificou oferta do teste padrão ouro; em maio deste ano foram feitos 23.030 exames

O número de exames RT-PCR realizados no Amazonas aumentou 49,23% em maio deste ano, em comparação com o mês de abril, quando a Secretaria de Estado de Saúde (SES-AM) intensificou a oferta do teste padrão ouro para diagnóstico da Covid-19 nas portas de entrada e ampliou também para serviços ambulatoriais, hospitais e prontos-socorros.

Conforme o secretário de Saúde interino, Silvio Romano, o reforço na testagem é uma das estratégias do Plano de Contingência Estadual para o enfrentamento da Covid-19. “Esse é uma ação para conter a pressão na rede hospitalar, já que visa interromper a cadeia de transmissão do vírus para evitar uma nova subida de casos”, ressaltou.

De acordo com dados do boletim epidemiológico, emitido diariamente pela Fundação de Vigilância em Saúde (FVS-AM), em todo o mês de maio foram realizados 23.030 exames RT-PCR, e 13,27% apresentaram resultado positivo, um total de 3.058 diagnósticos da Covid-19. Já em abril, foram registrados 15.432 testes, com 1.901 casos confirmados pelo exame, sendo 12,31% de positividade.

“Conseguimos mudar a estratégia de diagnóstico, intensificando a coleta de RT-PCR com o objetivo de detectar precocemente o vírus, isolar o caso e a família para evitar a disseminação de forma rápida”, explicou a diretora do Departamento de Atenção Básica e Ações Estratégicas (Dabe) da SES-AM, Viviana Almeida.

Monitoramento e vigilância

A diretora do Dabe assinala que a intensificação da testagem, e o consequente aumento do registro dos casos, não representa aumento de internações pela doença.

“É esperado aumentar os diagnósticos e números de casos, quanto mais ofertarmos o teste. Mas isso não significa que teremos um maior número de hospitalizações e óbitos, porque quando detectamos precocemente é iniciada a conduta correta em tempo oportuno e podemos orientar melhor as famílias”, disse Viviana.



Ação visa interromper a cadeia de transmissão do vírus para evitar uma nova subida de casos e pressão na rede hospitalar, aponta o secretário interino de Saúde, Silvio Romano

por meio da vigilância genômica, e o acompanhamento de novas variantes da Covid-19, conforme Viviana.

No interior do estado, o rastreamento e monitoramento está sendo executado pelos agentes comunitários de saúde, e, nos municípios mais distantes da capital, está sendo mais utilizada a aplicação de testes de antígeno, que apresentam resultado em 15 minutos.

De janeiro a maio deste ano, foram realizados 99.379 testes RT-PCR no Amazonas. Desses, 29.704 exames confirmaram o diagnóstico positivo para Covid-19 e 69.402 apresentaram resultado negativo. Nos sete primeiros dias de junho, foram registrados 5.219 testes, conforme a FVS-AM.

Além das portas de entrada, o Governo do Amazonas está realizando a testagem por RT-PCR nos passageiros que desembarcam no

O crescimento da testagem por RT-PCR permite também a ampliação do monitoramento

Aeroporto Internacional Eduardo Gomes e no Porto de Manaus, na capital.

Tácio Melo/Secom



Arthur Castro/Secom

Secretaria de Educação capacita profissionais que atuarão no Censo Escolar 2021

Ação visa capacitar agentes públicos que trabalham com a coleta de dados nas secretarias municipais e escolas públicas

A Secretaria de Estado de Educação e Desporto promove, nos meses de junho e julho, o “Treinamento do Censo da Educação Básica”. A atividade busca capacitar gestores, secretários, coordenadores e multiplicadores da rede estadual que trabalham com a coleta de dados do Censo Escolar nas secretarias municipais e escolas públicas.

O treinamento visa ainda revisar campos já existentes no Sistema Educacenso, bem como estimular a preparação de novos usuários, tendo em vista a rotatividade de técnicos que realizam a coleta do estudo.

No Amazonas, o Censo Escolar é realizado em regime de colaboração entre a Secretaria de Estado de Educação e Desporto e as secretarias municipais de Educação, sendo o Estado

responsável por coordenar toda a execução. A coleta de dados tem caráter declaratório – utilizando a ferramenta web chamada Sistema Educacenso – e é dividida em duas etapas: Matrícula Inicial e Situação do Aluno.

De acordo com a coordenadora de Coleta e Tratamento das Informações, Darlene Melo, os dados coletados corroboram com o aprimoramento da gestão na Educação, porque permitem identificar os aspectos que interferem nos indicadores educacionais.

“O resultado dessa identificação serve de suporte para elaboração de políticas e programas educacionais, incluindo as fases de levantamento inicial, planejamento, acompanhamento e avaliação da política ou programa elaborado”, afirma Darlene.

A coordenadora lembra que é com base nos dados do Censo Escolar que são transferidos recursos para programas federais, como o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) e outros.

Etapas

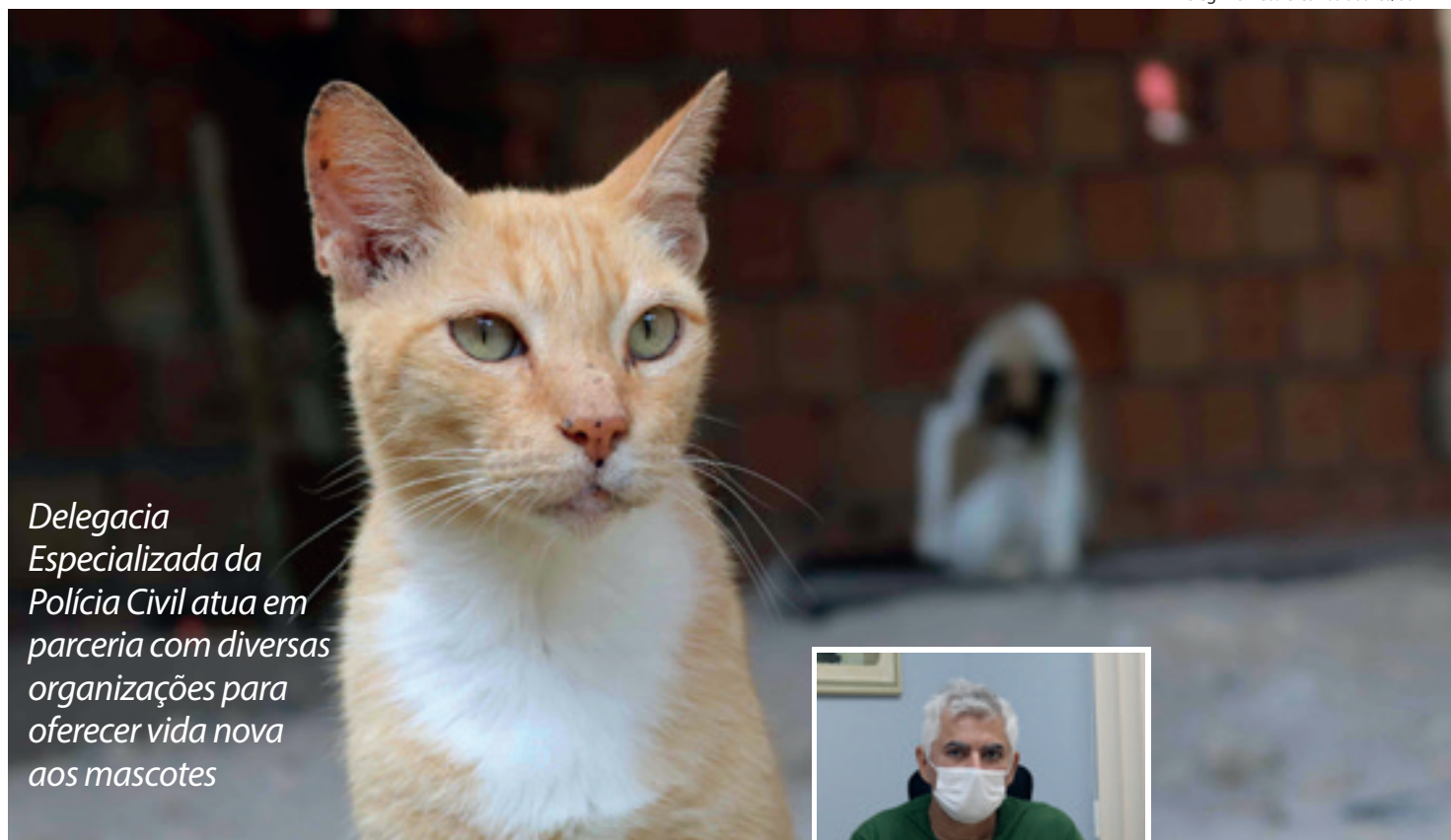
A Matrícula Inicial, que faz parte da primeira etapa da coleta, terá início no próximo dia 18 de junho, com a disponibilização do Sistema Educacenso para a declaração de dados. A publicação dos dados preliminares no Diário Oficial da União está prevista para 17 de setembro.

Depois de publicado, haverá um período para conferência, ratificação e eventual retificação das informações declaradas no período de coleta da Matrícula Inicial, antes da divulgação das Sinopses Estatísticas da Educação Básica pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), prevista para 31 de janeiro de 2022.

Já a 2ª etapa terá início no dia 1º de fevereiro de 2022, a partir da disponibilização do módulo Situação do Aluno no Sistema Educacenso para declaração de dados. Até 17 de março do próximo ano, deverá ser realizada a coleta dos dados de rendimento e movimento escolar dos alunos declarados na 1ª etapa de coleta do Censo Escolar 2021, compreendendo a digitação e exportação de dados.

Dema e ONGs atuam no resgate de animais vítimas de maus-tratos

Pelegrine Neto e Carlos Soares/SSP-AM



Delegacia Especializada da Polícia Civil atua em parceria com diversas organizações para oferecer vida nova aos mascotes

Em Manaus, muitos animais, sobretudo cachorros e gatos, são encontrados em situações de maus-tratos ou abandonados nas ruas da cidade. Desde 2020, a legislação brasileira prevê maior punição a quem for flagrado maltratando estas espécies, com pena prevista de dois até cinco anos, além de multa e proibição da guarda do animal.

Para resgatar esses bichos, a Delegacia Especializada em Crimes Contra o Meio Ambiente e Urbanismo (Dema), da Polícia Civil do Amazonas (PC-AM), atua em parceria com diversas Organizações Não Governamentais (ONGs) para oferecer vida nova aos mascotes.

Atualmente, sete ONGs fazem parte da parceria bem sucedida, que já encontrou novos lares e tutores para os caninos e felinos da capital. O delegado Herbert Lopes, titular da Dema, explica como é a dinâmica dessa cooperação. "A Dema é responsável pela apuração dos crimes de maus-tratos e, durante as diligências, as ONGs parceiras acompanham as equipes, responsabilizando-se quanto ao controle do quantitativo dos animais resgatados", ressalta.

Durante as operações de resgate, ao verificar a incidência do crime de maus-tratos, os animais são encaminhados para clínicas veterinárias, onde

recebem os cuidados médicos necessários. Posteriormente, são colocados para adoção.

O crime de maus-tratos pode ser caracterizado de várias maneiras. Tanto quem agir de forma intencional no tratamento criminoso com os bichos quanto quem se omitir e não denunciar tal atitude pode responder criminalmente.

Muitos animais resgatados são encontrados em condições aparentemente de desnutrição, devido à falta de alimentação, com lesões na pele, ferimentos no corpo, entre outras doenças provocadas pelo descaso dos donos com questões relacionadas à saúde e dieta do bichinho.

Vida nova

Uma das ONGs que trabalham de forma colaborativa com a Polícia Civil no resgate de animais é a Celeiro dos Anjos, que possui dez anos de atuação, metade desse tempo ao lado da PC na defesa dos direitos dos animais. A fundadora da ONG, Andrea Moreira da Costa, relata o saldo ex-



Nas operações de resgate, ao se verificar crime de maus-tratos, os animais são encaminhados para clínicas veterinárias e depois para adoção

tremamente positivo ao longo desses cinco anos de trabalho em conjunto com a Delegacia do Meio Ambiente.

"Durante esses anos resgatamos mais de 100 animais, a maioria cães. Mas já nos pediram ajuda de várias espécies como macacos, preguiça, pássaros. Cerca de 80% dos animais tiveram a sorte de serem doados, outros, pela idade ou sequelas de maus-tratos, acabam ficando conosco", disse.

Denúncias

A população pode ajudar o trabalho da polícia e das ONGs através de denúncias registradas na sede da Dema, localizada no bairro Parque 10 de Novembro, zona centro-sul de Manaus.

Se preferir, o cidadão pode registrar o BO pela internet, no endereço eletrônico www.delegaciainterativa.am.gov.br. Relatos de crimes desta natureza também podem ser feitos ao serviço telefônico 181, o disque-denúncia da Secretaria de Segurança Pública (SSP-AM).

quinta-feira

17

jun/2021

DIÁRIO

ESTADO DO AMAZONAS



OFICIAL

Número 34.524 | Ano CXXVIII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

Governador do Estado do Amazonas
WILSON MIRANDA LIMA

Vice-Governador do Estado do Amazonas
CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO

Secretaria de Estado da Casa Civil
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretaria de Estado da Casa Militar
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ

Procuradoria Geral do Estado – PGE
JORGE HENRIQUE DE FREITAS PINHO

Controladoria Geral do Estado – CGE
OTÁVIO DE SOUZA GOMES

Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM
JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA

Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, com sede em Brasília – Distrito Federal- SERFI
ADRIANO MENDONÇA PONTE

Escritório de Representação do Governo, em São Paulo - ERGSP
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ
ALEX DEL GIGLIO

Secretaria de Administração e Gestão – SEAD
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Secretaria de Estado de Saúde – SUSAM
SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR (Respondendo)

Secretaria de Estado de Educação e Desporto – SEDUC
LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA (Respondendo)

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC
MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAÚJO

Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP
CORONEL QOPM LOUISMAR DE MATOS BONATES

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP
CORONEL QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus – SEINFRA
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT
RICARDO LUIZ MONTEIRO FRANCISCO

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC
MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA

Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS
ALESSANDRA CAMPÊLO DA SILVA

Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
EDUARDO COSTA TAVEIRA

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI
JORIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO

Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR
PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JÚNIOR

Centro de Serviços Compartilhados – CSC
WALTER SIQUEIRA BRITO

Polícia Civil do Estado – PC
EMÍLIA FERRAZ CARVALHO MOREIRA

Polícia Militar do Amazonas – PMAM
CORONEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM
CORONEL QOPM DANÍZIO VALENTE GONÇALVES NETO

AUTARQUIAS

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
RODRIGO DE SÁ BARBOSA

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA
MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES

Superintendência de Habitação – SUHAB
JOÃO COELHO BRAGA

Instituto de Pesos e Medidas – IPEM
MÁRCIO ANDRÉ OLIVEIRA BRITO

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM
JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM
VALDENOR PONTES CARDOSO

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM
JOSÉ AUGUSTO DE MELO NETO

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH
JORGE DE ALMEIDA BARROSO

Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM
JALIL FRAXE CAMPOS

Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM
JOÃO RUFINO JÚNIOR

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF
ALEXANDRE HENRIQUE FREITAS DE ARAÚJO

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM
MARCUS VINÍTIUS DE FARIAS GUERRA

Fundação de Dermatologia Tropical e Venereologia “ALFREDO DA MATTÁ” – FUAM
RONALDO DERZY AMAZONAS

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON
GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO

Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Fundação Hospital “ADRIANO JORGE” – FHAJ
Dr. AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas – FVS/AM
CRISTIANO FERNANDES DA COSTA (Interino)

Fundação Hospital do Coração “FRANCISCA MENDES”
ALESSANDRA DOS SANTOS

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC
OSWALDO LOPES FILHO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Universidade do Estado do Amazonas
CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA

Fundação Estadual do Índio – FEI
EDIVALDO DOS SANTOS OLIVEIRA

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM
LINCOLN NUNES DA SILVA

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA
ANTÔNIO ALUIZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS
RENÊ LEVY AGUIAR

EMPRESAS PÚBLICAS

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR
SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM
MARCOS VINÍCIUS CARDOSO DE CASTRO

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS
MICHELLE MACEDO BESSA

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

Agência Amazonense de Desenvolvimento Economico e Social – AADESAM
JOSÉ NILMAR ALVES DE OLIVEIRA

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC
EDVAL MACHADO JUNIOR

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA
ARMANDO SILVA DO VALLE

SUMÁRIO

CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I

Leis 3

Decretos numerados 5

Decretos nominais 11

CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II

Secretaria de Estado da Casa Civil 1

Secretaria de Estado da Casa Militar 1

Procuradoria Geral do Estado - PGE 2

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ 12

Secretaria de Estado de Saúde - SUSAM 12

Secretaria de Estado de Educação e Desporto - SEDUC 15

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC 15

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP 15

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP 16

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus 17

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC 18

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI 19

Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR 20

Centro de Serviços Compartilhados – CSC 20

Polícia Civil do Estado – PC 22

Subcomando de Ações de Defesa Civil - SUBCOMADEC 23

Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM 23

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF 23

Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado” – FMT-AM 24

Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM 24

Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas – FVS/AM 25

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC 26

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM 27

Universidade do Estado do Amazonas - UEA 28

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR 33

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS 33

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC 34

CADERNO III - MUNICIPALIDADES

Boa Vista do Ramos 1

Manaquiri 2

CADERNO IV - PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Maternidade Dona Nazira Daou 1

Maternidade Azilda da Silva Marreiro 1

Maternidade Balbina Mestrinho 1

Instituto da Mulher Dona Lindu 1

Policlínica Governador Gilberto Mestrinho 2

Empresas Privadas 2

CADERNO V - PODER LEGISLATIVO

Assembleia Legislativa 1

NESTA EDIÇÃO: 68 PÁGINAS



EXPEDIENTE

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente

ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO
Diretor de Operações

NÚBIA MACIEL BARRETO
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet através do site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

Diário Oficial Eletrônico

Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.

Segunda a Sexta-feira, das 9h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br

@imprensaoficialamazonas

LEI N.º 5.499, DE 17 DE JUNHO DE 2021

ALTERA a Lei Ordinária n. 4.077, de 11 de setembro de 2014, na forma que estabelece.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º O Anexo XI da Lei n. 4.077, de 11 de setembro de 2014, alterado pela Lei n. 4.831, de 13 de maio de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO XI
REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO
EM COMISSÃO

CARGO	REQUISITO	ATRIBUIÇÕES
Diretor	Nível Superior Completo	Dirigir, coordenar, gerir e controlar as atividades institucionais administrativas, sob orientação da Administração Superior; Prestar assessoria à Administração Superior em matérias sob sua responsabilidade; Desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas;
Chefe de Gabinete	Bacharel em Direito	Coordenar as atividades administrativas, de assessoramento e planejamento do Gabinete do Defensor Público-Geral e do Subdefensor Público-Geral; Manter contato com autoridades de outros Poderes, sempre que necessário e em decorrência de suas atividades funcionais; Representar o Defensor Público-Geral e o Subdefensor Público-Geral, sempre que determinado; Analisar, quando determinado, qualquer matéria levada a exame e decisão do Defensor Público-Geral e do Subdefensor Público-Geral; Assessorar o Defensor Público-Geral e o Subdefensor Público-Geral na solução de assuntos sujeitos a sua deliberação;
Chefe da Assessoria Militar	Oficial Superior da Polícia Militar	Planejar e coordenar a segurança da sede, núcleos, unidades descentralizadas e polos da Defensoria Pública, do Defensor Público-Geral e demais Membros; Intermediar as relações entre a Defensoria Pública e os órgãos militares, estaduais e federais; Orientar, operacionalmente, o desempenho das funções policiais e militares executadas pelos assessores militares; Assistir o Defensor Público-Geral no encaminhamento dos despachos com autoridades e com o público;
Diretor Adjunto	Nível Superior Completo	Assessorar, auxiliar e trabalhar em conjunto aos Diretores da Instituição; Dirigir, coordenar, gerir e controlar as atividades institucionais administrativas, sob orientação dos Diretores; Prestar assessoria à Administração Superior em matérias sob sua responsabilidade; Substituir os Diretores, em suas ausências e impedimentos; Desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas;
Chefe Militar Adjunto	Oficial da Polícia Militar	Assessorar, auxiliar e trabalhar em conjunto com o Chefe da Assessoria Militar; Dirigir, coordenar, gerir e controlar as atividades dos Assessores Militares, sob orientação do Chefe da Assessoria Militar; Substituir o Chefe da Assessoria Militar, em sua ausência e impedimento; Desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas;

Assessor de Defensor	Bacharel em Direito, com aprovação prévia no Exame da Ordem dos Advogados do Brasil	Prestar assessoria jurídica ao Defensor Público de 1.ª classe nos assuntos relacionados as suas atribuições tais como minutar peças jurídicas, pareceres, despachos, relatórios, diligências, ofícios, memorandos; Realizar pesquisas em repositórios de jurisprudência e realizar levantamentos bibliográficos visando auxiliar os órgãos de atuação e execução; Analisar processos e procedimentos, sob os aspectos técnico, administrativo, operacional e jurídico, na condição de assessoria; Atender aos assistidos, realizar audiências de conciliação, encaminhamentos e demais atividades correlatas; Coordenar os estagiários, auxiliando-os nas atividades jurídicas e atendimentos ao assistido; Realizar demais atividades inerentes ao cargo, requeridas pelo Defensor Público a que for vinculado.
Assessor da Administração Superior	Nível Superior Completo	Prestar assessoria de maior complexidade ao Defensor Público-Geral, ao Subdefensor Público-Geral e aos Defensores Públicos designados para atuarem na área Institucional; Analisar processos e procedimentos, sob os aspectos técnico, administrativo, operacional e jurídico, na condição de assessoria; Emitir pareceres, manifestações, bem como despachos nos processos administrativos submetidos a sua apreciação; Desempenhar outras atividades que lhe forem atribuídas;
Assessor Jurídico	Bacharel em Direito, com aprovação prévia no Exame da Ordem dos Advogados do Brasil	Prestar assessoria jurídica ao Defensor Público que esteja vinculado nos assuntos relacionados as suas atribuições tais como minutar peças jurídicas, pareceres, despachos, relatórios, diligências, ofícios, memorandos; Realizar pesquisas em repositórios de jurisprudência e realizar levantamentos bibliográficos visando auxiliar os órgãos de atuação e execução; Analisar processos e procedimentos, sob o aspecto jurídico; Elaborar minutas de peças processuais concernentes a defesa das prerrogativas institucionais; Elaborar minutas de projetos de lei, resoluções, portarias e demais atos oficiais que digam respeito a assuntos administrativos; Atender aos assistidos, realizar audiências de conciliação, encaminhamentos e demais atividades correlatas; Coordenar os estagiários, auxiliando-os nas atividades jurídicas e atendimentos ao assistido; Realizar demais atividades inerentes ao cargo, requeridas pelo Defensor Público a que for vinculado.
Assessor Técnico I	Nível Superior Completo	Assessorar administrativamente os Membros e Diretores das unidades ou órgãos auxiliares em que se encontram lotados, tanto no aspecto gerencial, bem como no alcance das metas institucionais; Elaborar ofícios, memorandos, manifestações técnicas e demais documentos de expediente, de maior complexidade; Realizar a gestão dos documentos registrados, expedidos e arquivados, zelando pela integridade do expediente e sigilo dos atos.

Assessor Técnico II	Ensino Médio	Realizar assessoramento intermediário aos Membros e Diretores das unidades ou órgãos auxiliares em que se encontram lotados, tanto no aspecto gerencial, bem como no alcance das metas institucionais; Elaborar ofícios, memorandos e demais documentos de expediente, de caráter administrativo, de menor complexidade; Executar tarefas relacionadas ao gerenciamento da unidade em que se encontra lotado;
Assessor Militar	Praça da Polícia Militar	Executar atividades relativas à segurança institucional, determinadas pelo Chefe da Assessoria Militar, tais como, supervisionar durante 24 horas a segurança física da sede, unidades descentralizadas, núcleos e polos de atendimento, bem como dos membros e servidores, no horário de expediente; Exercer outras atividades correlatas

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de junho de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 48176

LEI N.º 5.500, DE 17 DE JUNHO DE 2021
DISPÕE sobre a obrigatoriedade de informação sobre doenças raras não detectáveis pelo teste do pezinho.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS
FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Ficam os hospitais, maternidades e todos os demais estabelecimentos de saúde do Estado do Amazonas obrigados a orientarem os pais, quando da coleta de material para o exame de triagem neonatal conhecida como “teste do pezinho”, sobre quais as doenças que são detectadas pela metodologia utilizada e as que não são detectadas, com o objetivo de possibilitar aos pais a opção de realizar os exames para a detecção das doenças raras em outro local.

Art. 2.º A orientação aos pais será acompanhada da entrega de material impresso contendo:

I - orientações gerais sobre a triagem neonatal, a importância de obter o resultado do exame independentemente da quantidade de doenças detectáveis, e da necessidade de retomar o mais breve possível em caso de convocação pelo laboratório ou serviço de saúde;

II - a relação das doenças que são detectáveis pela metodologia utilizada para a triagem neonatal;

III - a relação das doenças que não são detectáveis pela metodologia de triagem neonatal a ser realizada, tendo como parâmetro as diversas modalidades de triagem neonatal ampliada disponíveis no Brasil;

IV - os sinais e sintomas compatíveis com erros inatos do metabolismo que devem ser observados, independente do resultado dos exames, que se observados, devem os pais procurar um serviço de saúde.

Art. 3.º Os hospitais, maternidades e todos os demais estabelecimentos de saúde do Estado do Amazonas deverão afixar cartazes com a seguinte orientação: “É direito dos pais receber informações sobre as doenças que são detectáveis e quais não são detectáveis pelo teste do pezinho”.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de junho de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SILVIO ROMANO BENJAMIN JÚNIOR
Secretário de Estado de Saúde, em exercício

Protocolo 48177

LEI N.º 5.501, DE 17 DE JUNHO DE 2021
DENOMINA Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas (FVS/AM) de Dra. Rosemary Costa Pinto.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS
FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º A Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas (FVS/AM), localizada na Av. Torquato Tapajós, n. 4.010, Colônia Santo Antônio, passa a denominar-se de Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas Dr.ª Rosemary Costa Pinto.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de junho de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SILVIO ROMANO BENJAMIN JÚNIOR
Secretário de Estado de Saúde, em exercício

Protocolo 48178

LEI N.º 5.502, DE 17 DE JUNHO DE 2021
DENOMINA o Hospital do Sangue de “HOSPITAL DO SANGUE IDENIR DE ARAÚJO RODRIGUES”.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS
FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º O Hospital do Sangue, localizado na Avenida Pedro Teixeira - D. Pedro, Manaus/AM, CEP 69040-000, passa a denominar-se HOSPITAL DO SANGUE IDENIR DE ARAÚJO RODRIGUES.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de junho de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SILVIO ROMANO BENJAMIN JÚNIOR
Secretário de Estado de Saúde, em exercício

Protocolo 48179

LEI N.º 5.503, DE 17 DE JUNHO DE 2021
DISPÕE sobre a recuperação ou o ressarcimento dos danos causados aos bens públicos.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS
FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º As condutas e atividades que importem lesão aos bens públicos são punidas com as sanções civis previstas nesta Lei, sem embargos às sanções penais e administrativas previstas em diplomas específicos.

Art. 2.º Quem, de qualquer forma, concorre para a prática dos atos de vandalismo ou danos a prédios ou monumentos públicos, incide nas cominações previstas nesta Lei.

Parágrafo único. São igualmente autores do dano, para efeito desta Lei, o coautor e o partícipe do fato que ensejou a lesão aos bens públicos.

Art. 3.º Identificado o autor e mensurado o dano, o Poder Público comunicará ao devedor para que este proceda, alternativamente:

I - à recuperação do bem danificado, nos termos e requisitos definidos pelo Poder Público;

II - ao ressarcimento ao Poder Público pelo dano causado.
§ 1.º Quando o bem público danificado for reparado pelo Poder Público antes da manifestação do autor do dano, ou não sendo aconselhável a reparação pelo cidadão, competirá ao autor do dano apenas ressarcir aos cofres públicos.

§ 2.º A obrigação do autor do dano em ressarcir o erário subsistirá ainda que o Poder Público decida por substituir o bem público por outro de natureza diversa.

Art. 4.º Não recuperado o bem no prazo estipulado pelo Poder Público ou não havendo o ressarcimento no prazo de 30 (trinta dias) da notificação

do autor do dano, o Poder Público efetuará a inclusão de pendência nos órgãos de restrição ao crédito.

Art. 5.º O Estado poderá firmar convênio com a Polícia Militar do Amazonas ou outros órgãos e entidades públicas que possam contribuir com a fiscalização e identificação dos autores dos danos.

Art. 6.º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 7.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de junho de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES
Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas

CEL QOPM RONALDO NEGREIROS DA SILVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 48202

LEI N.º 5.504, DE 17 DE JUNHO DE 2021

ALTERA, na forma que especifica, a Lei Promulgada n. 377, de 31 de maio de 2017, que “DISPÕE sobre a instalação de banheiros químicos adaptados às necessidades de pessoas com mobilidade reduzida ou que utilizem cadeira de rodas em espaço público, no âmbito do Estado do Amazonas, cedido a terceiros para realização de eventos de qualquer natureza”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º O art. 1.º da Lei Promulgada n. 377, de 31 de maio de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º Nos eventos organizados em espaços públicos ou privados, realizados no Estado do Amazonas, em que haja a disponibilização de banheiros químicos, fica garantida a instalação, e disponibilização de banheiros químicos adaptados para atender às pessoas com deficiência, que possuam mobilidade reduzida ou que façam uso de cadeira de rodas.

§ 1.º Deverá constar, no alvará ou autorização para realização do evento, aviso prévio quanto à obrigatoriedade do cumprimento do estabelecido neste artigo.

§ 2.º A quantidade de banheiros químicos adaptados a ser instalada será estabelecida observados os critérios de proporcionalidade, que levem em conta a natureza do evento, especialmente, a estimativa de público, e nunca inferior a 10% (dez por cento) do quantitativo de banheiros químicos comuns a serem disponibilizados, garantindo-se, pelo menos, uma unidade adaptada, caso a aplicação do percentual resulte em fração inferior a um.”

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de junho de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 48201

LEI N.º 5.505, DE 17 DE JUNHO DE 2021

DISPÕE sobre as placas comemorativas da inauguração de obras públicas estaduais de qualquer natureza.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Esta Lei dispõe sobre as placas comemorativas da inauguração de obras públicas estaduais de qualquer natureza no âmbito do Estado do Amazonas.

Art. 2.º O objetivo desta Lei é constituir legado de cunho histórico, valorização das tradições e acesso à informação para que a sociedade em geral, a qualquer tempo, conheça o registro da história, memória e os nomes dos administradores que contribuíram para a construção daquela obra ou serviço público estadual.

Art. 3.º A placa comemorativa de que trata esta Lei deverá conter as seguintes informações:

I - a denominação do logradouro, obras, serviços e monumentos públicos;

II - as datas de início e de inauguração da obra;

III - os nomes do Governador eleito e do Vice-Governador na data da inauguração da obra;

IV - o nome do Governador eleito que iniciou a obra;

V - o nome do Secretário de Obras em exercício na data da inauguração da obra;

VI - o nome do Presidente eleito da Assembleia Legislativa na data da inauguração da obra.

§ 1.º As informações de que tratam esta Lei deverão ter caráter educativo, informativo e de orientação histórica, delas não podendo constar siglas partidárias, símbolos, logotipos ou quaisquer imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

§ 2.º Em cumprimento aos termos dispostos nesta Lei, as informações, uma vez conferidas, não poderão ser alteradas posteriormente.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de junho de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 48204

DECRETO N.º 44.043, DE 17 DE JUNHO DE 2021

INSTITUI o Centro Educacional de Tempo Integral Professora Maria Adelaide Marinho Hortência, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.001110/2021-62

D E C R E T A :

Art. 1.º Fica instituído, na estrutura da Secretaria de Estado de Educação e Desporto - SEDUC, o Centro Educacional de Tempo Integral Professora Maria Adelaide Marinho Hortência, com 21 (vinte e uma) salas de aula, 02 (duas) salas de aula/TV Escola e 02 (duas) salas de Recursos Especiais, totalizando 25 (vinte e cinco) salas, localizando na Rodovia 319, Km 111, no Município de Careiro Castanho.

Art. 2.º O Secretário de Estado de Educação e Desporto fará cumprir, mediante ato próprio, as determinações sobre:

I - o Regimento Interno, a estrutura e o funcionamento do Centro Educacional, conforme definição do Conselho Estadual de Educação;

II - a definição da tipologia aplicável ao Centro Educacional e a atribuição de gratificação ao Diretor e ao Secretário será de acordo com o disposto na legislação aplicável.

Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de junho de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 48180

DECRETO N.º 44.044, DE 17 DE JUNHO DE 2021

REGULARIZA a situação funcional do servidor da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 40.693, de 20 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, apresentou incorreção quanto à Classe e Código do cargo do servidor, **HARRISON ARNALDO FRANÇA DOS SANTOS**, da Secretaria de Estado de Educação e Desporto;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se proceder à correção, com vistas a regularizar a situação funcional do servidor, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.004214/2021-29,

DECRETA:

Art. 1.º Fica corrigido, na forma abaixo, o Decreto n.º 40.693, de 20 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte relativa à Classe e Código do Cargo do servidor, **HARRISON ARNALDO FRANÇA DOS SANTOS**, Professor, PF40.MSC-II, Matrícula n.º 217.233-0A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

DECRETO N.º 40.693, DE 20 DE MAIO DE 2019								
ONDE SE LÊ:								
NOME	MATRÍCULA	SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA			Município
		Classe	Cargo	Ref.	Classe	Cargo	Ref.	
HARRISON ARNALDO FRANÇA DOS SANTOS	217.233-0A	4.ª	Professor PF40.LPL-IV	A	2.ª	Professor PF40.MSC-II	A	Manaus
LEIA-SE:								
NOME	MATRÍCULA	SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA			Município
		Classe	Cargo	Ref.	Classe	Cargo	Ref.	
HARRISON ARNALDO FRANÇA DOS SANTOS	217.233-0A	3.ª	Professor PF40.ESP-III	A	2.ª	Professor PF40.MSC-II	A	Manaus

Parágrafo único. Os efeitos da correção efetivada na forma deste artigo alcançam a data de origem do ato alterado.

Art. 2.º Respeitado o disposto no parágrafo único do artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de junho de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA

Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 48181

DECRETO N.º 44.045, DE 17 DE JUNHO DE 2021

REGULARIZA a situação funcional da servidora da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Ofício n.º 0446/2021-GS/CTA/SEAD, da Secretaria de Estado de Administração e Gestão;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3.º, XXIX, combinado com os artigos 21 e 23 da Lei n.º 3.951 de 04 de novembro de 2013;

CONSIDERANDO que a servidora **ROSELY DE OLIVEIRA BRITO**, não foi transposta e enquadrada no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da Secretaria de Estado de Educação e Desporto;

CONSIDERANDO a manifestação da Comissão de Enquadramento da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, e ainda, a necessidade de se proceder à correção, com vistas a regularizar a situação funcional da servidora, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.003532/2021-72,

DECRETA:

Art. 1.º Fica Enquadrada no cargo e código definidos no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração, instituído pela Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, a servidora abaixo especificada:

NOME	MAT.		TRANSPosição E ENQUADRAMENTO DECORRENTE DA LEI N.º 3.951, DE 04/11/2013 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO						
			Situação Anterior Onde se lê:			Cargo	Cargo Transposto Leia-se		
Rosely de Oliveira Brito	183.872-5B	Cargo	Clas.	Cód.	Ref.		Clas.	Cód.	Ref.
		Assistente Administrativo	3ª	C3 ED-NME-III	A	Assistente Técnico	3ª	PNM-ANM-III	A

Parágrafo único. Os efeitos da correção efetivada na forma deste artigo alcançam a data de origem da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013.

Art. 2.º Respeitado o disposto no parágrafo único do artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de junho de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 48182

DECRETO Nº 44.046, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 5.365 de 30 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de junho de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 44.046, DE 17 DE JUNHO DE 2021

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL
18101 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES										
2773 Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares										
20 122 3310 2773	0004 A	160	4450					100.000,00		
TOTAL									100.000,00	
TOTAL POR SECRETARIA										100.000,00

31000 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
31701 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3308 COMBATE À PANDEMIA DA COVID-19										
1554 Fortalecimento do Estado nas Ações Emergenciais de Combate à Pandemia Causada pelo Novo Coronavírus										
08 122 3308 1554	0001 P	160	3350					200.000,00		
3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES										
2773 Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares										
08 122 3310 2773	0011 A	160	4441					150.000,00		
TOTAL									200.000,00	150.000,00
TOTAL POR SECRETARIA										350.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										450.000,00

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
2646 Reserva Técnica										
99 999 9999 2646	0001 A	160	9999							100.000,00
	0001 A	160	9999							150.000,00
	0001 A	160	9999							200.000,00
TOTAL										450.000,00
TOTAL POR SECRETARIA										450.000,00
Protocolo 48186										

DECRETO Nº 44.047, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 5.365 de 30 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação da dotação indicada no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de junho de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 44.047, DE 17 DE JUNHO DE 2021

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES										
2773 Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares										
12 362 3310 2773	0011 A	121	4490					250.000,00		
TOTAL									250.000,00	
TOTAL POR SECRETARIA										250.000,00

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
2646 Reserva Técnica										
99 999 9999 2646	0001 A	121	9999							250.000,00
TOTAL										250.000,00
TOTAL POR SECRETARIA										250.000,00
Protocolo 48187										

DECRETO Nº 44.048, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 5.365 de 30 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação da dotação indicada no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de junho de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 44.048, DE 17 DE JUNHO DE 2021

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	TIPO DE FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
2646 Reserva Técnica										
99 999 9999 2646	0001 A	160	9999							
TOTAL										
TOTAL POR SECRETARIA										50.000,00

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

31000 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
31701 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	TIPO DE FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3310 APLICAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES										
2773 Desenvolvimento de Ações Decorrentes de Emendas Parlamentares										
08 122 3310 2773	0003 A	160	3350				50.000,00			
TOTAL										
TOTAL POR SECRETARIA										50.000,00

Protocolo 48188

DECRETO Nº 44.049, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 5.365 de 30 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$3.487.083,10 (TRÊS MILHÕES, QUATROCENTOS E OITENTA E SETE MIL, OITENTA E TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de:

I - Superávit Financeiro da Fonte 401 - Recursos Diretamente Arrecadados, no valor de **R\$3.459.140,10 (TRÊS MILHÕES, QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, CENTO E QUARENTA REAIS E DEZ CENTAVOS)**, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO

DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL.

II - Superávit Financeiro da Fonte 401 - Recursos Diretamente Arrecadados, no valor de **R\$27.943,00 (VINTE E SETE MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS)**, apurado no Balanço Patrimonial da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de junho de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 44.049, DE 17 DE JUNHO DE 2021

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

04000 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

04703 FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	TIPO DE FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3290 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DO 1. GRAU NA JUSTIÇA ESTADUAL										
2627 Ampliação e Manutenção da Estrutura da Tecnologia da Informação no 1 Grau do Poder Judiciário										
02 126 3290 2627	0001 A	401	3390				170.190,00			
	0001 A	401	4490					3.288.950,10		
TOTAL										
								170.190,00	3.288.950,10	
TOTAL POR SECRETARIA										3.459.140,10

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

16201 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	TIPO DE FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2001 Administração da Unidade										
23 122 0001 2001	0001 A	401	3390				27.943,00			
TOTAL										
									27.943,00	
TOTAL POR SECRETARIA										27.943,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										3.487.083,10

Protocolo 48189

DECRETO Nº 44.050, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 5.365 de 30 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$1.083.874,07 (UM MILHÃO, OITENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SETE CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, Fonte 116 - Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Superior, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de junho de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 44.050, DE 17 DE JUNHO DE 2021

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO										
11000 CASA CIVIL										
11304 UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS										
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2003 Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
12 122 0001 2003	0001 A	116	3190		26.423,54					
2004 Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados										
12 331 0001 2004	0001 A	116	3390				802.905,10			
2643 Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação										
12 122 0001 2643	0001 A	116	3390				18.111,98			
3306 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO AMAZONAS										
2698 Interiorização Inovadora da Graduação e Pós-Graduação no Amazonas - Interioriza UEA										
12 364 3306 2698	0001 A	116	3390				36.168,45			
2700 Fortalecimento do Ensino de Graduação no Amazonas - Qualifica										
12 364 3306 2700	0001 A	116	3390				200.265,00			
TOTAL					26.423,54		1.057.450,53			
TOTAL POR SECRETARIA										1.083.874,07
Protocolo 48190										

DECRETO Nº 44.051, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 5.365 de 30 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$96.716,41 (NOVENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E DEZESSEIS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 360 - Recursos do FTI, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de junho de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 44.051, DE 17 DE JUNHO DE 2021

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO										
20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA										
20101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA										
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3303 IDENTIDADE AMAZONENSE										
2223 Desenvolvimento das Ações nas Unidades Culturais										
13 392 3303 2223	0007 A	360	3390				96.716,41			
TOTAL							96.716,41			
TOTAL POR SECRETARIA										96.716,41
Protocolo 48191										

DECRETO Nº 44.052, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 5.365 de 30 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$9.949.369,17 (NOVE MILHÕES, NOVECIENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de junho de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 44.052, DE 17 DE JUNHO DE 2021

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO										
01000 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS										
01101 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS										
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3282 ATUAÇÃO LEGISLATIVA										
2255 Ações de Informática da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas										
01 126 3282 2255	0011 A	100	3390				159.000,00			
TOTAL							159.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										159.000,00
11000 CASA CIVIL										
11101 CASA CIVIL										
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2001 Administração da Unidade										
04 122 0001 2001	0001 A	140	4490					433.850,00		
TOTAL							433.850,00			
TOTAL POR SECRETARIA										433.850,00
14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA										
14101 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA										
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3259 GESTÃO ADMINISTRATIVA, FISCAL, FINANCEIRA, CONTÁBIL E ORÇAMENTÁRIA										
2575 Operacionalização e Execução do Programa Estadual de Cidadania Fiscal										
04 129 3259 2575	0001 A	145	3390				669.028,58			
TOTAL							669.028,58			
TOTAL POR SECRETARIA										669.028,58

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
---------------------------	------------	--------------	----------------------	------------------------	-----------------------	----------------------------------	---------------------------------	---------------	--------------------------	--------------------------

SEGURIDADE

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

2643 Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação	10	122	0001	A	322	3390	281.933,72			
---	----	-----	------	---	-----	------	------------	--	--	--

3231 GESTÃO SUS

2249 Implementação das Ações de Regulação, Controle e Avaliação no Âmbito do SUS	10	124	3231	2249	0001	A	322	3390	123.222,13	
					0008	A	322	3390	73.091,89	

3267 ESTRUTURA SUS

1220 Contraprestação da Parceria Público-Privada	10	302	3267	1220	0001	P	322	3390	2.129.007,66	
--	----	-----	------	------	------	---	-----	------	--------------	--

3305 SAÚDE EM REDE

2137 Tratamento e Controle do Câncer	10	302	3305	2137	0011	A	322	3390	48.763,53	
2224 Operacionalização da Rede Ambulatorial e Hospitalar de Atenção Especializada	10	302	3305	2224	0007	A	322	3390	366.800,00	
2240 Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência	10	302	3305	2240	0011	A	100	3390	200.946,32	
2250 Contratualização dos Serviços Assistenciais Terceirizados	10	302	3305	2250	0001	A	322	3390	116.079,00	
2557 Assistência à Saúde em Cardiologia e Outras Especialidades	10	302	3305	2557	0011	A	322	3390	726.897,16	

3308 COMBATE À PANDEMIA DA COVID-19

1554 Fortalecimento do Estado nas Ações Emergenciais de Combate à Pandemia Causada pelo Novo Coronavírus	10	122	3308	1554	0001	P	322	3390	2.788.060,38	
TOTAL									6.854.801,79	

TOTAL POR SECRETARIA									6.854.801,79	
----------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--------------	--

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL
18101 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
---------------------------	------------	--------------	----------------------	------------------------	-----------------------	----------------------------------	---------------------------------	---------------	--------------------------	--------------------------

FISCAL

3277 PRODUIR AMAZONAS

2104 Fomento e Apoio à Produção Agropecuária, Florestal, Pesqueira e Fauna	20	608	3277	2104	0001	A	170	3390	1.000.000,00	
TOTAL									1.000.000,00	

TOTAL POR SECRETARIA									1.000.000,00	
----------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--------------	--

24000 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS
24101 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
---------------------------	------------	--------------	----------------------	------------------------	-----------------------	----------------------------------	---------------------------------	---------------	--------------------------	--------------------------

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

2087 Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia	14	122	0001	2087	0001	A	300	3390	144.600,00	
					0001	A	300	3390	244.555,61	

3269 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DA DEFESA E DA CIDADANIA

1222 Implantação e Implementação das Unidades Básicas de Atendimento	14	422	3269	1222	0011	P	300	4490	131.710,63	
					0011	P	300	4490	200.000,00	
TOTAL									389.155,61	331.710,63

TOTAL POR SECRETARIA									720.866,24	
----------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	------------	--

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS
25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
---------------------------	------------	--------------	----------------------	------------------------	-----------------------	----------------------------------	---------------------------------	---------------	--------------------------	--------------------------

FISCAL

3300 MAIS INFRA

1498 Implantação, Ampliação, Melhoria e Modernização de Obras de Artes Especiais	26	785	3300	1498	0003	P	160	4490	111.822,56	
TOTAL									111.822,56	

TOTAL POR SECRETARIA									111.822,56	
----------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	------------	--

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES									9.949.369,17	
--------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--------------	--

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

01000 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
01101 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
---------------------------	------------	--------------	----------------------	------------------------	-----------------------	----------------------------------	---------------------------------	---------------	--------------------------	--------------------------

FISCAL

3282 ATUAÇÃO LEGISLATIVA

2255 Ações de Informática da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas	01	126	3282	2255	0011	A	100	4490	159.000,00	
TOTAL									159.000,00	

TOTAL POR SECRETARIA									159.000,00	
----------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	------------	--

11000 CASA CIVIL
11101 CASA CIVIL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
---------------------------	------------	--------------	----------------------	------------------------	-----------------------	----------------------------------	---------------------------------	---------------	--------------------------	--------------------------

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

2001 Administração da Unidade	04	122	0001	2001	0001	A	140	3390	433.850,00	
TOTAL									433.850,00	

TOTAL POR SECRETARIA									433.850,00	
----------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	------------	--

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
14101 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
---------------------------	------------	--------------	----------------------	------------------------	-----------------------	----------------------------------	---------------------------------	---------------	--------------------------	--------------------------

FISCAL

3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO

1062 Modernização e Operacionalização das Soluções Tecnológicas de Informação e Comunicação	04	126	3229	1062	0001	P	145	3390	669.028,58	
TOTAL									669.028,58	

TOTAL POR SECRETARIA									669.028,58	
----------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	------------	--

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
---------------------------	------------	--------------	----------------------	------------------------	-----------------------	----------------------------------	---------------------------------	---------------	--------------------------	--------------------------

SEGURIDADE

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

2001 Administração da Unidade	10	122	0001	2001	0001	A	322	3390	2.772.097,93	
-------------------------------	----	-----	------	------	------	---	-----	------	--------------	--

3305 SAÚDE EM REDE

2240 Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência	10	302	3305	2240	0008	A	322	3390	366.800,00	
					0011	A	322	3390	726.897,16	

2245 Operacionalização da Linha de Cuidado à Saúde da Mulher e da Criança	10	302	3305	2245	0011	A	100	3390	200.946,32	
---	----	-----	------	------	------	---	-----	------	------------	--

3308 COMBATE À PANDEMIA DA COVID-19

1554 Fortalecimento do Estado nas Ações Emergenciais de Combate à Pandemia Causada pelo Novo Coronavírus	10	122	3308	1554	0001	P	322	4490	2.788.060,38	
TOTAL									4.066.741,41	2.788.060,38

TOTAL POR SECRETARIA									6.854.801,79	
----------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--------------	--

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL
18101 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3277 PRODUZIR AMAZONAS										
2587 Transporte para escoamento da Produção										
20 608 3277 2587	0001 A	170	3390				1.000.000,00			
TOTAL							1.000.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										1.000.000,00

24000 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS
24101 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2001 Administração da Unidade										
14 122 0001 2001	0001 A	300	3390				131.710,63			
3269 PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL DA DEFESA E DA CIDADANIA										
1222 Implantação e Implementação das Unidades Básicas de Atendimento										
14 422 3269 1222	0001 P	300	4490				244.555,61			
2158 Atendimento Jurídico Especializado										
14 422 3269 2158	0001 A	300	3390				144.600,00			
	0001 A	300	3390				200.000,00			
TOTAL							476.310,63	244.555,61		
TOTAL POR SECRETARIA										720.866,24

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS
25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3300 MAIS INFRA										
1207 Implantação, Ampliação, Melhoria e Modernização do Sistema Viário Urbano										
26 782 3300 1207	0003 P	160	4490				25.615,83			
1280 Implantação, Ampliação, Melhoria e Modernização de Estradas, Rodovias e Vicinais										
26 782 3300 1280	0011 P	160	4490				11.921,96			
1308 Contenção, Melhoria e Recuperação de Encostas, Orlas e Taludes										
17 512 3300 1308	0011 P	160	4490				74.284,77			
TOTAL							111.822,56			
TOTAL POR SECRETARIA										111.822,56
TOTAL DAS ANULAÇÕES										9.949.369,17

Protocolo 48192

DECRETO Nº 44.053, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 5.365 de 30 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$622.780,54 (SEISCENTOS E VINTE E DOIS MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação da dotação indicada no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de junho de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 44.053, DE 17 DE JUNHO DE 2021

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO										
16101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO										
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3303 IDENTIDADE AMAZONENSE										
2681 Promoção do Produto Amazonas										
23 695 3303 2681	0001 A	160	3390				622.780,54			
TOTAL							622.780,54			
TOTAL POR SECRETARIA										622.780,54

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA										
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
2341 Reserva de Contingência										
99 999 9999 2341	0001 A	160	9999							
TOTAL							622.780,54			
TOTAL POR SECRETARIA										622.780,54
Protocolo 48193										

DECRETO DE 17 DE JUNHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, resolve

I - EXONERAR, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, constantes do Anexo Único, Parte 20, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
VIVIANE BONIFACIO VIEIRA	Gerente	AD-2
FERNANDO LOPES REPOLHO	Assessor IV	AD-4

II - NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, constantes do Anexo Único, Parte 20, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
RICHARD NICSON GONÇALVES MARREIRA	Gerente	AD-2
GERSON PESSOA DOS SANTOS	Assessor IV	AD-4

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de junho de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 48184

DECRETO DE 17 DE JUNHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** o pedido constante do Ofício n.º 0420/2020-GAB/SEAP, subscrito pelo Secretário de Estado de Administração Penitenciária, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.004283/2021-32, resolve **I - EXONERAR**, a partir de 1.º de julho de 2021, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, constantes do Anexo Único, Parte 17, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
GABRIELA DA COSTA NAZARETH	Assessor II	AD-2
ELSO CACAU LOFIEGO	Assessor III	AD-3
ADRIANA DA SILVA MARTINS	Assessor IV	AD-4

II - NOMEAR, a partir de 1.º de julho de 2021, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, constantes do Anexo Único, Parte 17, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
RAFAELA TORRES TIRADENTES	Assessor II	AD-2
EDEVALDO CASTRO SALVADOR	Assessor III	AD-3
LENARA DA SILVA COSTA	Assessor IV	AD-4

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de junho de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CEL QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 48196

DECRETO DE 17 DE JUNHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 152/2021-GAB/PROCON-AM, subscrito pelo Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor, e o que mais consta do Processo n.º 01.03.021202.000098/2021-65, resolve **I TORNAR SEM EFEITO** o Decreto de 1.º de junho de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, no item II, na parte em que nomeou **KEROLAYNE ROSAS LIMA DE QUEIROZ**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM, constante do Anexo Único da Lei Delegada n.º 125, de 1.º de novembro de 2019; **II - EXONERAR**, a contar de 14 de junho de 2021, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **FERNANDO LIMA**

MOTTA, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Departamento, AD-1, do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM, constante do Anexo Único da Lei Delegada n.º 125, de 1.º de novembro de 2019; **III - NOMEAR**, a contar de 14 de junho de 2021, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM, constante do Anexo Único da Lei Delegada n.º 125, de 1.º de novembro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
LEONARD LOPES DE ASSIS	Chefe de Departamento	AD-1
RICARDO AUGUSTO CARVALHO PENALBER JUNIOR	Assessor III	AD-3

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de junho de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 48194

DECRETO DE 17 DE JUNHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 1.008/2021-GS/SSP, subscrito pelo Secretário de Estado de Segurança Pública, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.004271/2021-08, resolve **EXONERAR**, a contar de 1.º de junho de 2021, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **PEDRO LIMA DE SOUZA**, do cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, constante do Anexo Único, Parte 16, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019. **GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 17 de junho de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES
Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 48197

DECRETO DE 17 DE JUNHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 1.007/2021-GS/SSP, subscrito pelo Secretário de Estado de Segurança Pública, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.004270/2021-63, resolve **EXONERAR**, a contar de 15 de junho de 2021, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **BRENDA PESSOA REDMAN**, do cargo de provimento em comissão de Subgerente do Campus de Ensino, AD-3, do Instituto Integrado de Ensino de Segurança Pública, órgão integrante da Secretaria de Estado de Segurança Pública, constante

do Anexo Único, Parte 16, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de junho de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES
Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 48198

DECRETO DE 17 DE JUNHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que os candidatos foram submetidos ao Concurso Público regido pelo Edital n.º 02/2011- PMAM - Curso de Formação de Soldados PM, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 02 de fevereiro de 2011;

CONSIDERANDO as decisões proferidas nos autos das Ações Judiciais n.º 0623771-40.2018.8.04.0001, n.º 0627208-89.2018.8.04.0001, n.º 0604014-65.2015.8.04.0001 e n.º 0219517-21.2020.8.04.0001, ajuizadas por **DENIS FERREIRA DE SOUZA** e **OUTROS**, que determinam a convocação dos Autores para realização das fases do certame e, caso aprovados, sejam matriculados no Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado, exarada no Ofício n.º 1083/2020-SAJ/PPM, no que se refere à Interessada **SABRINA BARBOSA AVINTE**, que em razão do reconhecimento administrativo, as quise sua inclusão seja considerada na situação regular;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, exarada no Parecer-Chefia n.º 00054/2021-PPM/PGE, no que se refere à situação dos Autores;

CONSIDERANDO as Portarias n.º 16/AJAI-PMAM/2021 e n.º 17/AJAI-PMAM/2021, publicadas no Diário Oficial do Estado, edição do dia 29 de março de 2021, que divulgaram o resultado da entrega de documentos e convocação dos Impetrantes para matrícula no Curso de Formação de Soldados da PMAM, com início na mencionada data;

CONSIDERANDO a peculiaridade da atividade Policial Militar, em especial a Lei n.º 3.514, de 08 de junho de 2010, que trata da Organização Básica da Polícia Militar do Amazonas, dispondo inciso IV, do artigo 2.º, que os Alunos Soldados são Militares Estaduais do nível médio em formação, sendo necessário o seu ingresso na Corporação, para que possam ser matriculados no Curso de Formação;

CONSIDERANDO o estabelecido no inciso IV, alínea "a", §1.º, do artigo 3.º, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, pelo qual os alunos de órgãos de formação de Policiais Militares são Militares Estaduais da Ativa;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1.º e 16, da Lei n.º 3.498, de 19 de abril de 2010, que **"DISPÕE sobre o ingresso na Polícia Militar do Amazonas e dá outras providências"**;

CONSIDERANDO que o ingresso na Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos quadros ou qualificações discriminadas no artigo 1.º da Lei n.º 3.498, de 19 de abril de 2010, dar-se-á mediante inclusão, matrícula ou nomeação, após aprovação e classificação em concurso público de provas ou de provas e títulos, realizados por etapas, conforme o disposto na legislação em vigor;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial, não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.002372/2021-44, resolve

I - INCLUIR, a contar de 29 de março de 2021, no serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Amazonas, como Militar Estadual, na qualidade primeira de Aluno Soldado, nos termos da alínea "a", inciso IV, do artigo 2.º, da Lei n.º 3.514, de 8 de junho de 2010, os candidatos abaixo relacionados:

Ord.	Nome	Situação
1.	DENIS FERREIRA DE SOUZA	sub judice
2.	DIEGO NUNES CUNHA	sub judice
3.	EDMILSON KENNEDY UCHOA DOS SANTOS	sub judice
4.	KINDERLEY CAETANO BARRETO	sub judice
5.	LUEL RICK DA COSTA BARROSO	sub judice
6.	MARCO AURÉLIO CASTRO DE BARROS	sub judice
7.	RAIMUNDO COSTA DAMASCENO	sub judice
8.	THAINAN JORGE DA SILVA TAVARES	sub judice
9.	VALDENEY AMORIM BACURY	sub judice
10.	VOLNEY MAIA DA SILVA	sub judice
11.	WALDEMIR DE SOUZA SOARES JUNIOR	sub judice
12.	THAYANE BRITO DA SILVA	regular
13.	SABRINA BARBOSA AVINTE	regular
14.	MARIA LUANA ANDRADE DE OLIVEIRA	regular
15.	NAYA CRISTINA DOS SANTOS GOMES	regular
16.	ELISANGELA DE LIMA SOUZA	regular
17.	EDVANN MENEZES DE SOUZA *	sub judice
18.	SIMONE DA SILVA MARTINS *	sub judice

II - os candidatos incluídos no serviço ativo da Polícia Militar do Estado Amazonas, por força de decisão judicial, em sede de liminar, que determinou a matrícula destes no Curso de Formação, serão automaticamente excluídos do serviço ativo da Corporação, na qualidade de Aluno, se:

a) a liminar for suspensão, cassada ou revogada, por juízo competente, ou ainda se no mérito for julgada improcedente a respectiva ação.

b) (*) os candidatos que não atenderem as exigências até o prazo máximo estabelecido na medida liminar.

III - caso haja procedência no mérito e, depois de transitado em julgado a decisão, ficará efetivada em definitivo a sua condição de inclusão na Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus de 17 de junho de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JORGE HENRIQUE DE FREITAS PINHO
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES
Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas

CEL QOPM RONALDO NEGREIROS DA SILVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 48199

DECRETO DE 17 DE JUNHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO N.º 1450/2020 - TCE**, da **SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 04 de novembro de 2020, referente à aposentadoria da servidora **WANDA MARIA ALVES SANTA CRUZ**, que determinou a retificação do ato aposentatório no que tange a inclusão da Gratificação de Localidade, e o que mais consta do Processo n.º 2021.T.00724EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.000122/2021-84), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 12 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, § 5.º, da Constituição Federal de 1988 e com o artigo 2.º da Emenda Constitucional Federal n.º 47, de 05 de julho de 2005, **WANDA MARIA ALVES SANTA CRUZ**, no cargo de Professor, 3.º

Classe, PF20-ESP-III, Referência H1, Matrícula n.º 102.602-0B, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, lotada na Coordenadoria de Careiro da Várzea, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$2.867,82 (dois mil, oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.836, de 24 de maio de 2019, acrescido de R\$42,58 (quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), referentes a 10% (dez por cento), sobre o valor de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, mais R\$30,24 (trinta reais e vinte e quatro centavos), de Gratificação de Localidade, conforme o disposto no artigo 1.º, IV, parágrafo único, da Lei n.º 2.860, de 12 de dezembro de 2003, totalizando seus proventos em R\$2.940,64 (dois mil, novecentos e quarenta reais e sessenta e quatro centavos), mensais.”

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de junho de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 48173

DECRETO DE 17 DE JUNHO DE 2021
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO o ACÓRDÃO N.º 1379/2020-TCE**, da **SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 04 de novembro de 2020, referente à aposentadoria da servidora **TEREZINHA DE JESUS DE SOUZA PERES**, que determinou a retificação do ato aposentatório, no que tange a inclusão da Gratificação de Localidade, e o que mais consta do Processo n.º 2021.T.20157EXE-AMAZONPREV (01.02.013301.000123/2021-29), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 12 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

“**APOSENTAR**, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, § 5.º, da Constituição Federal de 1988 e com o artigo 2.º da Emenda Constitucional Federal n.º 47, de 05 de julho de 2005, **TEREZINHA DE JESUS DE SOUZA PERES**, no cargo de Professor, 3.ª Classe, PF20-ESP-III, Referência H1, Matrícula n.º 130.520-4B, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, lotada na Escola Estadual Armando Mendes, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$2.867,82 (dois mil, oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.836, de 24 de maio de 2019, acrescido de R\$21,29 (vinte e um reais e vinte e nove centavos), referentes a 05% (cinco por cento), sobre o valor de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 01 (um) quinquênio, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, mais R\$30,24 (trinta reais e vinte e quatro centavos), de Gratificação de Localidade, conforme o disposto no artigo 1.º, IV, parágrafo único, da Lei n.º 2.860, de 12 de dezembro de 2003, totalizando seus proventos em R\$2.940,64 (dois mil, novecentos e quarenta reais e sessenta e quatro centavos), mensais.”

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de junho de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 48174

DECRETO DE 17 DE JUNHO DE 2021
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO O ACÓRDÃO N.º 314/2020 - TCE**, da **PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 10 de março de 2020, referente à aposentadoria do servidor **TEODOMIRO FARIAS SICSU FILHO**, que determinou a retificação do ato aposentatório no que tange a inclusão da Gratificação de Localidade, e o que mais consta do Processo n.º 2021.T.20597EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.000112/2021-49), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 04 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

“**APOSENTAR**, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, **TEODOMIRO FARIAS SICSU FILHO**, no cargo de Pedagogo, 3.ª Classe, PD20-ESP-III, Referência H, Matrícula n.º 029.518-3C, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, lotado na Escola Estadual Balbina Mestrinho, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$2.671,52 (dois mil, seiscentos e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1.º, III, Anexo I, da Lei n.º 4.578, de 09 de abril de 2018, acrescido de R\$60,99 (sessenta reais e noventa e nove centavos), referentes a 15% (quinze por cento), sobre o valor de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 03 (três) quinquênios, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, mais R\$30,24 (trinta reais e vinte e quatro centavos), de Gratificação de Localidade, conforme o disposto no artigo 1.º, IV, parágrafo único, da Lei n.º 2.860, de 12 de dezembro de 2003, totalizando seus proventos em R\$2.762,75 (dois mil, setecentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos), mensais.”

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de junho de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 48175

DECRETO DE 17 DE JUNHO DE 2021
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 0173/2021-SEAG/CTA/SEAD da Secretaria de Estado de Administração e Gestão; **CONSIDERANDO** que o Decreto de 05 de julho de 1993, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 06, do mesmo mês e ano, apresentou

incorreção na parte referente ao nome da servidora **JUZINEIDE QUEIROZ DOS SANTOS**;

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder à correção, com vista a regularizar a situação funcional da servidora, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.004218/2021-07, resolve

RETIFICAR o Decreto de 05 de julho de 1993, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 06, do mesmo mês e ano, na parte referente ao nome da servidora **JUZINEIDE QUEIROZ DOS SANTOS**, erroneamente grafado como **JUSINEIDE QUEIROZ DOS SANTOS**, que promoveu a sua nomeação para exercer o cargo de Professor do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de junho de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 48183

DECRETO DE 17 DE JUNHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO N.º 155/2021 - TCE**, da **PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 09 de fevereiro de 2021, referente à aposentadoria da servidora **ANA MARIA SILVA DE SOUZA**, que determinou a retificação do ato aposentatório no que tange a inclusão da Gratificação de Localidade, e o que mais consta do Processo n.º 2021.T.20274EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.000100-2021-14), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 10 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

“**APOSENTAR**, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, § 5.º, da Constituição Federal de 1988 e com o artigo 2.º da Emenda Constitucional Federal n.º 47, de 05 de julho de 2005, **ANA MARIA SILVA DE SOUZA**, no cargo de Professor, 3.ª Classe, PF20-ESP-III, Referência G1, Matrícula n.º 148.984-4A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, lotada na Escola Estadual Vidal Gomes de Melo, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$2.811,60 (dois mil, oitocentos e onze reais e sessenta centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 4.836, de 24 de maio de 2019, acrescido de R\$21,29 (vinte e um reais e vinte e nove centavos), referentes a 05% (cinco por cento), sobre o valor de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 01 (um) quinquênio, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, mais R\$30,24 (trinta reais e vinte e quatro centavos), de Gratificação de Localidade, conforme o disposto no artigo 1.º, IV, parágrafo único, da Lei n.º 2.860, de 12 de dezembro de 2003, totalizando seus proventos em R\$2.863,13 (dois mil, oitocentos e sessenta e três reais e treze centavos), mensais.”

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de junho de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 48185

DECRETO DE 17 DE JUNHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO N.º 1085/2020 - TCE**, da **PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 19 de agosto de 2020, referente à Transferência, a pedido, para a Reserva Remunerada do policial militar **CARLOS ALBERTO DUARTE PINTO CHARCHA**, que determinou a retificação do ato de transferência, e o que mais consta do Processo n.º 2020.T.10196EXE-AMAZONPREV (01.02.013301.000114/2021-38), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 19 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

“**TRANSFERIR**, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, I e 89, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o **2.º Sargento QPPM CARLOS ALBERTO DUARTE PINTO CHARCHA**, Matrícula n.º 053.930-9A, com direito a percepção do soldo correspondente à graduação de 2.º Sargento, no valor de R\$3.844,24 (três mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), de acordo com o artigo 2.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019, acrescido das seguintes parcelas: R\$961,06 (novecentos e sessenta e um reais e seis centavos), referentes a 25% (vinte e cinco por cento), sobre o soldo no valor de R\$3.844,24 (três mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 05 (cinco) quinquênios (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R\$3.287,29 (três mil, duzentos e oitenta e sete reais e vinte e nove centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 2.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019), totalizando seus proventos em R\$8.092,59 (oito mil e noventa e dois reais e cinquenta e nove centavos), mensais.”

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de junho de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

CEL QOPM RR LOUISMAR DE MATOS BONATES
Secretário de Segurança Pública do Estado do Amazonas

CEL QOPM RONALDO NEGREIROS DA SILVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 48195

DECRETO DE 17 DE JUNHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a decisão da Excelentíssima Senhora Secretário de Estado de Administração e Gestão, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 28 de agosto de 2020, acatando a deliberação da Comissão de Regime Disciplinar, formalizada na Resolução n.º 005/2020-CRD/SEAD, prolatada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 00013/2015-CRD, que recomendou a aplicação da pena de demissão aos servidores **EDUARDO ENRIQUE SOLANO CORALES** e **KARIELA BONNYE ZEGARRA SOLANO**, em razão da falta injustificada ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, caracterizando o abandono do cargo;

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, exarada no Parecer Chefia n.º 00041/2021-PGE, opinando pela demissão, por restar configurado o abandono do cargo, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.003911/2021-62, resolve

DEMITIR, nos termos do artigo 156, III, combinado com o artigo 161, II, § 1.º, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **EDUARDO ENRIQUE SOLANO CORALES**, Matrículas n.ºs 160.153-9C/D, do cargo de Médico, e **KARIELA BONNYE ZEGARRA SOLANO**, Matrícula n.º 160.155-5B, do cargo de Enfermeira, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de junho de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SILVIO ROMANO BENJAMIN JÚNIOR
Secretário de Estado de Saúde, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 48200

DECRETO DE 17 DE JUNHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 306/2021-GP/ALEAM, da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no artigo 28, § 2.º da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, com a redação dada pela Lei n.º 4.186, de 26 de junho de 2015, combinado com o artigo 52, § 2.º, III, b, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do 01.01.011101.002384/2021-79, resolve

COLOCAR à disposição, a contar de 1.º de abril de 2021, pelo prazo de 12 (doze) meses, da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, com ônus para o órgão de origem, o servidor **DEIZIMAR FREITAS RODRIGUES**, detentor do cargo de Agente de Endemias, Matrícula n.º 207.759-0A, do Quadro de Pessoal da Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de junho de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SILVIO ROMANO BENJAMIN JÚNIOR
Secretário de Estado de Saúde, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 48203

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS, NOS TERMOS DO ARTIGO 4.º, II, DO DECRETO N.º 40.691, DE 16 DE MAIO DE 2019, COMBINADO COM A COMPETÊNCIA DA CASA CIVIL, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, II, “a”, DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

Sua Excelência, o Senhor **WILSON MIRANDA LIMA**, Governador do Estado, considerou autorizados os seguintes deslocamentos de Titulares de Órgãos e Entidades do Poder Executivo da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo:

1. **Nome e cargo:** LOUISMAR DE MATOS BONATES, Secretário de Estado.
Órgão de origem: Secretaria de Estado de Segurança Pública.
Destino, período e objetivo: (Manaus/Brasília/DF/Manaus/AM - de, 22 a 24 de junho de 2021) - Participar do evento alusivo a Semana

Nacional de Políticas sobre Drogas, com a presença do Excelentíssimo Senhor Presidente da República JAIR MESSIAS BOLSONARO.
Referência processo n.º 01.01.022101.006138/2021-02-SIGED.

2. **Nome e cargo:** PETRÚCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JUNIOR, Secretário de Estado.
Órgão de origem: Secretaria de Estado de Produção Rural.
Destino, período e objetivo: (Manaus/Autazes/Manaus/AM - dias, 10 e 11 de junho de 2021) - Acompanhar a comitiva do Excelentíssimo Senhor Governador, WILSON MIRANDA LIMA, nas ações do setor primário e entrega de cestas básicas as comunidades atingidas pela cheia, no referido município.
Referência Processo n.º 01.01.018101.000130/2021-65-SIGED.

3. **Nome e cargo:** ALESSANDRA CAMPÊLO DA SILVA, Secretária de Estado.
Órgão de origem: Secretaria de Estado de Assistência Social.
Destinos, períodos e objetivos: (Manaus/Brasília/DF/Manaus/AM - dia, 27 de maio) e (Manaus/Novo Remanso/Itacoatiara/Manaus/AM - dia 01 de junho de 2021) - A serviço do Governo do Estado.
Referência processos n.ºs 01.01.031101.000917/2021-95 e 000864/2021-02-SIGED.

4. **Nome e cargo:** MICHELLE MACEDO BESSA, Presidente.
Órgão de origem: Agência de Desenvolvimento Sustentável.
Destinos, período e objetivo: (Manaus/Autazes/Nova Olinda do Norte/Manaus/AM - dia, 11 de junho de 2021) - Participar da solenidade da Ação Emergencial e entrega de KIT Feira, no referido município.
Referência Processo n.º 01.01.011101.004243/2021-90-SIGED.

5. **Nome e cargo:** RODRIGO DE SÁ BARBOSA, Diretor-Presidente.
Órgão de origem: Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas.
Destino, período e objetivo: (Manaus/Brasília/DF/Manaus/AM - de, 15 a 18 de junho de 2021) - Participar do 69.º Encontro Nacional dos DETRAN's, na referida capital.
Referência Processo n.º 01.03.0122201.001117/2021-43-SIGED.

CHEFIA DA CASA CIVIL, em Manaus, 17 de junho de 2021.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 48172

Você, pessoa física
ou jurídica, deseja publicar
no Diário Oficial Eletrônico
(DOE)?

Solicite seu orçamento
através do endereço de e-mail:
doe.publicacao@imprensaoficial.am.gov.br



Para mais informações ou em caso de dúvidas:
Segunda a Sexta-feira, das 9h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500



**PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II****Secretaria de Estado da Casa Civil****(*)PORTARIA N.º 0001/2021-SEFCC****AUTORIZA** concessão de adiantamento.**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais, e**CONSIDERANDO** o teor do Processo n.º 01.01.011101.004132/2021, do pedido de adiantamento nº0001/2021,**CONSIDERANDO** o que dispõe os arts. 65, 68 e 69 da Lei n.º 4.320, de 17.03.64,**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei n.º 8.666, de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 9.648, de 27.05.98, e**CONSIDERANDO**, ainda, o que consta do art. 4.º, inciso I, do Decreto n.º 16.396, de 22.12.94,**RESOLVE:****I - AUTORIZAR** a liberação de adiantamento para o servidor **VIVALDO RODRIGUES CARDOSO NETO**, ASSESSOR IV, matrícula n.º G243837, no valor global de **R\$2.000,00 (Dois mil reais)** de acordo com o artigo 4.º, inciso I do Decreto n.º 16.396, de 22 de dezembro de 1994, para atender a demanda de Serviços de Terceiros no Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS, no elemento de despesas 339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física;**II - ESTABELECE**R, de acordo com o Decreto n.º 16.396, de 22 de dezembro de 1994, artigo 7.º, que o prazo de aplicação deste Adiantamento é de 90 (noventa) dias, não devendo ultrapassar o término do exercício financeiro; e o prazo de 30 (trinta) dias, de acordo com o artigo 9.º, para apresentação da respectiva Prestação de Contas, contados da data imediata ao final do prazo de aplicação, sujeitando-se o tomador à Tomada de Contas, se não o fizer nesse prazo.**III - ORIENTAR** o tomador deste adiantamento que a Prestação de Contas deverá ser formalizada mediante as normas estabelecidas no referido Decreto e apresentação dos seguintes documentos:

1. Cópia do ato de Concessão de Adiantamento;
2. Cópia da Nota de Empenho;
3. Comprovante da data de entrega do numerário;
4. Extrato da Conta Corrente Bancária;
5. Comprovante (GD Guia de Depósito - Gestora 011101) de recolhimento de saldo, se houver;
6. Relação discriminativa das despesas;
7. Comprovações originais das despesas realizadas e numeradas seguidamente;
8. Justificativas.

IV - DETERMINAR ao setor competente a liberação do recurso ao tomador.**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.****GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE FINANÇAS**, em Manaus, 15 de junho de 2021.**BRENO PENHA SOUZA SERRA**
Secretário Executivo de Finanças da Casa Civil

() Reproduzido integralmente por haver sido publicado com incorreção no Diário Oficial do Estado, edição do dia 15 de junho de 2021.*

Protocolo 47956

(*)PORTARIA N.º 0002/2021-SEFCC**AUTORIZA** concessão de adiantamento.**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais, e**CONSIDERANDO** o teor do Processo n.º 01.01.011101.004135/2021, do pedido de adiantamento nº0002/2021,**CONSIDERANDO** o que dispõe os arts. 65, 68 e 69 da Lei n.º 4.320, de 17.03.64,**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei n.º 8.666, de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 9.648, de 27.05.98, e**CONSIDERANDO**, ainda, o que consta do art. 4.º, inciso I, do Decreto n.º 16.396, de 22.12.94,**RESOLVE:****I - AUTORIZAR** a liberação de adiantamento para o servidor **VIVALDO RODRIGUES CARDOSO NETO**, ASSESSOR IV, matrícula n.º G243837, no valor global de **R\$2.000,00 (Dois mil reais)** de acordo com o artigo 4.º, inciso I do Decreto n.º 16.396, de 22 de dezembro de 1994, para atender a demanda de compra de material de consumo no Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS, no elemento de despesas 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;**II - ESTABELECE**R, de acordo com o Decreto n.º 16.396, de 22 de dezembro de 1994, artigo 7.º, que o prazo de aplicação deste Adiantamento é de 90 (noventa) dias, não devendo ultrapassar o término do exercício financeiro; e o prazo de 30 (trinta) dias, de acordo com o artigo 9.º, para apresentação da respectiva Prestação de Contas, contados da data imediata ao final do prazo de aplicação, sujeitando-se o tomador à Tomada de Contas, se não o fizer nesse prazo.**III - ORIENTAR** o tomador deste adiantamento que a Prestação de Contas deverá ser formalizada mediante as normas estabelecidas no referido Decreto e apresentação dos seguintes documentos:

1. Cópia do ato de Concessão de Adiantamento;
2. Cópia da Nota de Empenho;
3. Comprovante da data de entrega do numerário;
4. Extrato da Conta Corrente Bancária;
5. Comprovante (GD Guia de Depósito - Gestora 011101) de recolhimento de saldo, se houver;
6. Relação discriminativa das despesas;
7. Comprovações originais das despesas realizadas e numeradas seguidamente;
8. Justificativas.

IV - DETERMINAR ao setor competente a liberação do recurso ao tomador.**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.****GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE FINANÇAS**, em Manaus, 15 de junho de 2021.**BRENO PENHA SOUZA SERRA**
Secretário Executivo de Finanças da Casa Civil

() Reproduzido integralmente por haver sido publicado com incorreção no Diário Oficial do Estado, edição do dia 15 de junho de 2021.*

Protocolo 47959

Secretaria de Estado da Casa Militar**CASA MILITAR****EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 005/2020 - CASA MILITAR; Objeto:** aumento em 25 % (vinte e cinco por cento) junto ao Contrato n.º 005/2020 - CASA MILITAR, para a contratação de empresa especializada em serviços de locação de aeronave tipo Anfíbio ou similar, categoria TPX, com capacidade de no mínimo 08 (oito) passageiros e 02 (dois) tripulantes, com combustível e com piloto, para transporte aéreo estadual e interestadual de pessoal e/ou carga, a contar de 01/06/2021 à 31/08/2021. **Partes:** Secretaria de Estado da Casa Militar e a **EMPRESA RICO TÁXI AÉREO LTDA (04.614.277/0001-65); Valor Global Estimado**

do Contrato do acréscimo de 25% do objeto no período Junho a Agosto/2021: R\$ 420.375,00 (Quatrocentos e Vinte Mil, Trezentos e Setenta e Cinco Reais) e Valor Estimado Mensal: R\$ 140.125,00 (Cento e Quarenta Mil, Cento e Vinte e Cinco Reais). Dotação Orçamentária Referente a Nota de Empenho de Reforço a Nota de Empenho de origem nº 2021NE00011: Programa de Trabalho 04.122.3229.2177.0001 - Natureza da Despesa: 33903309, Nota de Empenho nº 2021NE00302, no valor de R\$ 420.375,00 (Quatrocentos e Vinte Mil, Trezentos e Setenta e Cinco Reais). Data de Assinatura: 17 de junho de 2021. Manaus-AM, 17 de junho de 2021.

CEL. QOPM. FABIANO MACHADO BÓ
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

Protocolo 47881

Procuradoria Geral do Estado - PGE

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Pela presente, ficam intimados os devedores da tabela abaixo relacionados, na qualidade de contribuinte, devedor ou responsável tributário a quitar por meio eletrônico, no prazo de 05 (cinco) dias, o débito principal, representado pela Certidão de Dívida Ativa (CDA) abaixo identificada, acrescido dos respectivos encargos legais.

O **agendamento para atendimento presencial para ICMS e outros impostos estão suspensos**, porém, o atendimento on-line continua com o seguinte contato: (92) 99403-4980 (Whatsapp).

Contribuintes residentes na capital com dívidas relativas à IPVA deverão agendar atendimento presencial através do site do DETRAN-AM, pelo link: <https://digital.detrان.am.gov.br/public/agendamento>.

Os **contribuintes residentes no interior do Estado do Amazonas ou demais Estados com dívidas de IPVA** serão atendidos por meio on-line, por meio do Whatsapp (92) 9403-4980.

Caso se trate de **requerimento**, o contribuinte poderá entrar em contato por meio do Whatsapp (92) 99398-1734 ou pelo e-mail: prodacerequerimentos@pge.am.gov.br

O não atendimento da presente intimação implicará na propositura de AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, nos termos da Lei nº 6.830/1980.

PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA E COBRANÇA EXTRAJUDICIAL - PRODACE/PGE, em Manaus/AM, 14 de junho de 2021.

RAQUEL BENTES DE SOUZA NASCIMENTO
Procuradora - Chefe da PRODACE

Para consultar o Diário Oficial eletrônico, faça a leitura do QR CODE



Mais agilidade na sua pesquisa

DEVEDOR	CNPJ/CPF	CDA	PRINCIPAL	PROC
BANCO BRADESCO S/A - AG. B. PLANALTO	60.746.948/3195-26	019753/21	R\$27.677,50	67331/20-8
WANDERLEY MARTINS DA SILVA	648.812.452-87	019764/21	R\$47,00	56171/18-3
ADIMILSON NOGUEIRA	554.669.231-68	019162/21	R\$5.855,82	67128/20-8
GILBERTO FERREIRA LISBOA	132.914.402-34	019376/21	R\$9.426,12	67133/20-4
ELISSANDRO DE SOUZA PORTELA	444.787.122-04	019161/21	R\$13.807,89	56840/18-4
MARILENE CORREA DA SILVA	075.849.622-20	019164/21	R\$10.532,03	67120/20-9
FRANCISCO GOMES DA SILVA	321.590.052-15	019159/21	R\$16.917,63	67135/20-1
MARIA BARROSO DA COSTA	160.737.382-34	019160/21	R\$91.321,30	89232/19-7
DIELSON CANTO BRELAZ	615.790.762-20	019377/21	R\$2.352,73	67122/20-6
CHEINE ARAUJO PEREIRA	633.568.562-00	019375/21	R\$10.659,99	56856/18-0
LINDINALVA FERREIRA SILVA	183.680.855-00	019167/21	R\$76.314,71	67123/20-0
NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE	137.921.482-34	019316/21	R\$9.615,37	67137/20-9
MARILENE CORREA DA SILVA	075.849.622-20	019374/21	R\$10.532,03	67121/20-2
ARNEI DOS SANTOS MATIAS	160.692.342-00	019368/21	R\$9.212,03	67130/20-3
MARIO JORGE NASCIMENTO DE MENDONCA	159.747.742-72	019650/21	R\$17.100,22	52864/18-2
BANCO BRADESCO S/A - AG. IRANDUBA	60.746.948/3192-83	019678/21	R\$26.652,50	82720/19-8
FRANCISCO DANTAS DE LIMA	644.777.382-34	019528/21	R\$14.423,05	67115/20-2
JUAREZ CARVALHO PONTES	413.616.602-87	019672/21	R\$1.973,35	24636/19-8
EDITORA TRES COMERCIO PUBLICAÇÕES LTDA	00.597.491/0002-80	019680/21	R\$1.356,93	44612/18-7

TELECOM UNICACO ES DE SAO PAULO SA TELESP	02.558.157/00 01-62	019599/21	R\$836,33	52866/18-0
EGBERTO WANDERLEY CORREA FRAZAO	405.19 3.762-34	019653/21	R\$10.704,83	56124/18-1
INTELIG COMUNICACOES LTDA	02.421.421/00 01-11	019683/21	R\$6.098,90	56557/20-6
ROGERIO SOUZA DA SILVA	774.85 1.732-00	019681/21	R\$1.075,92	46244/18-9
BANCO BRADESCO S/A - AG. IRANDUBA	60.746.948/31 92-83	019649/21	R\$26.795,00	82802/19-1
BANCO ITAU S/A	60.701.190/28 64-07	019679/21	R\$1.200,09	82725/19-6
MANOEL LIMA DOS SANTOS	726.83 2.282-87	019661/21	R\$746,79	25752/19-4
MANOEL UGOLINO M PASSOS	010.81 2.312-03	019658/21	R\$1.612,77	19208/19-4
LUIZ ALBERTO AMAZONAS	733.28 0.732-72	019659/21	R\$1.234,31	24670/19-4
BANCO BRADESCO S A	60.746.948/04 78-52	019670/21	R\$28.195,00	64593/18-6
TELEMAR NORTE LESTE S/A	33.000.118/00 01-79	019654/21	R\$2.296,45	04582/19-6
BANCO BRADESCO S/A - AG. SEFAZ ALEIXO	60.746.948/31 94-45	019651/21	R\$9.448,70	64564/18-6
LAZARO XAVIER DA SILVA	648.14 2.542-53	019657/21	R\$469,30	19204/19-0
EMPRESA LIDER DE CALCADOS LTDA	84.543.750/00 01-08	000213/08	R\$77,01	65263/07-8
TERRA & MAR MINERACAO LTDA EPP	63.649.552/00 01-45	015537/21	R\$404,11	50837/19-9
JOYCE TAMARA PEREIRA MORAES	99.438.220/99 90-00	013457/21	R\$303,45	45793/60-8
Y DA G ANSELMO ME	04.957.349/00 01-77	013323/21	R\$257,40	69017/18-9
A A COMERCIO UTILIDADE DOMESTICA LTDA	10.592.276/00 01-60	013561/21	R\$959,75	90531/19-0
A A COMERCIO DE UTILIDADE DOMESTICA LTDA	10.592.276/00 01-60	013560/21	R\$237,22	90530/19-6

ESTEVAO GUSMAO RODRIGUES	07.055.351/00 01-49	009751/20	R\$3.528,26	01253/53-0
CORSIL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	34.574.574/00 02-76	000918/97	R\$8.576,47	34990/96-3
THOMAZ RAFAEL CARDOSO DE ALMEIDA	99.438.099/99 90-08	019025/21	R\$838,45	45966/60-6
WALTER ALVES BORGES	99.437.898/99 90-60	019021/21	R\$1.447,56	45989/60-6
BRUNO SIMOES MESQUITA	99.104.248/99 90-00	019024/21	R\$9.932,44	45639/60-7
RAIFRAN RIBEIRO SOARES	278.72 4.673-72	019151/21	R\$10.940,00	56858/18-8
BANCO BRADESCO S/A - AG BENJAMIN CONSTANT	60.746.948/32 26-67	042380/21	R\$27.800,00	67330/20-4
BRADESCO S/A - AG. MANAUS-CENTRO	60.746.948/03 20-73	047659/21	R\$26.795,00	82866/19-3
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.305/38 98-00	047684/21	R\$26.652,50	82731/19-6
ADELAIDE ROMERO DA SILVA	233.61 2.982-53	047338/21	R\$6.009,05	52829/18-2
ALEX MENDES BRAGA	855.13 5.982-72	047298/21	R\$419,70	29393/18-8
F L S POMPEU	07.516.151/00 01-46	047091/21	R\$88.244,50	64673/18-2
B R S PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	10.981.206/00 02-84	047148/21	R\$26.766,55	15769/17-3
B R S PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	10.981.206/00 02-84	046840/21	R\$17.397,32	64659/18-5
HUBERT BURDA MEDIA BRASIL AGENCIAM. E DISTRIBUICAO LTDA	17.952.264/00 01-48	046802/21	R\$522,84	56966/20-9
ITAU UNIBANCO S.A	60.701.190/00 01-04	046746/21	R\$4.139,32	84060/19-0

PARADISE TURISMO E PASSAGE NS LTDA - EPP	22.815. 112/00 01-33	047166/ 21	R\$1.503,77	19090/19-5
EMP BRAS CORREIOS E TELEGRAFO S - AG CACHOEIRI NHA	34.028. 316/52 55-08	047088/ 21	R\$1.768,63	59781/18-0
BANCO BONSUCE SSO SA.	71.027. 866/00 01-34	046749/ 21	R\$3.650,74	30824/19-9
N. V. DE MIRANDA - EIRELI	20.353. 245/00 01-00	046752/ 21	R\$6.045,20	19695/19-6
SOCIEDADE DESENVOLV IMENTO CULTURAL AMAZONAS	63.692. 180/00 01-30	046816/ 21	R\$5.653,42	56972/20-9
ITAU SEGURO S/A	61.557. 039/00 01-07	046822/ 21	R\$3.446,40	35280/18-9
SIGHT IMPORTAC AO E REPRESEN TACOES LTDA	02.197. 876/00 01-03	046800/ 21	R\$1.952,31	67348/20-8
BANCO BMG SA	61.186. 680/00 47-57	046819/ 21	R\$23.765, 04	57294/20-3
BANCO SANTANDE R (BRASIL) S/A	90.400. 888/00 01-42	046724/ 21	R\$5.332,40	59787/18-1
CAPITAL ROSSI EMPREEN DIMENTO S S.A.	10.238. 315/00 02-06	046812/ 21	R\$10.857, 18	57315/20-6
BANCO BRADESCO S/A - AG. RUY BARBOSA - U. ITAC.	60.746. 948/32 15-04	046732/ 21	R\$25.935, 00	56974/20-6
ADRIANO QUEIROZ MACIEL	937.65 4.362- 91	042375/ 21	R\$360,35	34279/18-0
DIRECIONAL ABARE EMPREENDI MENTOS IMOBILIARIO S LTDA	10.424. 256/00 01-80	042396/ 21	R\$5.718,00	34274/18-2
FRANCISCO A. DA SILVA - SUPERMER CADO - EIRELI - ME	34.551. 382/00 02-44	026969/ 21	R\$3.415,20	38180/18-2
CENTRO SOCIAL COM.DO PARICATUBA	04.618. 229/00 01-45	047105/ 21	R\$21.132, 71	38181/18-6
EDIT. BRASIL COM. DE LIVROS LTA	06.147. 674/00 01-08	042431/ 21	R\$4.771,36	82899/19-8

Albert Silva do Amaral	016.41 9.912- 83	038988/ 21	R\$26.817, 42	29402/18-9
F L S POMPEU	07.516. 151/00 01-46	038965/ 21	R\$12.050, 83	80518/20-5
BANCO BRADESC O S/A - AG. ALVORAD A	60.746. 948/25 37-54	030411/ 21	R\$26.652, 50	82806/19-6
FABIO NASCIMENTO RAMOS	659.91 0.522- 04	002019/ 17	R\$1.548,82	05353-17-8
BANCO BRADESCO S/A - AG. ALVORADA	60.746. 948/25 37-54	046712/ 21	R\$169.170, 00	61762/18-0
MARCOS EDUARDO ALVES COSTA FERREIRA	961.89 4.873- 00	042373/ 21	R\$3.243,21	38196/18-9
TUNING PARTS EIRELI - ME	07.411. 410/00 02-55	019459/ 21	R\$596,36	14988/21-5
DEVALDE S CASTRO CANDIDO	08.974. 496/00 01-06	040294/ 21	R\$4.368,40	72500/18-9
ALBA MARIA DOS SANTOS FERREIRA	907.99 0.112- 15	042394/ 21	R\$8.694,58	60050/18-4
BANCO BRADESCO S/A - AG. ALEIXO	60.746. 948/27 12-21	042376/ 21	R\$26.652, 50	84057/19-1
FRANCISC O DE OLIVEIRA BATISTA	054.10 9.162- 04	026951/ 21	R\$5.617,73	56119/18-5
AMARO FASHION LTA	15.070. 688/00 01-53	019527/ 21	R\$5.940,98	04638/21-9
ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA	11.405. 384/00 01-49	019533/ 21	R\$418,05	15145/21-9
B R S PRESTACA O DE SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERV ACAO LTDA	10.981. 206/00 02-84	038974/ 21	R\$26.415, 66	64672/18-9
ELTON ROSE BRAGA IANNUZZI	594.21 2.232- 68	001969/ 20	R\$2.766,00	00250/19-3
BANCO BRADESCO S/A - AG. MANACAPU RU	60.746. 948/32 11-80	039144/ 21	R\$28.330, 00	56887/18-8
BANCO BRADESCO S/A - AG. BOULEVAR D	60.746. 948/31 83-92	031138/ 21	R\$9.493,94	56457/18-2

ACE COMERCIO E REPRESENT ACAO DE CONFECOE S LTDA ME	12.388. 754/00 01-40	019722/ 21	R\$5.302,16	67812/18-1	BANCO BRADESC O S/A - AG. RUY BARBOSA - U. ITAC.	60.746. 948/32 15-04	046732/ 21	R\$25.935, 00	56974/20-6
F L S POMPEU	07.516. 151/00 01-46	038955/ 21	25.435,38	15842/17-4	BRADESCO S/A - AG. MANAUS- CENTROBRA DESCO S/A - AG. MANAUS- CENTRO	60.746. 948/03 20-73	039145/ 21	R\$56.105, 00	65368/18-6
F L S POMPEU	07.516. 151/00 01-46	038953/ 21	R\$32.718, 54	15843/17-8	HOSPEDAR PARTICIPAC OES E ADMINISTR ACAO LTDA	28.950. 257/00 01-23	042430/ 21	R\$29.218, 47	19106/19-1
BANCO BRADESC O S/A	60.746. 948/00 01-12	042416/ 21	R\$1.937,66	59947/18-4	MARIO JORGE DA SILVA MOIO	042.40 0.032- 61	026952/ 21	R\$374,90	52845/18-7
FABRICIO MORAES DE ANDRADE	026.30 7.722- 50	026972/ 21	R\$750,96	38198/18-6	BANCO BMG SA	61.186. 680/00 47-57	038946/ 21	R\$9.942,44	57295/20-7
OFFICER S.A. DISTRIBUID ORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGI A	71.702. 716/00 06-93	013537/ 21	R\$59,92	87121/20-7	JOSE EDY MONTECO NRADO GOMES	013.61 7.912- 68	019768/ 21	R\$1.753,61	44389/19-0
BANCO DO BRASIL S/A.- AG. RIO NEGRO	00.000. 000/45 65-94	046740/ 21	R\$1.457,79	65370/18-1	MARIA IDA DA SILVA	285.05 2.122- 15	042412/ 21	R\$8.838,62	61793/18-8
BANCO BRADESC O S/A - AG. COMPENS A	60.746. 948/31 97-98	042420/ 21	R\$56.660, 00	56854/18-3	BRADESC O S/A - AG. MANAUS- CENTRO	60.746. 948/03 20-73	042388/ 21	R\$22.311 ,00	05937/18-8
AUGUSTO CESAR ALVES DA CUNHA	02.003. 560/00 01-25	019552/ 21	R\$5.668,30	69963/18-6	MARIOMAR DE MATOS MARTINS	524.43 2.562- 00	026963/ 21	R\$27.739, 95	81599/20-1
BANCO PANAMERI CANO SA	59.285. 411/00 01-13	046728/ 21	R\$49.102, 78	65397/18-6	BANCO BRADESCO S/A - AG. RIO PRETO DA EVA	60.746. 948/31 93-64	042379/ 21	R\$27.800, 00	67338/20-3
ELECTRO LUX DO BRASIL S/A	76.487. 032/00 01-25	039101/ 21	R\$20.736, 59	67351/20-7	F S DE FREITAS	04.120. 563/00 01-74	019730/ 21	R\$648,40	02490/53-5
BEMOL S/A	04.565. 289/00 01-47	038994/ 21	R\$2.504,71	72910/19-7	LIMPABRAS LIMPEZA E CONSERVACA O LTDA -	00.450. 018/00 01-95	042403/ 21	R\$18.039, 32	07009/18-5
BANCO DO BRASIL S/A.- AG. ITACOATIARA	000.00 0.326- 38	042389/ 21	R\$28.460, 00	56130/18-1	UNIAO	01.253. 690/00 01-53	027175/ 21	R\$6.067.60 0,00	15771/17-9
BANCO ITAU S/A	60.701. 190/30 36-97	046736/ 21	R\$26.652,5 0	82808/19-3	SAMUEL COELHO DA SILVA	554.51 0.637- 53	039174/ 21	R\$8.756,80	14726/19-1
BANCO DO BRASIL S/A	000.00 5.369- 46	038942/ 21	R\$25.935, 00	56967/20-2	BANCO BRADESC O S/A - AG. DIST IND HONDA	60.746. 948/56 49-11	042384/ 21	R\$5.210,62	71269/18-6
BANCO DO BRASIL S/A	000.00 5.369- 46	038942/ 21	R\$28.195, 00	46221/18-9	BANCO BMG S/A	61.186. 680/00 01-74	042402/ 21	R\$21.819, 03	18939/19-3
UNIASSELVI SOCIEDADE EDUC LEONARDO DA VINCI LTDA	01.894. 432/00 04-07	042398/ 21	R\$2.256,23	59943/18-0	SAMUEL DA SILVA MOURA	001.42 0.782- 63	038997/ 21	R\$1.003,89	26752/18-9
					BANCO DA AMAZONIA BASA	04.902. 979/00 31-60	026961/ 21	R\$28.052, 50	04523/19-2

BANCO BRADESCO S/A - AG MERCADO	60.746.948/31 85-54	030627/ 21	R\$28.195,00	59425/18-0
BANCO DO BRASIL S/A	00.000.000/72 90-78	030658/ 21	R\$11.360,64	56556/20-2
LIBERATO PINHEIRO BARROSO	84.105.808/00 01-23	039099/ 21	R\$3.338,10	67347/20-4
GERALDINA MELO ALVES	714.039.732-53	038992/ 21	R\$1.101,01	26911/18-8
MARSHAL VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA	00.468.036/00 01-02	038963/ 21	R\$37.308,12	64664/18-1
BANCO BRADESCO S/A - AG. PRESIDENTE FIGUEIREDO	60.746.948/31 90-11	042386/ 21	R\$26.527,50	82717/19-9

Protocolo 47968

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Pela presente, ficam intimados os devedores da tabela abaixo relacionados, na qualidade de contribuinte, devedor ou responsável tributário a quitar por meio eletrônico, no prazo de 05 (cinco) dias, o débito principal, representado pela Certidão de Dívida Ativa (CDA) abaixo identificada, acrescido dos respectivos encargos legais.

O agendamento para **atendimento presencial para ICMS e outros impostos estão suspensos**, porém, o atendimento on-line continua com o seguinte contato: (92) 99403-4980 (Whatsapp).

Contribuintes residentes na capital com dívidas relativas à IPVA deverão agendar atendimento presencial através do site do DETRAN-AM, pelo link: <https://digital.detrans.am.gov.br/public/agendamento>.

Os **contribuintes residentes no interior do Estado do Amazonas ou demais Estados com dívidas de IPVA** serão atendidos por meio on-line, por meio do Whatsapp (92) 9403-4980.

Caso se trate de **requerimento**, o contribuinte poderá entrar em contato por meio do Whatsapp (92) 99398-1734 ou pelo e-mail: prodacerequerimentos@pge.am.gov.br

O não atendimento da presente intimação implicará na propositura de AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, nos termos da Lei nº 6.830/1980.

PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA E COBRANÇA EXTRAJUDICIAL - PRODACE/PGE, em Manaus/AM, 14 de junho de 2021.

RAQUEL BENTES DE SOUZA NASCIMENTO
Procuradora - Chefe da PRODACE



imprensa oficial

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Consulte o Diário Oficial na internet através do site:

www.imprensaoficial.am.gov.br



@imprensaoficialamazonas

DEVEDOR	CNPJ/ CPF	CDA	PRINCIPAL	PROC
BANCO CITICARD SA	34.098.442/0001-34	046713/21	R\$2.817,99	00192/19-3
BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S/A	31.895.683/0001-16	046721/21	R\$15.670,07	57307/20-9
IMPORT EXPRESS COMERCIAL IMPORTADORA LTDA	65.491.029/0001-69	046745/21	R\$2.614,47	56134/18-6
BCO BRADESCO S/A - AG. DJALMA BATISTA	60.746.948/2244-95	046716/21	R\$28.330,00	84059/19-9
GEYSA LUANA VIANA MACEDO	008.705.702-69	046773/21	R\$2.308,26	83383/20-7
RAIMUNDO ROMULO VALENTE BARBOSA	272.696.122-34	046773/21	R\$7.425,98	80370/20-2
LUCENILDO S DE LUCENAME	17.150.592/0001-20	039192/21	R\$1.505,74	66489/18-0
CRISTINA GOES MORAES	011.091.682-41	042395/21	R\$17.116,40	59994/18-6
BANCO BRADESCO S/A - AG. PRESIDENTE FIGUEIREDO	60.746.948/3190-11	042395/21	R\$26.527,50	82717/19-9
BANCO BRADESCO S/A - AG. BOULEVARD	60.746.948/3183-92	042390/21	R\$85.688,99	35292/18-0
MOISES DE SOUZA NEGREIRO S	540.987.342-49	042393/21	R\$2.214,20	56559/20-3
BANCO BRADESCO S/A - AG. NOVO AIRAO	60.746.948/3212-61	042418/21	R\$28.195,00	61759/18-1
HSBC FINANCE (BRASIL) S.A. - BANCO MULTIPLO	33.254.319/0001-00	042383/21	R\$2.198,87	67326/20-1
SIGHT IMPORTACAO E REPRESENTACOES LTDA	02.197.876/0001-03	042392/21	R\$3.399,60	56135/18-0

MARIA IDA DA SILVA	285.052.122-15	042436/21	R\$8.838,62	61815/18-4
BANCO BMC S/A	07.207.996/0016-36	042401/21	R\$4.174,80	05731/18-5
MABE BRASIL ELETRODOMESTICOS LTDA	60.736.279/0001-06	042400/21	R\$3.366,30	59779/18-4
BRADESCO O AGENCIA SHOPPING CASA CENTER	60.746.948/8344-80	042387/21	R\$27.677,50	67329/20-2
EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES SA EMBRATEL	33.530.486/0071-31	042399/21	R\$7.767,50	59557/18-7
ARTHUR EMANUEL ALMEIDA GUEDES	709.130.172-21	042399/21	R\$1.075,92	56455/18-5
A MARTINS CONSTRUCCOES LTDA	05.427.836/0001-90	042433/21	R\$3.399,60	35571/18-4
NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR	474.287.162-68	042421/21	R\$33.152,36	00266/19-0
LEONARDO DE MATOS MARTINS	963.177.282-91	042374/21	R\$31.207,44	81622/20-0
MANOEL DOMINGOS DA COSTA LIMA	229.663.072-34	042413/21	R\$2.245,99	24671/19-8
PEDRO CORREA CASCAIS	702.091.052-16	042413/21	R\$2.152,85	38365/18-2
BANCO BRADESCO S/A - AG. MERCADO	60.746.948/3185-54	042377/21	R\$26.795,00	84061/19-4
BRADESCO O S/A - AG. MANAUS-CENTRO	60.746.948/0320-73	042415/21	R\$27.295,00	18870/19-3
BANCO IBI S/A BANCO MULTIPLO	04.184.779/0001-01	042417/21	R\$12.563,90	30882/19-9
GESIMO DA SILVA	867.613.312-34	042370/21	R\$521,71	38379/18-1
GEOVANE YAGO RODRIGUES FIGUEIREDO	032.573.182-94	042369/21	R\$750,96	38197/18-2
CLARO S/A	40.432.544/0835-06	042405/21	R\$3.464,12	56186/18-6
ALEFY SERRAO DA MOTA	036.776.782-18	042397/21	R\$272,21	60051/18-8

EDINALDO GOMES DA SILVA	84.455.435/0001-10	009738/20	R\$576,29	02293/53-5
EGIDIO TAVARES DA SILVA ME	84.527.951/0001-03	009743/20	R\$4.419,73	01609/53-1
F M SILVA SARAIVA LOCACAO	10.835.242/0001-59	009771/20	R\$1.038,20	01781/53-4
ELIOMAR G FRANCO	05.409.460/0001-91	009744/20	R\$13.834,29	96840/52-3
F M SILVA SARAIVA LOCACAO	10.835.242/0001-59	009769/20	R\$870,78	01783/53-1
TUNING PARTS EIRELI - ME	07.411.410/0002-55	015605/21	R\$1.274,87	87090/20-0
TECH SHOP.COM.BR COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	08.351.293/0009-10	019508/21	R\$120,96	15385/21-8 019508 019508/21
TUNING PARTS EIRELI - ME	07.411.410/0002-55	019504/21	R\$450,41	04613/21-1
BANCO BRADESCO S/A	60.746.948/8344-80	039065/21	R\$27.677,50	67341/20-2
BANCO DO BRASIL S/A	000.000.774-96	039137/21	R\$28.330,00	04497/19-3
BANCO BRADESCO S/A - AG. ALVORADA	60.746.948/2537-54	039143/21	R\$56.390,00	61745/18-2
LIBERATO PINHEIRO BARROS O	84.105.808/0001-23	039099/21	R\$3.338,10	67347/20-4
OZEIAS DE PAULO DA SILVA DE OLIVEIRA	994.882.642-68	038940/21	R\$5.097,65	52855/18-1
BANCO BRADESCO S/A - AG. BOULEVARD	60.746.948/3183-92	030591/21	R\$26.652,50	82730/19-2
BANCO BRADESCO S/A - AG. COMPENSA	60.746.948/3197-98	038943/21	R\$26.412,50	82810/19-9
BANCO DO BRASIL S.A	000.002.013-32	038943/21	R\$28.052,50	59944/18-3
BANCO BRADESCO S/A	60.746.948/3188-05	038945/21	R\$26.652,50	84050/19-6

BANCO BRADESC O S/A - AG. EDUCAN DOS	60.746.9 48/1632- 59	038944/ 21	R\$26.652, 50	82732/1 9-0
ORALJET DO BRASIL LTDA	23.169.0 52/0001- 91	013538/ 21	R\$5,96	87107/2 0-0
CONSTRUT ORA E MATERIAL DE CONSTRUC AO LOOZE E FEITOZA LTDA	07.158.6 95/0001- 83	039087/ 21	R\$241,69	03909/5 3-0
TUNING PARTS EIRELI - ME	07.411.4 10/0002- 55	019487/ 21	R\$582,23	09411/2 1-5
BANCO BRADESC O S/A - AG. RUY BARBOSA - U. ITAC	60.746.9 48/3215- 04	039133/ 21	R\$28.330, 00	56985/1 8-6
ANETE P.CASTR O PINTO	598.791. 732-87	039130/ 21	R\$91.017, 57	06125/1 8-9
RENAN NUNES DE MATOS	011.984. 292-08	039122/ 21	R\$5.724, 48	05634/1 8-0
BANCO CRUZEIR O DO SUL S.A	62.136.2 54/0001- 99	039135/ 21	R\$13.799, 16	56136/1 8-3
FRANCIS CO DAS CHAGAS MORAES DOS SANTOS	970.133. 582-15	039095/ 21	R\$18.059, 88	26757/1 8-7
JAISSON DA SILVA MOURA	027.253. 092-12	039062/ 21	R\$282,35	38367/1 8-0
BANCO DO BRASIL S/A.- AG. ITACOATI ARA	000.000. 326-38	039136/ 21	R\$28.460, 00	56890/1 8-7
MARSHAL VIGILANC IA E SEGURA NCA LTDA	00.468.0 36/0001- 02	038972/ 21	R\$4.648, 62	59780/1 8-6
F L S POMPEU	07.516.1 51/0001- 46	038960/ 21	R\$38.017, 46	64674/1 8-6
F L S POMPEU	07.516.1 51/0001- 46	038941/ 21	R\$9.529, 99	61739/1 8-2
MARSHAL VIGILANC IA E SEGURA NCA LTDA	00.468.0 36/0001- 02	038963/ 21	R\$37.308, 12	64664/1 8-1
F L S POMPEU	07.516.1 51/0001- 46	038950/ 21	R\$159.892, 86	80502/2 0-9

F L S POMPEU	07.516.1 51/0001- 46	038948/ 21	R\$38.183, 55	64640/1 8-8
F L S POMPEU	07.516.1 51/0001- 46	038961/ 21	R\$106.997, 12	80503/2 0-2
TAPAJOS SERVICOS HOSPITA LARES LTDA	46.055.9 50- 00160	038947/ 21	R\$22.043, 28	61724/1 8-0
ABRAHIN PEREIRA DE SOUZA	583.050. 762-53	038968/ 21	R\$15.272, 50	16682/1 7-8
GERALDI NA MELO ALVES	714.039. 732-53	038992/ 21	R\$1.101, 01	26911/1 8-8
BANCO ITAU S/A	60.701.1 90/2864- 07	026955/ 21	R\$26.292, 50	56513/2 0-3
TELECOM UNICACO ES DE SAO PAULO SA TELESP	02.558.1 57/0001- 62	019766/ 21	R\$840,80	44661/1 8-6
D F COMERCI O E SERVICOS DE INFORMA TICA LTDA	10.858. 738/00 01-48	026976/ 21	R\$2.380,7 3	67324/2 0-4
BANCO ITAU S/A	60.701. 190/13 43-05	026959/ 21	27.677, 50	14740/1 9-9
IMPORT EXPRESS COMERCI AL IMPORTA DORA LTDA	65.491. 029/00 09-16	026956/ 21	R\$3.399, 60	44604/1 8-0
CENTRO DE DESENV FORMACAO PROFISSIO NAL - UNICEL	03.754. 112/00 01-26	019767/ 21	R\$8.031, 73	57298/2 0-8
SANDRA CASTRO DA SILVA	004.622. 342-82	026966/ 21	R\$19.071, 20	05639/1 8-9
AMARO FASHION LTDA	15.070.6 88/0001- 53	019166/ 21	R\$8.136, 09	15398/21 -3
B E M COMERCIO DE PRODUTOS ARTESANAIS LTDA ME	15.387.1 75/0001- 70	026966/ 21	R\$3.269, 82	69335/1 8-7
JOSUE FERNAND ES DA CRUZ	03.261.5 13/0001- 44	026947/ 21	R\$20.691, 57	67919/1 8-2
DOMINGOS SALES CAVALCAN TE	063.241. 422-72	038978/ 21	R\$8.528, 80	44391/1 9-5
RAUL DO NASCIMEN TO	000.587. 222-70	038984/ 21	R\$2.234, 80	59978/1 8-1

TELEMAR NORTE LESTE S A	33.000.18/0001-79	038980/21	R\$5.744,00	26556/18-2
WD TRANSPORTES E MANUTENCOES ELETROELETRONICOS LTDA ME	05.764.211/0001-14	013346/21	R\$5.294,96	68993/18-3
W A K LOPEZ ME	05.979.800/0001-10	026949/21	R\$701,07	67409/18-0
BANCO BRADESCO S/A - AG MERCADO	60.746.948/3185-54	026986/21	R\$3.466,62	35585/18-3
BANCO BRADESCO S.A	60.746.948/3184-73	026982/21	R\$27.677,50	67350/20-3
EDINELZA BARBOSA DE ARAUJO	965.759.992-04	026953/21	R\$502,82	25140/18-8
ALEXANDRE COUTINHO DOS SANTOS	090.264.992-21	026953/21	R\$1.004,66	38366/18-6
ANDERSON MOREIRA DA SILVA	22.593.067/0001-10	027417/21	R\$2.724,03	72784/19-2

Protocolo 47969

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Pela presente, ficam intimados os devedores da tabela abaixo relacionados, na qualidade de contribuinte, devedor ou responsável tributário a quitar por meio eletrônico, no prazo de 05 (cinco) dias, o débito principal, representado pela Certidão de Dívida Ativa (CDA) abaixo identificada, acrescido dos respectivos encargos legais.

O **agendamento para atendimento presencial para ICMS e outros impostos estão suspensos**, porém, o atendimento on-line continua com o seguinte contato: (92) 99403-4980 (Whatsapp).

Contribuintes residentes na capital com dívidas relativas à IPVA deverão agendar atendimento presencial através do site do DETRAN-AM, pelo link: <https://digital.detran.am.gov.br/public/agendamento>.

Os contribuintes residentes no interior do Estado do Amazonas ou demais Estados com dívidas de IPVA serão atendidos por meio on-line, por meio do Whatsapp (92) 99403-4980.

Caso se trate de **requerimento**, o contribuinte poderá entrar em contato por meio do Whatsapp (92) 99398-1734 ou pelo e-mail: prodacerequerimentos@pge.am.gov.br

O não atendimento da presente intimação implicará na propositura de **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL**, nos termos da Lei nº 6.830/1980.

PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA E COBRANÇA EXTRAJUDICIAL - PRODACE/PGE, em Manaus/AM, 16 de junho de 2021.

RAQUEL BENTES DE SOUZA NASCIMENTO
Procuradora - Chefe da PRODACE

DEVEDOR	CNPJ/CPF	CDA	PRINCIPAL	PROC
JOAO ALVES DOS SANTOS ME	10.406.653/0001-29	046804/21	R\$2.556,51	00758/53-0
MARIO ADOLFO ARYCE DE CASTRO	054.524.732-20	052038/21	R\$617,22	81749/20-0
J O SANTO PUBLICIDADE	10.754.550/0001-50	052025/21	R\$673,98	88740/20-1
RENELTON DA SILVA BATALHA	559.258.472-53	052062/21	R\$963,16	17065/20-3
VALDENILSON TEIXEIRA DA SILVA	02.614.380/0001-80	052073/21	R\$1.829,64	66002/20-5
JOSE FARIAS DE SOUZA	444.464.622-53	052027/21	R\$342,59	87814/20-1
JOAO ALAILSON MATOS LIMA	08.846.541/0001-47	026946/21	R\$921,08	67593/18-5
LEO COMERCIAL LTDA	02.982.178/0010-00	052095/21	R\$29.950,27	33295/18-9
LAMX IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PAPEIS LTDA	14.772.168/0001-20	052088/21	R\$1.654,09	97374/52-0
LIANE BASTOS BRANDAO	02.513.671/0001-81	052096/21	R\$438,33	00347/53-0
L C Q LOBATO - ME	13.408.862/0001-08	052052/21	R\$ 274,35	69805/18-0
JULIE ANE N MARIALVA ME	11.996.135/0001-75	052039/21	R\$3.208,12	68569/18-0
JULIANE SOUZA BATISTA ME	12.974.096/0001-78	052037/21	R\$1.170,66	99357/52-5
PATRI VINTE E OITO EMPREENHIMENTO S IMOB. LTDA	09.665.059/0001-73	048324/21	R\$8.929,16	64565/18-0
ASSOCIACAO EDUCACIONAL LUTERANA DO BRASIL - AELBRA	88.332.580/0024-51	052072/21	R\$168.308,65	04584/19-3 052072 052072/21
CLARO SA	40.432.544/0645-44	048329/21	R\$2.121,40	18789/19-5 048329/21
EDIT. BRASIL COMERCIO DE LIVROS LTDA	06.147.674/0001-08	048318/21	R\$4.570,21	71281/18-6

MERCADO LIVRE ATIVIDADES INTERNET LTDA	03.361.252/0001-34	052090/21	R\$3.356,55	19707/19-8
WUPPSCHLANDER PINHARES DA SILVA	063.158.102-25	048328/21	R\$3.016,42	65365/18-5
TRIP LINHAS AEREAS S/A	02.428.624/0001-30	048320/21	R\$4.686,60	65402/18-2
CALCARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA	08.611.734/0001-19	048320/21	R\$2.050,54	72169/20-5
WHIRLPOOL S A	59.105.999/0001-86	048326/21	R\$4.686,60	65367/18-2
DIRECIONAL ENGENHARIA S A	16.614.075/0006-07	052084/21	R\$15.732,00	19058/19-6
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.305/3196-07	052056/21	R\$26.075,00	56506/20-0 052056
CARLOS VINICIUS SANTANA DE MELO - ME	28.482.532/0001-21	052016/21	R\$504,56	18763/20-0
DSL C DE AC SERV AUTO EIRELI	19.451.287/0001-02	052020/21	R\$1.422,00	45492/20-7
ALBERTO BARBOSA DE BARROS	276.053.702-10	051948/21	R\$551,01	48107/20-7
ALBERTO BARBOSA DE BARROS	276.053.702-10	051949/21	R\$2.257,89	48113/20-7
A P B FILHO -ME	34.796.078/0001-86	028845/21	R\$943,72	90523/19-2
WILSON FERREIRA CARDOSO FILHO	99.438.121/9990-10	019020/21	R\$5.637,76	45967/60-0
ANTONIO RODRIGUES DE CASTRO	065.077.272-53	059494/21	R\$833,84	24774/19-4
JOSE FLAVIO FERREIRA DA COSTA	238.914.592-20	059419/21	R\$29.038,26	32581/18-0
RENNER ADMINISTRADORA DE CARTOES CREDITO	90.055.609/0001-50	059454/21	R\$3.264,75	57301/20-7
NATURAL SHOOP CALL CENTER EIRELI	11.565.936/0001-86	059453/21	R\$2.898,79	57308/20-2
RAIMUNDO ROSEMBERG PINTO FARIAS	000.160.792-80	059451/21	R\$1.072,08	24659/19-8
MARCIA MOURA DOS SANTOS	461.651.502-68	059447/21	R\$5.601,36	14933/19-6

TOTAL SAUDE SERVICOS MEDICOS E ENFERMAGEM LTDA	09.060.349/0001-93	059472/21	R\$20.623,44	80505/20-0
F L S POMPEU	07.516.151/0001-46	059449/21	R\$17.266,25	34276/18-0
PEDRO BEZERA FILHO	698.836.102-20	059458/21	R\$3.756,08	37399/19-6
CREFISA S/A CREDITO FINAC E INVESTIMENTO	60.779.196/0001-96	059492/21	R\$15.196,89	71268/18-2
TOTAL SAUDE SERVICOS MEDICOS E ENFERMAGEM LTDA	09.060.349/0001-93	059467/21	R\$19.177,56	80515/20-4
TOTAL SAUDE SERVICOS MEDICOS E ENFERMAGEM LTDA	09.060.349/0001-93	059464/21	R\$14.907,86	80536/20-7
TOTAL SAUDE SERVICOS MEDICOS E ENFERMAGEM LTDA	09.060.349/0001-93	059469/21	R\$11.738,90	80526/20-2
AMAZON FOREST INDUSTRIA DE MADEIRAS LTDA	07.239.166/0001-04	059457/21	R\$16.872,00	37405/19-6
MANUEL DE JESUS A DE MAGALHAES	272.846.462-68	059474/21	R\$3.309,79	24781/19-8
LEONARDO DOS SANTOS	929.047.182-49	059484/21	R\$35.736,00	16651/17-0
CENTRO NACIONAL DE QUALIFICACAO PROFISSIONAL LTDA	09.598.351/0001-10	059486/21	R\$6.782,18	18620/19-0
MARCIA JEANE ALVES SERVALHO	518.526.672-49	059482/21	R\$85.844,83	16594/17-4
GILMAR DA SILVA CAXIAS	007.279.252-37	059488/21	R\$1.199,20	16677/17-1
AFONSO FONSECA DE ARAUJO	058.668.552-91	059487/21	R\$6.585,08	01645/18-3
TOTAL SAUDE SERVICOS MEDICOS ENFERMAGEM LTDA	09.060.349/0001-93	059475/21	R\$10.380,37	80519/20-9

RUDARY PRESTADOR A DE SERVICOS D O AMAZONAS LTDA	00.984. 730/00 01-74	059476/ 21	R\$8.145,98	80533/20- 6
WILTON PEREIRA DOS SANTOS FILHO	99.438. 073/99 90-60	019646/ 21	R\$2.794,88	45965/60- 2
MARSHAL VIGILANCI A E SEGURAN CA LTDA	00.468. 036/00 01-02	059299/ 21	R\$108.278, 04	71538/18- 5
JOAO JARM CAVALCA NTE	429.37 6.474- 72	059310/ 21	R\$12.623,66	14859/20- 8
TOTAL SAUDE SERVICOS MEDICOS ENFERMA GEM LTDA	09.060. 349/00 01-93	059300/ 21	R\$19.084,07	80540/20- 0
MARIA IDA DA SILVA	285.05 2.122- 15	058085/ 21	R\$8.859,97	61792/18- 4
MARIA DO SOCORRO ALVES	492.89 4.462- 34	059298/ 21	R\$7.635,41	82901/19- 3
BRADESCO AGENCIA SHOPPING CASA CENTER	60.746. 948/36 61-09	042387/ 21	R\$27.927,50	67329/20- 2
A T LOPES - ME	04.591. 988/00 01-61	027276/ 21	R\$14.978,45	68481/18- 4
AMERICA SKIES TELECOM UNICACO ES POR SATELITE LTDA	12.077. 041/00 01-65	015471/ 21	R\$607,24	68140/18- 6
CARLOS ALBERTO DE SALES NETO	99.437. 996/99 90-05	019647/ 21	R\$83.846,40	45962/60- 1
AUGUSTO CESAR ALVES DA CUNHA	02.003. 560/00 01-25	027820/ 21	R\$5.668,30	69974/18- 4
AGUINALDO OLIVEIRA DOS SANTOS	04.271. 171/00 01-06	028240/ 21	R\$1.161,35	90544/19- 5
AGUINALDO OLIVEIRA DOS SANTOS	04.271. 171/00 01-06	028205/ 21	R\$240,32	90543/19- 1
RONNI KLEY LUSTOSA TORRES	385.48 2.082- 87	058083/ 21	R\$5.385,82	29814/20- 0
MILTON FERREIRA SANTOS	077.98 8.492- 20	058082/ 21	R\$76.530,81	76471/19- 6
MARIA IDA DA SILVA	285.05 2.122- 15	058088/ 21	R\$8.859,97	61818/18- 5
RAIMUNDO ROBSON DE S/A	064.95 4.352- 15	058094/ 21	R\$6.260,78	09386/20- 8

WALDEMI R TAPAJOS CORREA FILHO	215.32 3.202- 30	058081/ 21	R\$18.069,05	24568/19- 3
UPLINK ASSESSO RIA E CONSULT ORIA EMPRESA RIAL LTDA	15.183. 160/00 01-90	058057/ 21	R\$106.651, 23	04615/19- 0
THALYS EZAGUI MARTINS	20.953. 900/00 01-60	058068/ 21 0	R\$7.927,50	18784/19- 7
TELECOM UNICACOE S DE SAO PAULO SA TELESP	02.558. 157/00 01-62	058067/ 21	R\$2.068,15	30884/19- 6
TELEMAR NORTE LESTE S/A	33.000. 118/00 01-79	058072/ 21	R\$3.360,30	04581/19- 2
MARIA IDA DA SILVA	285.05 2.122- 15	058059/ 21	R\$8.859,97	61763/18- 4
MEGAVOL TS ENGENHA RIA IND. COM. E GESTAO DE ENERGIA ELETRICA E UTILIDADE S LTDA ME	03.751. 165/00 01-93	052274/ 21	R\$7.233,76	72248/18- 0
ALCIDES FERNAND ES DA CUNHA ME	15.490. 374/00 01-00	013412/ 21	R\$668,18	67833/18-4
FOREVER COMPANY COSMETI COS LTDA	08.958. 817/00 01-89	052289/ 21	R\$3.590,84	13091/20- 7
UNIMED DE MANAUS COOPERA TIVA DE TRABALH O MEDICO LTDA	04.612. 990/00 01-70	052304/ 21	R\$27.030,44	56901/18- 5
BRADESC O S/A - AG. MANAUS- CENTRO	60.746. 948/03 20-73	052291/ 21	R\$26.862,50	82811/19- 2
B R S PRESTAC AO DE SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERV ACAO LTDA	10.981. 206/00 02-84	052300/ 21	R\$21.366,92	00214/19- 0
NET SERVICOS DE COMUNICA CAO S/A	00.108. 786/00 98-98	052300/ 21	R\$1.962,23	70995/18- 7

CENTRO DESENVOLVIMENTO DE FORMACAO PROFISSIONAL - UNICEL	03.754.112/0001-26	052290/21	R\$948,96	57309/20-6
NET SERVICOS DE COMUNICACAO S/A	00.108.786/0098-98	052460/21	R\$3.121,14	70998/18-8
L. I. R. COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS LTDA	64.282.601/0201-42	052325/21	R\$1.512,80	64558/18-6
PLAY SOUND INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	03.474.391/0001-74	052401/21	R\$26.085,78	02767/53-3
MAYARA G FILGUEIRA	15.276.537/0001-56	052270/21	R\$5.523,11	71120/18-0

Protocolo 47970

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ

RESENHA DE PORTARIAS

0003/2021-GSEFAZ-05.01.21 DISPÕE sobre os procedimentos para o funcionamento da Secretaria de Estado da Fazenda durante o período de restrições imposto para o enfrentamento a ‘pandemia da COVID-19. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0002, de 05.01.21, pg. 1.0141/2021-GSEFAZ-28.05.21 INSTITUI o Escritório Remoto no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda, como condição especial de trabalho ao servidor com deficiência. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0110, de 02.06.21, pg.1 a 3.0143/2021-GSEFAZ-01.06.21 DESIGNAR ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ, Secretária Executiva de Assuntos Administrativos-SEA, mat. 190.412-4A, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela Secretaria de Estado da Fazenda-SEFAZ, no período de 02 a 06/06/2021, em virtude de afastamento legal de seu titular. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0109, de 01.06.21, pg.1.0144/2021-GSEFAZ-01.06.21 DESIGNAR HERALDO GONÇALVES CAIÚBA, TFE, mat. 000.115-5A, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela Gerência de Material e Patrimônio-GMAP, pelo período de 01 a 10/06/2021, em virtude de afastamento legal de férias do titular Tiago Aires dos Santos, mat. 192.236-0A. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0109, de 01.06.21, pg.1.0145/2021-GSEFAZ-01.06.21 DESIGNAR KÁTIA PEREIRA DE ANDRADE SIQUEIRA, TATE, mat. 115.197-5A, para responder pela Gerência de Dívida Ativa-GDAT, pelo período de 01 a 30.06.2021, em virtude do afastamento legal de férias do titular Rodrigo Castro Miranda, mat. 191.022-1A. Publicada no DOE/SEFAZ, Edição 0109, de 01.06.21, pg.1.0146/2021-GSEFAZ-01.06.21 DESIGNAR VALESKA BRENDA DA SILVA E SILVA, Assessor III, mat. 240.920-8B, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela Gerência de Capacitação, pelo período de 31.05 a 14.06.2021, em virtude de afastamento legal de férias do titular Rafael Cavalcante de Araújo, mat. 190.416-7A. Publicada na íntegra no DOE/

SEFAZ, Edição 0109, de 01.06.21, pg.1.0147/2021-GSEFAZ-02.06.21 DESIGNAR MARCELO DELDUQUE PADILHA, TFE, mat. 190.573-2A, para responder pela Gerência de Recursos Humanos-GERH, em substituição à titular Maria do Socorro Santos Oliveira, mat. 000.139-2A, em virtude de afastamento legal de férias, no período de 07.06 a 24.10.2021. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0112, de 08.06.21, pg.1.0149/2021-GSEFAZ-08.06.21 DESIGNAR EWERTON CLAUDINO TEIXEIRA, AAFE, mat. 192.890-2A, para responder pelo Departamento de Informações Econômico Fiscais-DEINF, em substituição à titular Karen Valeska Cavalcante Monteiro, mat. 190.404-3A, pelo período de 07 a 26.06.2021, em função do afastamento legal de férias. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0113, de 08.06.21, pg.1.0150/2021-GSEFAZ-08.06.21 LOTAR ANDRÉA DE FÁTIMA SILVEIRA CAVALCANTE, ATE, mat. 190.397-7A, no Departamento Financeiro-DEFIN, a contar de 01.06.2021. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0114, de 09.06.21, pg. 2.0151/2021-GSEFAZ-08.06.21 LOTAR CLAUDETE RAMOS VILELA, AAFE, mat. 193.377-9A, na Gerência de Aquisições, Serviços e Contratos-GASC, a contar de 01.06.2021. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0114, de 09.06.21, pg. 2.0161/2021-GSEFAZ-09.06.21 RETIFICAR, em parte, a Portaria nº 0003/2020-GSEFAZ, na forma abaixo. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0115, de 10.06.21, pg. 1.0162/2021-GSEFAZ-09.06.21 RETIFICAR, em parte, as Portarias nºs 0520/2019 e 0358/2020-GSEFAZ, na forma abaixo. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0115, de 10.06.21, pg. 1.0163/2021-GSEFAZ-09.06.21 DISPÕE sobre o retorno às atividades presenciais dos servidores e colaboradores da SEFAZ e dá outras providências. Publicada na íntegra no DOE/SEFAZ, Edição 0114, de 09.06.21, pg. 1 e 2.GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 10 de junho de 2021.

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos
Protocolo 47891

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ
EXTRATO Nº 031/2021-SEFAZ

Espécie, Número, Data: Quinto Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 10/2016-SEFAZ, firmado em 09.06.2021. Partes: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda, e a CLARO S.A. Objeto: Prorrogação excepcional do prazo de vigência do Termo de Contrato nº 10/2016-SEFAZ, por 12 (doze) meses, conforme consta no Projeto Básico. Valor Mensal: R\$ 24.137,02 (vinte e quatro mil, cento e trinta e sete reais e dois centavos). Valor Global: R\$ 289.644,24 (duzentos e oitenta e nove mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos). DO: UO: 14101, PT: 04.122.0001.2087.0001, Fonte 145, ND: 33903993, tendo sido emitida pela SEFAZ, a NE nº 441/2021, no valor de R\$ 72.411,06 (setenta e dois mil, quatrocentos e onze reais e seis centavos). Fundamento Legal: Art. 57, II, § 4º da Lei nº 8.666/93, com base no Parecer nº 048/2021-ASSEJ/SEA/SEFAZ e consta nos autos do Processo nº 01.01.014101.102360/2021-07. GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 17 de junho de 2021.

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos
Protocolo 47987

Secretaria de Estado de Saúde - SUSAM

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
PORTARIA Nº 235/2021-GAB/SES-AM

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar a qualidade da informação a ser prestada aos usuários dos serviços ofertados pela Rede Estadual da Saúde, como forma de orientar e agilizar o atendimento das suas necessidades; CONSIDERANDO a importância de adotar procedimentos operacionais que oportunizem a participação, o controle social e a transparência; CONSIDERANDO o disposto na Portaria Nº 1.820, 13 de agosto de 2009, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre os direitos e deveres dos usuários de saúde; CONSIDERANDO o que consta da Recomendação Nº 0002/2020/58PJ, de 05 de novembro de 2020, da 58ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos à Saúde Pública, do Ministério Público do Estado do Amazonas, decorrente do Inquérito Civil Nº 06.2017.00001802-3,

RESOLVE:
DETERMINAR que, a partir de 1º de julho de 2021:
I - Os sítios oficiais da Secretaria de Estado de Saúde e de suas respectivas unidades, mantenham atualizadas as seguintes informações:
a) Carta de Serviços ofertados ao Usuário, nos termos do art. 7º da Lei nº 13.460/2017- Código de Defesa dos Usuários de Serviços Públicos;
b) As informações sobre os serviços disponíveis em cada unidade de saúde, de acordo com o que dispõe a Portaria Nº 1.820/2009-MS, especialmente no seu art. 7º.
II - As informações constantes do item anterior também deverão estar disponíveis, em local visível, dentro das unidades de saúde da rede estadual.
III - As informações prestadas à população devem ser claras, para propiciar a compreensão por toda e qualquer pessoa.
Manaus, 16 de junho de 2021

SILVIO ROMANO BENJAMIN JÚNIOR
Secretário de Estado de Saúde, em exercício

Protocolo 47871

(*) PORTARIA N.º 323/2021-GAB/SES-AM
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais. **CONSIDERANDO** a necessidade de reduzir, ao máximo, o número de processos indenizatórios existentes do âmbito da Secretaria de Estado de Saúde; **CONSIDERANDO** a proximidade de conclusão dos trabalhos da Comissão de Eliminação de Despesas sem Cobertura Contratual - CEDCC; **CONSIDERANDO** a proposta apresentada pela Secretaria Executiva Adjunta de Gestão Administrativa - SEAGA, conforme MEMO Nº 061/2021-SEAGA/SES-AM.

RESOLVE:
I - **DETERMINAR** que, até o mês de setembro de 2021, sejam adotadas as providências legais necessárias para que todos os processos indenizatórios, existentes no âmbito da SES-AM, sejam extintos, de acordo com o cronograma constante no Anexo Único desta Portaria, apresentado pela Secretaria Executiva Adjunta de Gestão Administrativa - SEAGA, conforme MEMO Nº 061/2021-SEAGA/SES-AM.
PARÁGRAFO ÚNICO - As dispensas necessárias para cumprimento do disposto no “caput” deste item, deverão obrigatoriamente serem realizadas através do Sistema de Dispensa de Licitação Eletrônica - DLE.
II - **PROIBIR**, a partir da presente data, a abertura de processos indenizatórios de novos serviços e/ou aquisições, sob pena de responsabilidade para o Gestor que contrariar a presente determinação.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, EM EXERCÍCIO.
Em Manaus, 15 de junho de 2021.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JÚNIOR
Secretário de Estado de Saúde, em exercício

(*) REPUBLICADO, por haver saído com incorreção no D.O.E. do dia 16.06.2021.

ANEXO ÚNICO - PORTARIA N.º 323/2021-GAB/SES-AM

PLANO DE ELIMINAÇÃO DE DESPESAS SEM COBERTURA CONTRATUAL			
SERVIÇO	DESCRIÇÃO	MÊS	Numer o de DL
MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	CONTRATAÇÃO DIRETA, DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALAR.	JUNHO	7
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	CONTRATAÇÃO DIRETA DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.	JUNHO	2
AGENTE DE PORTARIA	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTES DE PORTARIA.	JUNHO	11

ALIMENTAÇÃO	CONTRATAÇÃO DIRETA, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR	JUNHO	11
APOIO ADMINIRATIVO	CONTRATAÇÃO DIRETA DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.	JUNHO	13
CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	CONTRATAÇÃO DIRETA, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, DESINFECÇÃO PELO PERÍODO DE 6 MESES, NO MUNICÍPIO DE MANAUS	JUNHO	16
TOTAL DE DISPENSAS			60
SERVIÇO	DESCRIÇÃO	MÊS	Numero de DL
ANALISES CLINICAS	CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ANÁLISES CLINICAS NO LABORATÓRIO	JULHO	1
BRONCOSCOPIA	CONTRATAÇÃO DIRETA DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSISTÊNCIA MÉDICA EM BRONCOSCOPIA INFANTIL PARA OS PACIENTES, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DA CRIANÇA ZONA LESTE – HPSCZL PELO PERÍODO DE 06 MESES, NO MUNICÍPIO DE MANAUS	JULHO	1
CANCELA ELETRONICA	CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA DE CENTRAL DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, TELEFONIA E CANCELAS ELETRÔNICAS COM DISPOSIÇÃO DE OPERADOR E REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DR. ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO, PELO PERÍODO DE 6 MESES, NO MUNICÍPIO DE MANAUS	JULHO	1

CIRURGIA PLASTICA	CONTRATAÇÃO DIRETA DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PARECERES MÉDICOS E PROCEDIMENTOS EM CIRURGIAS PLÁSTICAS REPARADORAS.	JULHO	2
EQUIPAMENTO DE SANGUE	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL LABORATORIAL A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO PRONTO SOCORRO DA CRIANÇA ZONA SUL	JULHO	1
ELEVADORES	CONTRATAÇÃO DIRETA DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS NOVAS E ORIGINAIS EM ELEVADORES	JULHO	3
IMPRESSÃO	CONTRATAÇÃO DIRETA DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, COMPREENDENDO IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM A SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS, CONTEMPLANDO PAPEL, TONER, CARTUCHOS	JULHO	3
LABORATORIO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ANÁLISES CLÍNICAS NO LABORATÓRIO PELO PERÍODO DE 6 MESES	JULHO	10
LAVANDERIA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA PELO PERÍODO DE 6 MESES	JULHO	10
TOTAL DE DISPENSAS			32
SERVIÇO	DESCRIÇÃO	MÊS	Numero de DL
MAN. GRUPO GERADOR	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE GRUPO GERADOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DA MULHER DONA LINDU	AGOSTO	1

MAN. EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO	CONTRATAÇÃO DIRETA DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E CALIBRAÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO	AGOSTO	13
MAN. PREDIAL	CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICA, PREDIAL NAS INSTALAÇÕES FÍSICAS (PREVENTIVA E CORRETIVA) PREDIAL	AGOSTO	17
MÉDICO DO TRABALHO	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TÉCNICOS DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO VISANDO À IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS - PPR, PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL	AGOSTO	1
NUTRIÇÃO	CONTRATAÇÃO DIRETA DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE NUTRIÇÃO PARENTERAL	AGOSTO	1
OFTALMOLOGISTA	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM OFTALMOLOGIA	AGOSTO	1
MAN. REDES DE GASES	CONTRATAÇÃO DIRETA DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM REDE DE GASES MEDICINAIS, AR E VÁCUO CLÍNICO	AGOSTO	5
SERVIÇOS GRAFICOS	CONTRATAÇÃO DIRETA DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO ELIAMEME RODRIGUES MADY PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, NO MUNICÍPIO DE MANAUS	AGOSTO	1
	CONTRATAÇÃO DIRETA DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO		

T I	PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COM TROCA DE PEÇAS E PERIFÉRICOS, FORMATÇÃO, CONFIGURAÇÃO DE SOFTWARE, ESTRUTURAÇÃO DE REDE LÓGICA, MANUTENÇÃO E REPARO DE SISTEMA OPERACIONAL, CONTROLE DE ARQUIVOS, BACK-UP DA REDE INTERNA, ENGLOBANDO MANUTENÇÃO EM CÂMETRAS E TELEFONIA	AGOSTO	4
TORAXICA	CONTRATAÇÃO DIRETA DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICO NA ESPECIALIDADE DE CIRURGIA TORÁCICA, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO PLATÃO ARAÚJO	AGOSTO	1
ULTRASON	CONTRATAÇÃO DE EMERGENCIAL DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ULTRASSONOGRRAFIA	AGOSTO	2
UROLOGIA	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM CIRURGIA UROLÓGICA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E CIRURGIAS UROLÓGICAS ELETIVAS EM ADULTOS	AGOSTO	1
VIGILANCIA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL	AGOSTO	6
TOTAL DE DISPENSAS			54

Protocolo 47979

Secretaria de Estado de Educação e Desporto - SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
PORTARIA GSEAC 064, de 16 de junho de 2021.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA DA CAPITAL, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do processo 01.01.028101.0000000751.2021-00/ SEDUC/SIGED e do MEMO Nº 219/2021/DEGESC,
RESOLVE:
I. DISPENSAR da função de secretário da Escola Estadual Vicente Schettini, Coordenadoria Distrital de Educação 01, (Tipo II- FGS-6), município de

Manaus, o servidor **LUCIAN CAMPOS DOS SANTOS**, Assistente Técnico PNM.ANM-III, matrícula nº 226166-9A, a partir de 10 de maio de 2021.
II. DESIGNAR para a função, o servidor **EVILASIO JUDSON DE SENA CARVALHO**, Agente Administrativo 3ª Classe, matrícula nº 136095-7B, a partir de 10 de maio de 2021.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 16 de junho de 2021
ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária Executiva Adjunta da Capital
Protocolo 47880

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
PORTARIA GSEAI 038, de 07 de junho de 2021.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA DO INTERIOR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do processo 01.01.028101.00007112.2021/ SEDUC e do Memo nº 207/2021/DEGESC/SEDUC,
RESOLVE:
I. DESIGNAR da função de Secretário (a) da EE Professor Chagas Matos (Tipo II, Simbologia FGS-6), município de Envira, o (a) servidor (a) **ELISSANDRA DOS SANTOS MORAES**, Merendeiro PNF.MNF-III, matrícula 259.079-4A, a contar de 01/03/2021;
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 07 de junho de 2021.
ANA MARIA ARAÚJO DE FREITAS
Secretária Executiva Adjunta do Interior
Protocolo 47984

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
PORTARIA GSEAC 065, de 16 de junho de 2021.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA DA CAPITAL, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do processo Nº 01.01.028101.000342/2021-04/ SIGED/SEDUC e do MEMO Nº 218/2021/SIGED/DEGESC/SEDUC,
RESOLVE:
DESIGNAR para função de Coordenador Adjunto Pedagógico do Ensino Médio (Simbologia FGCP-1), da Coordenadoria Distrital de Educação 06, Manaus, a servidora **AMANDA FARIAS HAYDEN**, PROFESSOR PF20. LPL-IV, matrícula nº 233.803-3A, a partir de 01/02/2021.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 16 de junho de 2021.
ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária Executiva Adjunta da Capital
Protocolo 47991

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso n. 02/2021-SEC. Data:14.06.2021. Partes: Estado do Amazonas/SEC e G.R.E.S UNIDOS DO ALVORADA. Objeto: Cessão de uso do Galpão nº 08, construído pelo Governo do Estado na área do Centro de Convenções - Sambódromo, para servir de Barracão da CESSIONÁRIA, na qualidade de Escola de Samba do Grupo Especial de Manaus. Prazo: 14.06.2021 a 13.06.2022. Manaus, 17.06.2021.
MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa
Protocolo 48003

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE QUE TRATA O DECRETO Nº. 40.691 DE 16 DE MAIO DE 2019
O Secretário Executivo de Segurança Pública considera autorizado o deslocamento dos servidores relacionados abaixo:
Nome e Cargo: **Edinalda Socorro Almeida Sampaio** - Assessor I; Destino e Período: Manacapuru/AM e Novo Airão/AM - 19/06/2021.

Objetivo: Acompanhar visita técnica aos municípios para colher as demandas encontradas.
Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública, em Manaus, 17 de junho de 2021.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo da Secretaria de Segurança Pública

Protocolo 48029

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

RESENHA DA PORT. INTERNA Nº. 036/2021/SECEX/SEAP. O Secretário Executivo da SEAP/AM, no uso de suas atribuições conforme Portaria Nº 001/2020 - GAB/SEC/SEAP, de 07/01/2020, autoriza a concessão de diárias, de acordo com o Decreto nº 40.691, de 16 de maio de 2019, **aos servidores:** Robson Silva da Costa - 3º Sgt QPPM (PMAM) e Lucas de Matos Araújo - Cabo QPPM (PMAM). **Trecho:** Tefé(AM)Manaus(AM)Tefé(AM). **Período:** 22/01 a 28/01/2021. **Objetivo:** Compôr equipe de escolta em razão da transferência do apenado Kelce de Souza, custodiado na comarca de Tefé - AM para a comarca de Manaus - AM. Manaus, 17 de junho de 2021.

RESENHA DA PORT. INTERNA Nº. 037/2021/SECEX/SEAP. O Secretário Executivo da SEAP/AM, no uso de suas atribuições conforme Portaria Nº 001/2020 - GAB/SEC/SEAP, de 07/01/2020, autoriza a concessão de diárias, de acordo com o Decreto nº 40.691, de 16 de maio de 2019, **aos servidores:** Salvandir Gonçalves de Castro - 3º Sgt QPPM (PMAM) e Adailson Ferreira de Souza - Cabo QPPM (PMAM). **Trecho:** Tefé(AM)Manaus(AM)Tefé(AM). **Período:** 09/01 a 13/01/2021. **Objetivo:** Compôr equipe de escolta em razão da transferência do apenado Lucas Moreira Sevalho, custodiado na comarca de Tefé - AM para a comarca de Manaus - AM. Manaus, 17 de junho de 2021.

RESENHA DA PORT. INTERNA Nº. 038/2021/SECEX/SEAP. O Secretário Executivo da SEAP/AM, no uso de suas atribuições conforme Portaria Nº 001/2020 - GAB/SEC/SEAP, de 07/01/2020, autoriza a concessão de diárias, de acordo com o Decreto nº 40.691, de 16 de maio de 2019, **aos servidores:** Paulo Maurício Peres de Moura - 2º Sgt QPPM (PMAM), Ronilson da Silva Costa - Cabo QPPM (PMAM), Roney Batalha Vasques - Cabo QPPM (PMAM) e Elienay Paixão de Lima - Cabo QPPM (PMAM). **Trecho:** Tefé(AM)Manaus(AM)Tefé(AM). **Período:** 30/05 a 02/06/2021. **Objetivo:** Compôr equipe de escolta em razão da transferência do apenado Micael Celestino Nascimento, custodiado na comarca de Tefé - AM para a comarca de Manaus - AM. Manaus, 17 de junho de 2021.

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Executivo da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

Protocolo 47978

PORTARIA Nº 030/2021-GAB/SEC/SEAP
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a Lei 3.301, de 08/10/2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas/GATA dos servidores do Poder Executivo, ocupantes de cargos de provimento em comissão; **CONSIDERANDO** o Decreto 28.020, de 29/10/2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da GATA aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO**, ainda, que não haverá acréscimo em folha de pagamento; **RESOLVE: ATRIBUIR** Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo, ocupantes de cargos de provimento em comissão, nos valores fixados para os respectivos níveis da Tabela da Lei 3.301, de 08/10/2008, a contar de **01/06/2021**.

Nº	Nome	Cargo	Simb	Nível
1	SABINO DA SILVA MARQUES	ASSESSOR I	AD-1	15

CEL QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 47892

PORTARIA Nº 035/2020-GAB/SEC/SEAP
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o que prescreve a Lei nº 1.762 de 14/11/1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos e Cíveis do Estado do Amazonas) **RESOLVE: I - AVERBAR** a Certidão de Tempo de Contribuição do INSS do servidor **JOSE RIBAMAR MAIA BEZERRA** - no Departamento de Estrada de Rodagem, Período de 09/06/1978 a 31/12/1984 ou seja: 6 anos, 6 meses e 22 dias - Totalizando: 2.398 dias.

CEL QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração Penitenciária - SEAP
Protocolo 47954

PORTARIA Nº 028/2021-GAB/SEC/SEAP
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - CONCEDER FÉRIAS aos servidores abaixo, de acordo com as respectivas especificações:

Servidor (a)	Matrícula	Exer.	Período
Alessandro da Silva	169.658-0 F	2020/2021	03/05/2021 a 17/05/2021
Assis da Silva Ribeiro	000.965-2 G	2020	01/12/2021 a 30/12/2021
Carlos Alberto Fernandes da Silva	142.251-0 D	2016	14/12/2020 a 12/01/2021
Claudiomar Duarte Freire	154.938-3 J	2019	03/12/2020 a 01/01/2021
Manoel Tavares dos Santos	008.058-6 C	2019	03/01/2021 a 01/02/2021
Potiguara Matias dos Santos	053.383-1 D	2020/2021	15/03/2021 a 13/04/2021
Raimundo Aroldo Lucas de Maceda	204.968-6 C	2020/2021	01/05/2021 a 15/05/2021 01/12/2021 a 15/12/2021
Rodrigo Melo da Silva	232.097-5 E	2020/2021	26/04/2021 a 05/05/2021
Valdeia Rocha de Oliveira	121.971-5 I	2020	01/11/2020 a 30/11/2020

II - TRANSFERIR Férias, conforme teor nas observações dos avisos de Férias, do(s) servidor(es) abaixo:

Servidor (a)	Matrícula	Do Período	Para
Ademar Peixoto da Silva	051.029-7 L	Fev/2021	06/12/2021 a 04/01/2021
Adrielle Leocadio Lira	247.308-9 A	Mai/2021	02/08/2021 a 31/08/2021
Alessandro da Silva	169.658-0 F	Mai/2021	16/08/2021 a 30/08/2021
Alexandra da Fonseca de Souza	247.366-6 A	Mai/2021	08/09/2021 a 17/09/2021 20/10/2021 a 29/10/2021 17/11/2021 a 26/11/2021
Amsterdam dos Santos Lima	199.383-6 D	Fev/2021	01/07/2021 a 10/07/2021 16/11/2021 a 05/12/2021
Ana Beatriz Santos do Carmo	199.522-7 D	Abril/2021	18/05/2021 a 27/05/2021 13/09/2021 a 22/09/2021 10/11/2021 a 19/11/2021
Antonio Jose de Assis	051.800-0 G	Mai/2021	08/09/2021 a 22/09/2021 03/01/2022 a 17/01/2022
Assis da Silva Ribeiro	000.965-2 G	Abril/2021	01/07/2021 a 30/07/2021
Breno Barbosa Soares Alves	247.348-8 A	Abril/2021	03/05/2021 a 01/06/2021

Bruno Pereira Regis	215.786-1 B	Maio/2021	01/06/2021 a 15/06/2021
			01/12/2021 a 15/12/2021
Carlos Augusto Dutra Cecilio	008.053-5 H	Março/2021	01/12/2021 a 30/12/2021
Constantino Cornelio da Costa	008.533-2 B	Março/2021	02/08/2021 a 31/08/2021
Edson Anazildo Araujo Fontes	124.885-5 F	Abril/2021	20/12/2021 a 18/01/2022
Elda Pacheco da Silva	247.309-7 A	Maio/2021	26/07/2021 a 04/08/2021
			27/12/2021 a 05/01/2022
			03/03/2022 a 12/03/2022
Eliane Andrade Martins	247.312-7 A	Abril/2021	07/05/2021 a 22/05/2021
			30/08/2021 a 08/09/2021
Eurica Braga Baima	208.011-7 G	Maio/2021	02/08/2021 a 16/08/2021
			03/01/2022 a 17/01/2022
Fabiano Ferreira da Silva	105.897-5 J	Jan/2021	01/05/2021 a 30/05/2021
Francisco Camurca Bezerra Neto	215.600-8 E	Maio/2021	01/11/2021 a 30/11/2021
Jose Lazaro Bezerra Campelo	214.904-4 E	Abril/2021	01/12/2021 a 30/12/2021
Luana Martins Lisboa Fadel	254.378-8 A	Abril/2021	01/06/2021 a 10/06/2021
			01/08/2021 a 10/08/2021
			04/10/2021 a 13/10/2021
Manoel Lopes de Vasconcelos Filho	103.910-5 C	Abril/2021	01/11/2021 a 30/11/2021
Marilu Montenegro Peixoto	198.228-1 C	Maio/2021	01/06/2021 a 15/06/2021
			01/07/2021 a 15/07/2021
Naasson Serrao da Costa	151.602-7 G	Abril/2021	01/09/2021 a 30/09/2021
Neily Duarte Burgos	190.455-8 F	Maio/2021	01/12/2021 a 30/12/2021
Raimundo Maycon Moraes de Souza	220.068-6 E	Abril/2021	01/01/2022 a 30/01/2022
Raimundo Nonato Nascimento Tavares	008.493-0 D	Fev/2021	01/03/2021 a 30/03/2021
Rayssa Fernanda de Souza Gadelha	243.509-8 C	Abril/2021	22/06/2021 a 01/07/2021
			22/11/2021 a 11/12/2021
Renan Oliveira de Carvalho	197.420-3 C	Abril/2021	01/10/2021 a 30/10/2021
Rodrigo Melo da Silva	232.097-5 E	Abril/2021	27/12/2021 a 15/01/2022
Ronilson da Costa Otero	218.765-5 B	Abril/2021	01/06/2021 a 30/06/2021
Rossemariiane Viana de Oliveira	008.599-5 D	Abril/2021	01/12/2021 a 30/12/2021
Samuel Ferreira da Silva	102.161-3 C	Março/2021	01/12/2021 a 30/12/2021
Valdeia Rocha de Oliveira	121.971-5 I	Março/2021	01/03/2022 a 30/03/2022
III - Conceder Licença Médica ao(s) servidor(es) abaixo:			
Servidor(a)	Matrícula	L. M.	Período
Berenice Guedes Monteiro	009.255-0 E	187005/2021	21/01/2021 a 20/05/2021
Dias			
120			
IV - Conceder Licença Especial ao(s) servidor(es) abaixo:			

Servidor(a)	Matrícula	Quinquênio	Período
Jose Pedro Barbosa dos Santos	102.193-1 C	12/03/2012 a 11/03/2017	02/03/2021 a 30/05/2021

CEL QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração Penitenciária - SEAP
Protocolo 47955

DECLARAÇÃO DE BENS, EXERCÍCIO 2020.
NOME: MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
CARGO: SECRETÁRIO DE ESTADO
NADA A DECLARAR

NOME: PAULO CÉSAR GOMES DE OLIVEIRA JÚNIOR
CARGO: SECRETÁRIO EXECUTIVO
01-IMÓVEL DE 212 M2 LOCALIZADO NA AV. TORQUATO TAPAJOS, 7726
CON. FOREST HILL, LOTE 126, MANAUS/AM. REGISTRO DE IMÓVEIS MATRÍCULA 90.150, FICHA 1 LIVRO NUMERO 2 DO CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E PROTESTO DE LETRAS - 1º OFÍCIO;

02-LOTE DE TERRAS, SOB Nº 24, QUADRA D2, RESIDENCIAL ALPHEVILLE MANAUS 2, REGISTRO DE IMÓVEL MATRÍCULA 44855, FOLHA 01, LIVRO Nº 02 DO CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS/MANAUS.

NOME: ANDRÉ LUIZ BARROS GIOIA
CARGO: SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO
NADA A DECLARAR

NOME: SÉRGIO PAULO LIMA GONZAGA
CARGO: CHEFE DE DEPARTAMENTO
NADA A DECLARAR

Os servidores acima, declaram não possuir qualquer outro bem que não os enumerados neste original presente na pasta funcional. Responsabilizam-se pela autenticidade das declarações aqui prestadas.

CEL QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração Penitenciária - SEAP
Protocolo 47957

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

EXTRATO
ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas n.º 002/2021. PARTES: Secretaria de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus e L P ROBERTO DE LIMA. DATA: 15/06/2021. OBJETO: Indenização referente à avarias e reparos no imóvel de propriedade do CEDENTE, situado na Alameda Cosme Ferreira n.º 7.600-B, Coroado III no montante de R\$ 915.909,52. DOTAÇÃO: 15.122.0001.2001.0001; Natureza de Despesa: 33.90.93.01; Fonte: 160. NE n.º 0000616/2021. FUNDAMENTO: Processo Administrativo n. 007.6552/2020 e Parecer n.º 440/2021-AJUR e despacho n.º 042/2021-AJUR. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE. Manaus, 15 de Junho de 2021.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus
Protocolo 47981

EXTRATO
Espécie: Termo de Convênio nº 002/2021-SEINFRA. Data da Assinatura: 17.06.2021. Partes: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus - SEINFRA, e a Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos/AM. Objeto: CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS/AM. Vigência: 210 (duzentos e dez) dias corridos. Valor Total: R\$ 812.476,31 (oitocentos e doze mil, quatrocentos e setenta e seis reais e trinta e um centavos). Valor do Repasse do Primeiro Conveniente: R\$ 499.997,94 (quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e sete

reais e noventa e quatro centavos). Dotação: Unidade Orçamentária: 25101; Programa de Trabalho: 15.122.3310.2773.0007; Natureza da Despesa: 44404212; Fonte: 01600000; tendo sido emitida, em 17/06/2021, a Nota de Empenho nº 2021NE0000637. Repasse do Segundo Conveniente: R\$ 312.478,37 (trezentos e doze mil, quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e sete centavos). Processo nº 01.01.025101.00001554.2021-SEINFRA. Manaus, 17 de junho de 2021.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus
Protocolo 48005

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a decisão do Centro de Serviços Compartilhados - CSC, no Processo nº 01.01.013102.00001201.2021-CSC, relativa à Concorrência nº 002/2021; **CONSIDERANDO** a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório; **CONSIDERANDO**, ainda, que a referida licitação transcorreu de acordo com a legislação prevista no preâmbulo do Edital correspondente; e **CONSIDERANDO**, por fim, o que mais consta do Processo nº 01.01.013102.00001201.2021-CSC (nº 1249.2021-SEINFRA);

RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR** o resultado da Concorrência nº 002/2021-CSC, referente à contratação, pelo menor preço, de pessoa jurídica especializada para a execução de obras e serviços de engenharia para a reforma e modernização da Rodovia AM-010;

II - **ADJUDICAR** o objeto da Concorrência em referência ao CONSÓRCIO AM, constituído pelas empresas: Pomar Comércio de Derivados de Petróleo e Construção Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 12.675.374/0001-96; Compasso Construções, Terraplanagem e Pavimentação Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 63.688.337/0001-53; Iza Construções e Comércio Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 84.479.351/0001-17; Ecoagro Comércio e Serviços Ambientais Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.257.521/0001-30 e Best Transportes e Construção Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 83.332.908/0001-20, no valor global de R\$ 366.051.861,42 (trezentos e sessenta e seis milhões, cinquenta e um mil, oitocentos e sessenta e um reais e quarenta e dois centavos);

III - **AUTORIZAR** a Secretaria Executiva Adjunta de Administração e Finanças a emitir a respectiva Nota de Empenho.

Publique-se no Diário Oficial do Estado do Amazonas. Em Manaus, 17 de junho de 2021.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus
Protocolo 47980

Secretaria de Estado de Justiça,
Direitos Humanos e Cidadania -
SEJUSC

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA,
DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC
Extrato nº 65/2021-SEJUSC

ESPÉCIE: Termo de Fomento nº. 001/2021 - SEJUSC; **PARTES:** Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC e a ASSOCIAÇÃO DE APOIO LAR DE VITÓRIAS; **Data da Assinatura:** 01/06/2021; **Objeto:** ofertar palestras e atendimentos direcionados às famílias assistidas pela Associação de Apoio Lar de Vitórias, visando reduzir os impactos do novo coronavírus; **Prazo de Vigência:** 06 (seis) meses; **Valor Global:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 21101; Programa de Trabalho: 14.122.3310.2773.0011; Fonte: 0121; Natureza da Despesa: 33504199; Nota de Empenho: 2021NE0000317; **Processo Administrativo:** nº. 2394/2021 - SEJUSC; **Fundamento do Ato:** Lei nº 13.019/2014 e Decreto nº 8.726/2016. Gabinete da Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, em Manaus, 01 de junho de 2021.

MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania
Protocolo 47893

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA,
DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC

Extrato nº 064/2021-SEJUSC

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 009/2021- SEJUSC; **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC

e **MAXWEL ROSA DA RESSURREIÇÃO EIRELI;** **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato nº 009/2021 - SEJUSC, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 06/06/2021; **Data da Assinatura:** 02/06/2021; **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 21101; **Programa de Trabalho:** 14.122.3308.1554.0011; **Fonte:** 0121; **Natureza da Despesa:** 33903701; **Nota de Empenho:** 2021NE0000321; **Processo Administrativo:** 2487/2021-SEJUSC; **Fundamento do ato:** Lei nº. 8.666/93; **Responsável pelo Extrato:** Mayana Vieira Amorim - Assessora Jurídica. Manaus, 02 de junho de 2021.

MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania
Protocolo 47899

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA,
DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC

Extrato do Termo de Ajuste de Contas nº 41/2021-SEJUSC, que se faz entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC, e FM INDUSTRIA GRÁFICA E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 06.108.422/0001-61.OBJETO: Liquidação do valor de R\$ 9.930,00 (Nove mil, novecentos e trinta reais),devido pela SEJUSC, referente a locação de equipamentos (som, praticáveis com escada coletiva, mesas, telão, tela de retorno) para a realização do evento Lançamento da Carteira de Identificação da Pessoa com Deficiência, em 22 de outubro de 2020 no Centro de Convenções Vasco Vasques .**Data da Assinatura:** 11/06/2021; **Processo Administrativo:** 01.01.21101.00001694.2021-SEJUSC; **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 21101; Programa de Trabalho: 14.122.0001.2001.0001; Fonte: 121; Elemento de Despesa 3390.92, do orçamento vigente e nota de empenho a ser emitida; **Fundamento do ato:** Art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Manaus, 11 de junho de 2021.

MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania
Protocolo 48031

PORTARIA N.º 117/2021-GS/SEJUSC

A Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:CONCEDER férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 2019/2020 aos servidores, conforme descrito abaixo:

Servidor	Matrícula	Período
André Ramos da Silva	246.336-9A	01/06/2021 à 15/06/2021
Edmara de Oliveira Cambauva e Castro	248.004-2C	07/06/2021 à 25/06/2021
Fabiana de Araújo Gomes Barros	231.972-1 A	15/06/2021 à 29/06/2021
Jeane Matos Maranhão	189.712-8D	15/03/2021 à 29/03/2021

MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania
Protocolo 47882

PORTARIA N.º 118/2021-GS/SEJUSC

A Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE: TRANSFERIR férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 2019/2020, aos servidores abaixo relacionados, por necessidade do serviço.

Servidor	Matrícula	Dias
Edmara de Oliveira Cambauva e Castro	248.004-2C	10
Fabiana de Araújo Gomes Barros	231.972-1A	15

MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania
Protocolo 47883

PORTARIA N.º 115/2021-GS/SEJUSC

A Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE: CONCEDER férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 2017/2018 aos servidores, conforme descrito abaixo:

Servidor	Matrícula	Período
Janaina Pinto Souto Maior de Albuquerque	176.779-8D	19/04/2021 à 07/05/2021

MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 47888

PORTARIA N.º 116/2021-GS/SEJUSC

A Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:CONCEDER férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 2018/2019 aos servidores, conforme descrito abaixo:

Servidor	Matrícula	Período
Katianne Gonçalves de Almeida	229.189-7C	18/05/2021 à 16/06/2021

MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 47889

PORTARIA N.º 120/2021-GS/SEJUSC

A Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE: TRANSFERIR férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 2020/2021, aos servidores abaixo relacionados, por necessidade do serviço.

Servidor	Matrícula	Dias
José Diego Carvalho dos Santos	213.353-9F	30
Joseane Gonzaga Guimarães	213.355-5C	30
Jairo Rafael Moraes Munhoz	247.974-5D	30
Jeane Matos Maranhão	189.712-8D	30
Larisse Nayara Souza da Assunção	199.230-9G	30
Lucas Daniel Barata Magalhães	248.331-9A	30
Murilo Lobato Silva	248.313-0B	30
Maria das Graças Melo dos Santos	218.895-3B	30
Miguel Ibernon da Silva Neto	225.709-2B	15
Thiago Rian Linhares Fernandes	255.874-2A	30

MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 47890

PORTARIA N.º 119/2021-GS/SEJUSC

A Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:CONCEDER férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 2020/2021 aos servidores, conforme descrito abaixo:

Servidor	Matrícula	Período
Alessandro de Souza e Souza	249.141-9 A	01/06/2021 à 30/06/2021
Eric Rafael Macedo de Carvalho	231.769-9B	01/06/2021 à 30/06/2021
Gerson Johnys Lisboa Vieira	249.432-9B	01/06/2021 à 30/06/2021
Gilberto Candido Costa	000.952-0E	01/06/2021 à 30/06/2021
Haidee Maria Chacon de Almeida	153.947-7C	01/06/2021 à 30/06/2021
João Gomes de Alencar	008.530-8C	01/06/2021 à 30/06/2021
Luandra Barros de Matos Buzaglo	256.612-5A	01/06/2021 à 30/06/2021

Miguel Ibernon da Silva Neto	225.709-2B	01/06/2021 à 15/06/2021
Marco Antonio Jeronimo	248.316-5A	01/06/2021 à 30/06/2021
Marcio Gonçalves Passos	202.569-5D	01/06/2021 à 30/06/2021
Maria Dorotea Frota Rebouças	173.913-1K	01/06/2021 à 30/06/2021
Mariana Chaves Villela	249.074-9A	01/06/2021 à 30/06/2021
Patrick Teles Alves	256.452-1A	01/06/2021 à 30/06/2021
Rosangela Acordi	237.395-5A	01/06/2021 à 30/06/2021
Rafael Seixas de Almeida	254.897-6A	01/04/2021 à 15/04/2021
Samy de Azevedo Lima	248.327-0A	01/06/2021 à 30/06/2021
Wellington Barros dos Santos	232.641-8A	01/06/2021 à 30/06/2021

MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 47894

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA,
DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC
PORTARIA N.º 102/2021 - GS/SEJUSC

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC, no exercício de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** que o art. 25, caput, da Lei n.º 8.666/93, preceitua ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição; **CONSIDERANDO** que o futuro contratado é credenciado, nos termos do Edital de Credenciamento nº 001/2019, publicado no DOE, no dia 21/08/2019, e republicado no dia 01/03/2021, em virtude da revisão da distribuição de vagas dos agentes de integração para manutenção de paridade; **CONSIDERANDO** o resultado do credenciamento publicado no Diário Oficial do Estado, credenciando a empresa **INSTITUTO NACIONAL TALENTOS DE INCLUSÃO PROFISSIONAL - INTAL**, por haver cumprido as exigências do edital supracitado; **CONSIDERANDO** que os serviços prestados serão remunerados em conformidade com os valores estabelecidos; **CONSIDERANDO**, que as entidades credenciadas se submeterão a uma taxa de administração previamente estabelecida em Edital, não havendo possibilidade de competição, entre as mesmas; **CONSIDERANDO** finalmente o que consta do Processo nº. 013102.03539/2021 - CSC (1395/2021 - SEJUSC). **RESOLVE:** I - **TORNAR** inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, para contratação de pessoa jurídica especializada para seleção e recrutamento de estagiários, objetivando atender as necessidades da SEJUSC e suas unidades; II - **ADJUDICAR** o objeto da inexigibilidade em favor da empresa **INSTITUTO NACIONAL TALENTOS DE INCLUSÃO PROFISSIONAL - INTAL**, pelo valor mensal de **R\$ 178.894,80 (cento e setenta e oito mil, oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos)**, perfazendo um valor global de **R\$ 2.146.737,60 (dois milhões, cento e quarenta e seis mil, setecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos)**. Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se. Gabinete da Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, em Manaus, 16 de junho de 2021.

MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 47920

Secretaria de Estado de
Desenvolvimento Econômico, Ciência,
Tecnologia e Inovação - SEDECTI

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM N.º 03/2021

1. Servidores:
Neila Maria Dantas Azrak - Secretária Executiva;
Fábio Batista dos Santos - Gerente;
Maria de Fátima Lopes de Assis - Gerente;
Carla Santos Torres Chagas - Gerente;

Destino/Período: Manaus/Manacapuru/Manaus - 13/6/2021;
Objetivo: Participar da Inauguração da nova Sede da Associação de Artesão - AMA

Manaus, 16 de junho de 2021.

JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 47942

Secretaria de Estado da Produção Rural
- SEPROR

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 43/2021
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEPROR, no uso de suas atribuições legais, e:
CONSIDERANDO o fundamento legal, previsto no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 que prescreve ser inexigível a licitação, quando for inviável a competição;
CONSIDERANDO que a empresa **IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA** é detentora exclusiva do serviço Licença de Software ESRI ARCGIS DESKTOP BASIC CONCORRENTE PERMANENTE e declara aceitar as condições preestabelecidas;
CONSIDERANDO a justificativa da escolha da contratada às fls. (113-114 - CSC).
CONSIDERANDO que o preço constante da proposta apresentada pela empresa às fls (32 - 35 - CSC) compatível com os preços praticados no mercado.
CONSIDERANDO o Projeto Básico e as demais informações constantes do Processo nº 01.01.013102.00002249.2021/CSC
RESOLVE:
I - TORNAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, para contratação do **IMAGEM GEOSISTEMAS E COMERCIO LTDA**, CNPJ nº 67.393.181/0001-34.
II - ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em favor da instituição supra-mencionada, pelo valor global de R\$ 41.099,04 (quarenta e um mil e noventa e nove reais e quatro centavos).
HOMOLOGA-SE a presente Inexigibilidade de Licitação pelo Sr. Secretário Executivo da SEPROR.
À consideração do Secretário Executivo para ratificação.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.

GEORGE NASCIMENTO CODÁ DOS SANTOS
Secretário Executivo de Estado da Produção Rural

Protocolo 47913

PORTARIA Nº 56 /2021 GSEC/SEPROR
CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 116 § 6º, da Lei n.º 8.666/93, art. 9º, § 2º da Lei de nº 2.423/96 c/c com o artigo 37, I, II e suas alíneas e III, da Instrução Normativa nº 008/2004 c/c art. 42 § 2º e art. 43 da Resolução nº 12.2012 - TCE/AM.
I - CONSTITUIR uma **COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**, com a finalidade de apurar os fatos pela não comprovação da aplicação dos recursos e/ou pela omissão no dever de prestar contas dos Termos de Convênios nº 11/2019 firmado entre o Estado do Amazonas por intermédio desta Secretaria.
II - DESIGNAR para compor a referida Comissão, sob a presidência da primeira, os servidores a seguir relacionados:
- ROSEMAR GONÇALVES FEITOSA - Matrícula nº 018474 - 8E
- ADRIANO MELO COSTA - Matrícula nº 254.548-9A
- FELIPE RIBEIRO MAGALHÃES - Matrícula nº 004725
III- Esta Portaria passa a vigorar a partir da data da publicação. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JUNIOR
Secretário de Estado da Produção Rural

Protocolo 47885

PORTARIA Nº 59/2021 GSEC/SEPROR
CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 116 § 6º, da Lei n.º 8.666/93, art. 9º, § 2º da Lei de nº 2.423/96 c/c com o artigo 37, I, II e suas alíneas e III, da Instrução Normativa nº 008/2004 c/c art. 42 § 2º e art. 43 da Resolução nº 12.2012 - TCE/AM.
I - CONSTITUIR uma **COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**,

com a finalidade de apurar os fatos pela não comprovação da aplicação dos recursos e/ou pela omissão no dever de prestar contas dos **Termos de Convênios Nºs 29/2019; 30/2019 e 56/2019**, firmados entre o Estado do Amazonas por intermédio desta Secretaria.
II - DESIGNAR para compor a referida Comissão, sob a presidência da primeira, os servidores a seguir relacionados:
- ROSEMAR GONÇALVES FEITOSA - Matrícula nº 018474 - 8E
- ADRIANO MELO COSTA - Matrícula nº 254.548-9A
- FELIPE RIBEIRO MAGALHÃES - Matrícula nº 004725
III- Esta Portaria passa a vigorar a partir da data da publicação.

PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JUNIOR
Secretário de Estado da Produção Rural

Protocolo 47966

PORTARIA Nº 058/2021 - GSEC/SEPROR
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 2º, inciso X, e 27, § 1º da Lei 13.019/2014.
CONSIDERANDO o disposto no item 6.1 do Edital de Chamamento Público nº 002/2020-SEPROR, cujo objeto é a escolha de organizações da sociedade civil de pescadores interessadas em firmar acordo de cooperação para doação de 125 (cento e vinte e cinco) conjuntos de materiais para a pesca ornamental;
RESOLVE: Art. 1º Constituir Comissão de Seleção para processar e julgar o chamamento público, promovido pela Secretaria de Estado de Produção Rural, os servidores a seguir relacionados, sob a presidência do primeiro: a) Ivo da Rocha Calado - matrícula nº 100.050-0I; b) João Bosco Ferreira da Silva - matrícula nº 3409; c) Brenda Queiroz Lins - matrícula nº 24266-6B; d) Flávio Ruben Paes de Oliveira Júnior - matrícula nº 3402 (suplente).
Art.2º A Comissão apurará o grau de adequação das propostas aos objetivos específicos do programa em que se insere o objeto do termo de cooperação. **Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.**

PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JUNIOR
Secretário de Estado da Produção Rural

Protocolo 47967

Centro de Serviços Compartilhados – CSC

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO
O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc. 01.01.013102.002465/2021-94, referente ao PE 480/21, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos da Lei Delegada n.º 122, de 15 de outubro de 2019.
RESOLVE:
HOMOLOGAR o resultado do PE 480/21, legalmente adjudicado à(s) empresa(s): UNI HOSPITALAR LTDA - item(ns) 8;
CONVOCAR o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.
Manaus, 17 de junho de 2021

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 47962

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO
O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc. 01.01.013102.001223/2021-83, referente ao PE 280/21, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos da Lei Delegada n.º 122, de 15 de outubro de 2019.
RESOLVE:
HOMOLOGAR o resultado do PE 280/21, legalmente adjudicado à(s) empresa(s): A.R. RODRIGUEZ & CIA LTDA - item(ns) 10; ALFEMA DOIS MERCANTIL CIRÚRGICA LTDA - item(ns) 2, 3, 4; BIOQUALY COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - item(ns) 6; CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA - item(ns) 14, 20; H2R DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - item(ns) 5; MEDHAUS COMÉRCIO PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - item(ns) 8, 12, 15,

16, 19; PRIMECARE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI - item(ns) 18; CONVOCAR o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.
Manaus, 17 de junho de 2021.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 47963

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o teor do Proc. 01.01.013102.003562/2020-13, referente ao PE 766/20, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, CONSIDERANDO os termos da Lei Delegada n.º 122, de 15 de outubro de 2019.
RESOLVE:
HOMOLOGAR o resultado do PE 766/20, legalmente adjudicado à(s) empresa(s): ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI - item(ns) 4; CONVOCAR o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.
Manaus, 17 de junho de 2021.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 47964

DESPACHO DE CANCELAMENTO DO ITEM 03 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0231/2020-4

O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto n.º 40.674, de 14 de maio de 2019, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Estado do Amazonas, os termos da Lei Delegada n.º 122 de 15 de outubro de 2019, e o teor da Nota Técnica n.º 175/21, da CCGov/CSC;
RESOLVE:
CANCELAR o item 03 da Ata de Registro de Preços n.º 0231/2020-4, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 483/20-CSC, pertencente ao Processo n.º 01.01.013102.000705/2020-35, tendo em vista a impossibilidade da empresa em atender as demandas do referido item com o preço registrado. DETERMINAR à Coordenadoria de Compras e Contratos Governamentais - CCGov, que adote as providências necessárias a confecção de novo registro de preços para o referido produto.
Manaus, 17 de junho de 2021

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 47965

DESPACHO DE CANCELAMENTO DO ITEM 05 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0252/2020-3

O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, Considerando-o que dispõe o Decreto n.º 40.674, de 14 de maio de 2019, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Estado do Amazonas, os termos da Lei Delegada n.º 122 de 15 de outubro de 2019, e o teor da Nota Técnica n.º 183/21, da CCGov/CSC;
RESOLVE:
CANCELAR o item 05 da Ata de Registro de Preços n.º 0252/2020-3, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 525/20-CSC, pertencente ao Processo n.º 01.01.013102.001851/2020-88, tendo em vista a empresa estar impossibilitada de atender as demandas no prazo estabelecido. DETERMINAR à Coordenadoria de Compras e Contratos Governamentais - CCGov, que adote as providências necessárias a confecção de novo registro de preços para o referido produto.

Manaus, 17 de junho de 2021

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 47997

Resenha: 101/21 - CSC DATA: 17/06/2021

O Centro de Serviços Compartilhados - CSC/AM torna público, para conhecimento dos interessados, o seguinte:

Aviso de Licitação

Endereço eletrônico: O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública online, através do Portal de Compras do Governo do Estado do Amazonas - e-compras.AM, com endereço eletrônico <https://www.e-compras.am.gov.br>.

1.1) PE n.º 606/2021-CSC: Aquisição de Materiais Farmacológico (Lidocaína + Norepinefrina, Metaraminol, Tiopental e Outros), para Formação de Ata de Registro de Preços, para atender as necessidades da Central de Medicamentos da Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas - CEMA e Demais Unidades do Poder Executivo Estadual.

1.2) PE n.º 607/2021-CSC: Contratação de Serviços Continuado de Limpeza, Asseio e Conservação Predial, com Fornecimento de Todos os Materiais e Equipamentos necessários para execução deste Serviços, para atender as necessidades do Departamento de Trânsito - DETRAN/AM na Capital e Interior do Estado do Amazonas.

1.3) PE n.º 608/2021-CSC: Aquisição de Móveis (Poltrona Giratória, Cadeira Fixa e Mesa Retangular), para atender as necessidades da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA.

1.4) PE n.º 609/2021-CSC: Aquisição de Viaturas, sendo 10 (Dez) Veículos Tipo HATCH e 01 (um) Veículo Tipo Caminhonete (PICK-UP), para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas - CBMAM.

1.5) PE n.º 610/2021-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços de Vigilância Patrimonial Desarmada Noturno, para atender as necessidades da Procuradoria Geral do Estado do Amazonas - PGE.

1.6) PE n.º 611/2021-CSC: Aquisição de Softwares, Hardware e Equipamentos de uso em Sistemas de Informação Geográfica para atender as metas do Programa Amazonas Mais Verde, visando atender as necessidades da secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR.

1.7) PE n.º 612/2021-CSC: Aquisição de Material Permanente (Longarinas), para atender as necessidades das Escolas Estaduais da Capital e Interior do Estado do Amazonas - Secretaria de Educação e Deporto - SEDUC.

1.8) PE n.º 613/2021-CSC: Aquisição de Insígnias, Estandartes, Bandeiras do Brasil e do Amazonas, para atender as Demandas da Polícia Militar do Amazonas - PMAM.

1.9) PE n.º 614/2021-CSC: Aquisição de Material Laboratorial (Soro Anti-D e RH Negativo), para Formação de Ata de Registro de Preços, para atender as necessidades da Central de Medicamentos da Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas - CEMA e Demais Unidades do Poder Executivo Estadual.

- Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas: dia 30 de junho de 2021 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 30 de junho de 2021 às 09:30 horas.

- Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital.

Reabertura de Prazo

Endereço eletrônico: Portal de Compras e Licitações do Amazonas - e-compras.AM, "<https://www.e-compras.am.gov.br>".

2.1) PE n.º 535/2021-CSC: Aquisição de Materiais Hospitalares (Fios de Sutura), para Formação de Ata de Registro de Preços, para atender as necessidades da Central de Medicamentos da Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas - CEMA e Demais Unidades do Poder Executivo Estadual.

- Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas: dia 30 de junho de 2021 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 30 de junho de 2021 às 09:30 horas.

- Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital.

- Observação: Os interessados que inscreveram suas propostas deverão reinscrevê-las no sistema.

Convocação para Nova Sessão Pública

1) PE n.º 200/2021-CSC, dia 21/06/2021 às 12:00 horas de Brasília.

A sessão pública ocorrerá por meio eletrônico, no Endereço: <https://www.e-compras.am.gov.br>.

Revogação

Revogada a seguinte licitação:

1) PE n.º 365/2021-CSC, conforme Nota Técnica exarada pelo DJUR/CSC, a pedido do órgão.

Resultado do Julgamento das Propostas de Preços

TP N.º 008/2021-CSC.

Empresas Classificadas:

1ª - H N LEITE EIRELI

2ª - ELITE CONSTRUÇÕES EIRELI

3ª - FVB CONSTRUÇÃO E SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO EIRELI

4ª - PÁDUA ENGENHARIA EIRELI

A licitante H N LEITE EIRELI, tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para comprovação de sua regularidade com a Fazenda Municipal, contado o prazo a partir do julgamento da proposta de preços, conforme item 1.12 da seção 5 do Edital, por se tratar de ME/EPP.

Os licitantes participantes do certame deverão solicitar a Ata do Resultado do Julgamento pelo e-mail csc@csc.am.gov.br.

Resultado do Julgamento das Propostas de Preços

TP N.º 010/2021-CSC.

Empresas Classificadas:

- 1ª - TECNOARTE DA AMAZÔNIA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
- 2ª - CONSTRUTORA ALMEIDA EIRELI
- 3ª - SIGA CONSTRUTORA EIRELI
- 4ª - CONSTRUTORA ALCANCE LTDA
- 5ª - EVEREST ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA
- 6ª - FORT FACILITIES ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA

Os licitantes participantes do certame deverão solicitar a Ata do Resultado do Julgamento pelo e-mail csc@csc.am.gov.br.

Resultado do Julgamento da Novas Documentações
TP nº 014/2021-CSC.

Empresas Inabilitadas:

- CONSTRUTORA ALMEIDA EIRELI
- EVEREST ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA
- TECNOARTE DA AMAZÔNIA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Os licitantes participantes do certame deverão solicitar a Ata do Resultado do Julgamento pelo e-mail csc@csc.am.gov.br.

Resultado do Julgamento das Documentações
TP Nº 023/2021-CSC.

Empresas Habilitadas:

- ALANK BATISTA VIANA EIRELI
- AMAZONCRETO CONSTRUÇÕES EIRELI
- FVB CONSTRUÇÃO E SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO EIRELI
- MCCA CONSTRUTORA EIRELI
- P H CONSTRUÇÕES EIRELI
- PREDIAL CONSTRUÇÕES EIRELI

Empresas Inabilitadas:

- CHARLES DE MELO FERNANDES
- CONSTRUTORA PRUMO EIRELI
- CONSTRUTORA RIO NEGRO EIRELI
- FORT FACILITIES ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA
- H N LEITE EIRELI
- MARCO AURÉLIO DE MELLO FERREIRA

Não havendo interposição de recurso, a Abertura das Propostas de Preços referente a TP nº 023/2021-CSC ocorrerá em sessão pública a ser realizada no dia 28/06/2021, às 13:30 horas de Manaus - AM, no Centro de Serviços Compartilhados - CSC.

Os licitantes participantes do certame deverão solicitar a Ata do Resultado do Julgamento pelo e-mail csc@csc.am.gov.br.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 47998

Polícia Civil do Estado – PC

RESENHA DA PORTARIA Nº 0594/2021-GDG/PC

A DELEGADA-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - REMOVER** SILVIO DO NASCIMENTO PEREIRA, IPC, Mat. nº 166.733-5F da 37ªDIP/Presidente Figueiredo para o DPM, com ajuda de custo e sem auxílio moradia, a contar do dia 02/06/2021. Manaus, 11 de junho de 2021.

EMÍLIA FERRAZ CARVALHO MOREIRA
Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 47931

RESENHA DA PORTARIA Nº 0600/2021-GDG/PC

A DELEGADA-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - DISPENSAR** FABRICIO FERNANDO OLIVEIRA CAVALCANTE, EPC, Mat. nº 210.991-3-A, da FG-1, de Gestor da DEP/ Coari, a contar de 14/06/2021. Manaus, 14 de junho de 2021.

EMÍLIA FERRAZ CARVALHO MOREIRA
Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 47932

RESENHA DA PORTARIA Nº 0610/2021-GDG/PC

A DELEGADA-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - REMOVER** VALTEMIRO FREIRE RODRIGUES, IPC, Mat. nº 172.236.0D da 75ªDIP/Barcelos para a 53ªDIP/Santo Antônio

do Içá, com adicional de penosidade, com ajuda de custo e com auxílio moradia, a contar do dia 15/06/2021. Manaus, 15 de junho de 2021.

EMÍLIA FERRAZ CARVALHO MOREIRA
Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 47934

RESENHA DA PORTARIA Nº 0599/2021-GDG/PC

A DELEGADA-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - REMOVER** PAULO RICARDO DO NASCIMENTO, IPC, Mat nº 211.473-9A, da DIP/Tabatinga para 62ªDIP/Canutama, com ajuda de custo, com auxílio moradia e com adicional de penosidade, a contar do dia 14/06/2021; **II - DESIGNAR** PAULO RICARDO DO NASCIMENTO, IPC, Mat nº 211.473-9A, para a Função Gratificada de Gestor - FG-1, da 62ª DIP/Canutama, a contar de 14/06/2021. Manaus, 14 de junho de 2021.

EMÍLIA FERRAZ CARVALHO MOREIRA
Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 47936

RESENHA DA PORTARIA Nº 0597/2021-GDG/PC

A DELEGADA-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - DISPENSAR** RUDIVAL MAGNO PEREIRA, Comissário de Polícia, Mat. nº 172.466-5-A, da FG-1, de Gestor da 62ªDIP/ Canutama, a contar de 14/06/2021. Manaus, 14 de junho de 2021.

EMÍLIA FERRAZ CARVALHO MOREIRA
Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 47938

PORTARIA Nº 0596/2021-GDG/PC.

A DELEGADA-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - DISPENSAR** ROGÉRIO ROLIM DA CRUZ, Comissário de Polícia, Mat. nº 118.695-7-E, da FG-1, de Gestor da 64ª DIP/ Tapauá, a contar de 14/06/2021;Manaus, 14 de junho de 2021.

EMÍLIA FERRAZ CARVALHO MOREIRA
Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 47941

ERRATA DA PORTARIA Nº 0493/2021-GDG/PC

ERRATA DA RESENHA DA PORTARIA Nº 0493/2021-GDG/PC, que foi publicada no D.O.E. de 18/05/2021, Poder Executivo, Seção II, Pág. 5; **ONDE SE LÊ:** [...] da 43ªDIP/Nhamundá para a 53ªDIP/Santo Antônio do Içá [...]. **LEIA-SE:** [...] da 43ªDIP/Nhamundá para a 54ªDIP/Tonantins [...]. Manaus, 08 de junho de 2021.

EMÍLIA FERRAZ CARVALHO MOREIRA
Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 47943

ERRATA DA PORTARIA Nº 0514/2021-GDG/PC

ERRATA DA RESENHA DA PORTARIA Nº 0514/2021-GDG/PC, que foi publicada no D.O.E. de 31/05/2021, Poder Executivo, Seção II, Pág. 30; **ONDE SE LÊ:** [...] da 31ªDIP/Iranduba para a DIP/Manacapuru [...]. **LEIA-SE:** [...] da 31ªDIP/Iranduba para a 38ªDIP/Itapiranga [...]. Manaus, 08 de junho de 2021.

EMÍLIA FERRAZ CARVALHO MOREIRA
Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 47945

PORTARIA Nº 0584/2021-GDG/PC.

A DELEGADA-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº. 491/2021-GDG/ PC**, que REMOVEU o servidor ALEX PEREZ THIMOTEO, DPC, Mat. 228.484-7-A, da 75ªDIP/Barcelos para a DIP/Tefé, mantendo-o em sua lotação de origem e também na Titularidade da 75ªDIP/Barcelos, a contar do dia 14/05/2021. Manaus, 08 de junho de 2021.

EMÍLIA FERRAZ CARVALHO MOREIRA
Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 47946

PORTARIA Nº 0585/2021-GDG/PC.

A DELEGADA-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº. 492/2021-GDG/PC**, que REMOVEU o servidor JOSE CLAUDIO CRUZ

DA SILVA, IPC, Mat. 154.172-2-A, da DEP/Lábrea para 75ºDIP/Barcelos, mantendo-o em sua lotação de origem e também em sua função de Gestor (FG-1) da DEP/Lábrea, a contar do dia 14/05/2021; **II - REMOVER** o servidor JOSE CLAUDIO CRUZ DA SILVA, IPC, Mat. 154.172-2-A, da DEP/Lábrea para 69ºDIP/Guará, com adicional de penosidade, com auxílio moradia e com ajuda de custo, a contar de 26.05.2021; **III - DISPENSAR** JOSE CLAUDIO CRUZ DA SILVA, IPC, Mat nº 154.172-2-A, da Função Gratificada de Gestor - FG-1, da DEP/Lábrea, a contar de 26.05.2021; **IV - DESIGNAR** JOSE CLAUDIO CRUZ DA SILVA, IPC, Mat nº 154.172-2-A, para a Função Gratificada de Gestor - FG-1, da 69ª DIP/Guará, a contar de 26.05.2021. Manaus, 08 de junho de 2021.

EMÍLIA FERRAZ CARVALHO MOREIRA
Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 47947

**Subcomando de Ações de Defesa Civil
- SUBCOMADEC**

Espécie: Extrato nº 023/2021 - SUBCOMADEC do Termo de Convênio nº 013/2021-SUBCOMADEC. **Data da Assinatura:** 16/06/2021. **Concedente:** Subcomando de Ações de Defesa Civil, CNPJ 10.599.903/0001-94 e **Conveniente:** Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, CNPJ 04.283.040/0001-49. **Signatários:** Francisco Ferreira Máximo Filho, CPF 583.429.902-49; Glenio José Marques Seixas, CPF: 515.861.262-53; **Objeto:** Recurso financeiro para o atendimento emergencial às famílias nas áreas afetadas pela cheia no município de Barreirinha. **PT:** 06.182.3264.2193.0001; **FR:** 0160; 2021NE0000052 emitida em 16/06/2021 **ND:** 334041.09. **Valor do Global:** R\$ 520.000,00 (Quinhentos e vinte mil reais). **Prazo de Vigência:** 04 (três) meses. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE** no Diário Oficial do Estado. Manaus-AM, 17 de junho de 2021.

CEL QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO
Subcomandante de Ações de Defesa Civil

Protocolo 47996

**Agência Reguladora dos Serviços
Públicos Delegados e Contratados do
Estado do Amazonas – ARSEPAM**

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 003/2021 ARSEPAM-PROCESSO Nº 01.06.011209.000032/2021-68 SIGED; DAS PARTES: AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS e a TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA. **DO OBJETO:** prestação de serviços de confecção, fornecimento e administração de cartão eletrônico refeição e/ou alimentação (por taxa de administração); **VALOR GLOBAL:** R\$ 459.233,28 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, duzentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Natureza da Despesa 33904602; Programa de Trabalho 04.331.0001.2004.0001; Fonte de Recursos 02010000. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar de 11.06.2021 à 10.06.2022. Manaus, 11 de junho de 2021.

JOÃO RUFINO JÚNIOR
Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos
Delegados e Contratados - ARSEPAM

Protocolo 47958

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 004/2021 PROCESSO Nº 01.01.011209.00000835.2021 SPROWEB e 01.06.011209.000012/2021-97 SIGED; DAS PARTES: AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS e a PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S/A. **DO OBJETO:** Licença de uso do sistema gestor de conteúdo WEB - GERWEB; **VALOR GLOBAL:** R\$ 22.742,28 (vinte e dois mil, setecentos e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Natureza da Despesa 33904014; Programa de Trabalho 04.122.0001.2643.0001; Fonte de Recursos 04010000. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar de 02.06.2021 à 01.06.2022. Manaus, 02 de junho de 2021.

JOÃO RUFINO JÚNIOR
Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos
Delegados e Contratados - ARSEPAM

Protocolo 47977

**Agência de Defesa Agropecuária e
Florestal do Estado do Amazonas –
ADAF**

PORTARIA Nº 170/2021/ADAF/AM
O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 11, inciso XII, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015 e;

CONSIDERANDO igualmente as atribuições conferidas pela Lei nº. 3.801 de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre a criação da ADAF e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 2.923 de 27 de outubro de 2004 e o Decreto Estadual nº 25.583 de 28 de dezembro de 2005 que regulamenta **CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 50 de 24 de setembro de 2013, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer normas para a notificação das doenças em animais de produção, terrestres ou aquáticos, no Estado do Amazonas.

Art. 2º. Estabelecer a comunicação das doenças de notificação obrigatória através da Ficha Epidemiológica Mensal.

Art. 3º. Tornar obrigatório o preenchimento mensal da Ficha Epidemiológica por todos os Médicos Veterinários cadastrados e/ou credenciados junto a ADAF, com o prazo de entrega até o dia 10 do mês subsequente.

Art 4 º. Suspender ou cancelar a execução das atividades nas quais o Médico Veterinário esteja cadastrado e/ou credenciado na ADAF, quando:

I. Não cumprir as normas de Defesa Agropecuária.

II. Não enviar, ou enviar com atraso não justificado, a Ficha Epidemiológica por 3 (três) meses consecutivos ou alternados no período de 12 (doze) meses.

III. Não prestar informações solicitadas pela ADAF nos prazos estipulados.

IV. Não comparecer as convocações da ADAF.

V. Reincidir em suspensão.

Parágrafo único. Transcorrido 12 (doze) meses sem manifestação do Médico Veterinário, a suspensão será convertida em cancelamento do cadastrado e/ou credenciado.

Art 5º. O Médico Veterinário cujo cadastro e/ou credenciamento foi cancelado, somente poderá solicitar novo cadastro e/ou credenciamento decorrido o prazo de 12 (doze) meses da data do cancelamento. (VERIFICAR LEGALIDADE)

Art. 6º. Esta Portaria passará a vigorar a partir de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de junho de 2021.

ALEXANDRE HENRIQUE FREITAS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 47896

PORTARIA Nº 176/2021/ADAF/AM
O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. CONSIDERAR CONCEDIDO licenças médicas, licença maternidade, licença paternidade, licença especial aos servidores abaixo relacionados:

I -Mário Jones Reis de Castro, matrícula 258213-9A, no período de 03/05/2021 a 01/06/2021, referente a 30 (trinta) dias conforme Laudo Médico nº189547/2021;

II-Arquimimo do Amaral Silva, matrícula 181716-7B, no período de 30/03/2021 à 28/04/2021, referente a 30 (trinta) dias conforme Laudo Médico nº190328/2021;

Licença Maternidade

I- Zala Aryssa Trevisan Maciel, matrícula 245.426-2A, no período de 29/03/2021 à

24/09/2021, referente a 180 (cento e oitenta) dias conforme Atestado Médico;

Licença Paternidade

I- Laercio Bandeira dos Santos, matrícula 256981-7A, pelo período de 15 (quinze) dias de 30/05/2021 à 13/06/2021.

Licença Especial

I-Anselmo de Souza Bezerra, matrícula 106898-9E, período de 3 (três) meses de 01/06/2021 à 30/08/2021, referente ao quinquênio de 2006-2011.

Art. 2º - CONSIDERAR CONCEDIDO falta justificada do servidor abaixo:

I - Márcia Regina Cancio Santiago, matrícula 220405-3B, no dia 28/05/2021.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de junho de 2021.

ALEXANDRE HENRIQUE FREITAS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal
Protocolo 47897

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF
RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 175/2021 - ADAF

I - **AUTORIZAR**, a liberação de adiantamento à servidora **JOELMA SERRÃO DA SILVA**, MATRÍCULA 227.179-6D, na rubrica 339039 - Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 4.000,00.
Prazo de aplicação: 90 (noventa) dias.
Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de junho de 2021.

ALEXANDRE HENRIQUE FREITAS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal
Protocolo 47900

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF
RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 173/2021 - ADAF

I - **AUTORIZAR**, a liberação de adiantamento ao servidor **ADERALDO ALVES DE FRANÇA**, MATRÍCULA 220.372-3A, na rubrica 339039 - Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 3.000,00.
Prazo de aplicação: 90 (noventa) dias.
Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de junho de 2021.

ALEXANDRE HENRIQUE FREITAS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal
Protocolo 47901

Fundação de Medicina Tropical
“Doutor Heitor Vieira Dourado” –
FMT-AM

PORTARIA Nº0060/2021-GDP/FMT-HVD.
O Diretor Presidente desta Fundação de Medicina Tropical Dr. Heitor Vieira Dourado, no uso das atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o que consta no Memo nº059/2021-DEPOG/FMT-HVD/2021, datado de 15 de junho de 2021; **CONSIDERANDO** ainda, o doc. da Médica Residente **Darlla Sarah Di Marilak Oliveira Dias**, datado de 01/06/2021.

RESOLVE:
I - **CESSAR** o pagamento da Médica Residente **Darlla Sarah Di Marilak Oliveira Dias**, aprovada no Processo de Seleção para Residência Médica em Pediatria de 2020/2021, realizado pela Comissão Estadual de Residência Médica do Amazonas-CEREM-AM, a contar do dia 01/06/2021.
II-CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete do Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical Dr. Heitor Vieira Dourado, em Manaus, 17 de junho de 2021.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA
Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical
Protocolo 47939

Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM

PORTARIA Nº 0088/2021-GABINETE/HEMOAM

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS- HEMOAM, no uso de suas atribuições que lhe confere as leis Delegadas nº 067/2007 e 109/2007; **CONSIDERANDO** a necessidade de se definir um formato

padrão de Projeto Básico de Serviços na Instituição conforme as normativas legais dos órgãos competentes; **CONSIDERANDO** a necessidade de se estabelecer um fluxo padrão para a elaboração e controle dos Projetos Básicos que tramitam na Instituição; **CONSIDERANDO** ainda a necessidade de se padronizar o processo de elaboração e formatação de um Projeto Básico de Serviços conforme as normativas legais dos órgãos competentes; **RESOLVE: I-CONSTITUIR** a Comissão de Padronização de Projeto Básico de Serviços da Fundação Hemoam com as seguintes finalidades: **a)** Definir um formato Padrão de Projeto Básico de Serviços; **b)** Definir o Fluxo das Atividades de elaboração e tramitação do Projeto Básico de Serviços; **c)** Elaborar um Manual de Procedimento Operacional Padrão estabelecendo normativas e critérios para a elaboração , formatação, controle e distribuição do modelo de projeto básico de serviços da Fundação Hemoam. **II-NOMEAR** os servidores abaixo relacionados para compor e atuarem na Comissão de Padronização de Projeto Básico de Serviços; **Presidente:** Mário Sérgio Veiga Pinheiro; **Vice-Presidente:** Adriana Mirian de Miranda Trindade Barbosa; **Membros:** Barbara Cristina Derzi A. Rodrigues; Tatiana de Freitas Lopes; Alessandro da Silva Calado; Talyta Maiara Oliveira de Souza; Iraneide da Cunha Marques; Ariane Piririma Cavalcante Lugo; Maria José Dantas Coelho; Cláudia Maria de Moura Abraham; João Paulo Diniz Pimentel; Evilázio Cunha Cardoso; Theomário Theotonio Azevedo da Cruz; Veranilde Cunha Viégas; Cláudia Maria de Moura Abraham; Odaléia Castro dos Santos. **III-DETERMINAR** o prazo de 30 dias a contar da data de publicação desta portaria para a comissão apresentar a esta direção os documentos comprobatórios de cumprimento das atividades descritas no item I desta portaria. **CIENTIFIQUE-SE, ANOTE-SE, CUMPRE-SE e PUBLIQUE-SE.** GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS - HEMOAM. Manaus, 15 de junho de 2021.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas
Protocolo 47919

PORTARIA Nº 0087/2021-GABINETE/HEMOAM
A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art.10, da lei delegada, nº 109/2007 e Art. 17 da Lei Delegada 67/2007, e **CONSIDERANDO** a necessidade de desenvolver o Projeto de Construção dos Hemonúcleos de Coari, Tabatinga e Itacoatiara; **CONSIDERANDO** a necessidade de compor Comissão para desenvolver atividades pertinentes ao funcionamento dos Hemonúcleos Regionais; **CONSIDERANDO** ainda a necessidade de estabelecer obrigações e responsabilidades; **RESOLVE: I-INSTITUIR** a Comissão de Implantação dos Hemonúcleos que desenvolverá planejamento, supervisão, direção e orientação da execução das ações de Visitas Técnicas, Elaboração de Plano de Trabalho e Acordo de Cooperação Técnica entre o HEMOAM e Municípios: **II-NOMEAR** os servidores a seguir relacionados, para compor a referida Comissão: **Presidente:** Elcy Figueiredo Coelho; **Vice-Presidente:** Adriana Mirian de Miranda Trindade Barbosa; **Membros:** Frank José Rodrigues Ribeiro, Melyssa de Souza Pinheiro, João Paulo Diniz Pimentel, Renato Marques Lessa, Sidney da Costa Tinoco, Maria do P.S. Gomes da Cruz, Paulo Henrique de Souza Soares. **CERTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE.** GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS - HEMOAM.
Manaus, 16 de Junho de 2021.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas
Protocolo 47921

PORTARIA Nº 083/2021 - GHEMOAM
A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 17 da Lei Delegada nº 67/2007 e o Art. 10 da Lei Delegada nº 109/2007 e **CONSIDERANDO** o que confere o Art.15 §8º quanto ao recebimento de materiais de valor superior ao limite estabelecido na Lei 8.666/1993; **CONSIDERANDO** a necessidade de atualizar a Comissão de Recebimento e Aceitação de Bens Permanentes e Materiais da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia - FHEMOAM; **RESOLVE:**
I-ALTERAR a composição da Comissão de Recebimento e Aceitação de

Bens Permanentes e Materiais adquiridos pela FUNDAÇÃO HEMOAM, a ser composta pelos membros a seguir relacionados:

Presidente:

Paulo Henrique de Souza Soares - Subgerente de Patrimônio

Vice Presidente:

Ariane Piririma Cavalcante Lugo Ziegler - Subgerente de Almoxarifado

Membros:

João Paulo Diniz Pimentel - Chefe do Departamento de Análises Clínicas;
Dilciane Santos Ihara - Gerente de Farmácia;
Talyta Maiara de Souza - Gerente de Manut. e Serv. Terceirizados;
Raimundo Nonato Diogo Cardoso - Operador de Manutenção;
Maria do Perpétuo Socorro Gomes da Cruz - Chefe do Departamento de Logística

Evilazio Cunha Cardoso - Gerente de Enfermagem
Theomário Theotonio Azevedo da Cruz - Subgerente do Centro de Processamento Celular
Lana Sulamita Silva dos Santos Vecchia - Auxiliar de Enfermagem
Alessandra Ferreira de Araújo - Chefe de Departamento de Ensino e Pesquisa

II-TORNAR sem efeito a Portaria nº 0175/2019 - GHEMOAM. **III**-Esta portaria entrará em vigor a partir de sua assinatura, revogadas todas as disposições em contrário. **CIENTIFIQUE-SE, ANOTE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.** GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS - HEMOAM. Manaus, 16 de junho de 2021.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 47922

PORTARIA Nº 0077/2021/GHEMOAM

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e; **CONSIDERANDO** as solicitações contidas nos Processos nº 01.02.017302.000957/2021-85 e 01.02.017302.000892/2021-78-HEMOAM/SIGED. **RESOLVE: CONCEDER** aos servidores a seguir relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal desta Fundação, 03 (três) meses de Licença Especial, com base no Artigo 78 da Lei nº 1.762 de 14/11/86:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO	PERÍODO
Maria Jeane Siqueira Castro	Técnica de Hemoterapia	180.997-0 B	2015-2020	16/05/2021 a 13/08/2021
Geane Lopes Marques de Souza	Assistente Social	143.382-2 C	2010-2015	18/05/2021 a 15/08/2021

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 47995

Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas – FVS/AM

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 046/2021 FVS-AM, Doadora: Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas, CNPJ/MF nº 07.141.411/0001-46. Donatário: Município de Itamarati-AM. Objetos: 02 (dois) Microscópios de tombo: 6076 - 5932, Bens patrimoniais para uso nas Ações de Controle das Endemias da Vigilância em Saúde no Município, no Valor Total de R\$ 10.200,00. Ato administrativo: Processo nº 01.02.017306.001548/2021-66/SIGED/FVS/AM. Signatários: Cristiano Fernandes da Costa, pela FVS-AM e João Medeiros Campelo, pelo Município de Itamarati.

Manaus, 16 de junho de 2021.

CRISTIANO FERNANDES DA COSTA

Diretor-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde, Interino

Protocolo 47884

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 054/2021 FVS-AM, Doadora: Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas, CNPJ/MF nº 07.141.411/0001-46. Donatário: Município de Manicoré-AM. Objetos: 01 (um) Kit Vigiagua s/nº de tombo: Bens patrimoniais para uso nas Ações do Controle da qualidade da Água para consumo Humano da Vigilância em Saúde no Município, no Valor Total de R\$ 16.382,00. Ato administrativo: Processo nº 01.02.017306.001584/2021-20/SIGED/FVS/AM. Signatários: Cristiano Fernandes da Costa, pela FVS-AM e Lucio Flavio do Rosário, pelo Município de Manicoré.

Manaus, 16 de junho de 2021.

CRISTIANO FERNANDES DA COSTA

Diretor-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde, Interino

Protocolo 47886

RESENHA Nº41/2021 DIPRE/FVS-AM.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS/FVS-AM, Interino, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Decreto nº 40.691, de 16.05.2019. **AUTORIZA o (s) seguinte(s) deslocamento(s) do(s) servidor(es) e colaborado (es)** **01. LIANE SOCORRO SOUZA/Enfermeira-Gerente AD2. 02. PEDRO HAMILTON ARAUJO DO NASCIMENTO/Motorista. Destino/Período:** Manaus/Itacoatiara/Manaus, de 27 a 28.05.2021. **Objetivo:** Monitorar o evento de saúde pública de caso confirmado de Covid-19 no navio de longo curso Hansa Asia, fundeado em frente ao porto de Itacoatiara/Am, bem, como item 02 conduzir a servidora ao referido município. **03. MARIA NARRID LOPES TOMAZ/Gerente-SES. 04. ENEY SARMENTO PINHEIRO/Técnica de Saúde 3ª classe - SES. Destino/Período:** Manaus/Eirunepé/Manaus, de 29.04 a 01.05.2021 (aeronave do Governo). **Objetivo:** Realizar avaliação dos fluxos assistenciais nos serviços de saúde, fortalecer e implantar o projeto rastreio Amazonas da Covid-19. **05. MARIA NARRID LOPES TOMAZ/Gerente-SES. Destino/Período:** Manaus/Coari/Manaus, de 22 a 25.04.2021 (aeronave do Governo). **Objetivo:** Realizar avaliação dos fluxos assistenciais nos serviços de saúde, fortalecer e implantar o projeto rastreio Amazonas da Covid-19. **06. ADRIANA AYDEN FERREIRA/Farmacêutica Bioquímica- SES. Destino/Período:** Manaus/Iranduba/Manaus, no dia 13.07.2021. **Objetivo:** Realizar visita técnica na rede laboratorial das endemias (malária, doenças de Chagas, Filariose, Tuberculose, Leishmaniose e Hanseníase), nos laboratórios da zona rural e urbana do município. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE, Interino**, Manaus, 17 de Junho de 2021.

CRISTIANO FERNANDES DA COSTA

Diretor-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde, Interino

Protocolo 47999

PORTARIA Nº 83/2021/DIPRE/FVS-AM

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, Interino, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 36.231, de 09 de setembro de 2015, **CONSIDERANDO** a necessidade de dar celeridade nos processos de compras, contratos e convênios desta Fundação de Vigilância em Saúde; **CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer competência específica para análise e/ou elaboração de projetos básicos / termos de referência, de acordo com a demanda de cada área de abrangência da Fundação de Vigilância em Saúde; e, **CONSIDERANDO** ainda, que as Subgerências de Compras e de Contratos/Convênios são os setores mais envolvidos nos processos de aquisições e serviços.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Jardilene Faraco de Andrade**, Matrícula nº 248.529-0-A, ocupante do cargo de Administradora do quadro de pessoal da Fundação de Vigilância em Saúde, para, sem prejuízo das atribuições do seu cargo, sob o vínculo direto da Diretoria Administrativa-Financeira, em caráter temporário e transitório e/ou até ulterior deliberação, exercer a Coordenação relacionada a **Análise e Ajuste nos Projetos Básicos / Termos de Referência**, bem como das **Subgerências de Compras e Contratos e Convênios**, vinculados à Gerência de Recursos Logísticos e Gerência de Orçamento e Finanças, respectivamente, com o apoio dos servidores em exercício de suas funções nessas Unidades. **Art. 2º** Ficam desvinculados de suas Gerências, temporariamente e em caráter transitório e/ou até ulterior deliberação, as Subgerências de Compras e Contratos e Convênios da Gerência de Orçamento e Finanças e a elaboração de Projetos Básicos e Termos de Referência, da Gerência de Recursos Logísticos.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, Manaus 14 de junho de 2021.

CRISTIANO FERNANDES DA COSTA

Diretor-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde, Interino

Protocolo 47887

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

P.A nº 01.02.017306.000893/2021-82 - FVS-AM P.E nº 485/21-CSC. I - HOMOLOGAR a decisão do Centro de Serviços Compartilhados-CSC; II - ADJUDICAR a empresa F N DE ALMEIDA, CNPJ nº 84.111.020/0001-20 arrematante dos itens 01 e 02, no valor total dos itens apregoado importa em R\$ 15.240,00 (quinze mil e duzentos e quarenta reais) CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE, Interino, em Manaus-AM, 17 de junho de 2021.

CRISTIANO FERNANDES DA COSTA

Diretor-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde, Interino

Protocolo 47982

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC

FUNDAÇÃO TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS
Declarações de Bens dos Servidores da FUNTEC

SERVIDOR:	ADEMAR CRUZ DE MEDEIROS
CARGO:	ASSESSOR I AD-1
01 - Carro Modelo: FIAT PALIO , Ano 2014	
02 - Apartamento de 57 m² com financiamento pela CEF.	
02 - Apartamento de 57 m² com financiamento pela CEF.	
SERVIDOR:	ANDREA RENDA CORREA
CARGO:	ASSESSOR I AD-1
01 - Casa localizada Rua Ademar de Barros - Vila da Prata.	
02 - Carro Modelo Peugeot 207 passion Ano 2011.	
SERVIDOR:	DEYSE DOS SANTOS MARINHO
CARGO:	ASSESSOR II AD-2
NADA A DECLARAR	
SERVIDOR:	ELIANA LEDA DE SOUZA RAMOS
CARGO:	CHEFE DE DEPARTAMENTO AD-1
NADA A DECLARAR	
SERVIDOR:	ELINEY JOSÉ ZACARIAS
CARGO:	CHEFE DE DEPARTAMENTO AD-1
01 - Carro Marca/Modelo: TOYOTA ETIOS , Ano 2016.	
02 - Apartamento de 41 m² com financiamento pela CEF em 90%.	
SERVIDOR:	EVANDRO DE ALMEIDA LIMA JUNIOR
CARGO:	ASSESSOR II AD-2
01 - APARTAMENTO LOCALIZADO NA AVENIDA EPHIGENIO SALLES	
SERVIDOR:	FERNANDO PESSOA REIS
CARGO:	ASSESSOR I AD-1
01 - Apartamento Localizado na Av: Max Teixeira, BI 01 Conjunto Ozias Monteiro I,	
Bairro: Cidade Nova	
SERVIDOR:	HENRIQUE CAMARGO DA SILVA
CARGO:	DIRETOR TÉCNICO
01 - AUTOMOVEL HONDA CIVIC LXR, PLACA NOV-4591, ANO DE FABRICAÇÃO 2014,	
MODELO 2014, ADQUIRIDO EM 2016;	
02 - AUTOMOVEL HONDA CIVIC LXR, PLACA OAC-9463, ANO DE FABRICAÇÃO 2013,	
MODELO 2014, ADQUIRIDO EM 2016;	
03 - AUTOMOVEL HONDA CITY EX FLEX, PLACA NOY-6942, ANO DE FABRICAÇÃO 2013,	
MODELO 2014, ADQUIRIDO EM 2017.	
SERVIDOR:	IBRAHIM OSSAME TAVARES
CARGO:	ASSESSOR I AD-1
NADA A DECLARAR	

SERVIDOR:	IRLANDINO GOMES DA SILVA
CARGO:	GERENTE
NADA A DECLARAR	
SERVIDOR:	JAUBER MUNIZ PONCE
CARGO:	ASSESSOR II AD-2
NADA A DECLARAR	
SERVIDOR:	JAQUELINE RODRIGUES DE FREITAS
CARGO:	CHEFE DE GABINETE AD-1
NADA A DECLARAR	
SERVIDOR:	JOAO BOSCO DA COSTA ARAUJO
CARGO:	GERENTE AD-2
01 - Casa Sitio localizada na Rua: 28, Quadra38, Bairro: Conjunto Galileia II	
SERVIDOR:	JOEL JOSE GODINHO RODRIGUES
CARGO:	DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO
Veículo Toyota Yaris Hatch, placa PHR1H82, modelo 2019/2020, financiado pelo Banco Toyota.	
SERVIDOR:	JOSÉ NELSON BARBOSA MELO FILHO
CARGO:	ASSESSOR III AD-3
NADA A DECLARAR	
SERVIDOR:	KLEBER MORAES LOPES
CARGO:	ASSESSOR III AD-3
NADA A DECLARAR	
SERVIDOR:	LAIS CRISTINA GERMANO GADELHA
CARGO:	CHEFE DE DEPARTAMENTO AD-1
01 - CARRO MODELO: CHEVROLET ONIX, ANO 2019.	
SERVIDOR:	LUANA DE OLIVEIRA CHAVES
CARGO:	GERENTE AD-2
01- APARTAMENTO FINANCIADO PELA DIRECIONAL.	
SERVIDOR:	LUCAS VINICIUS DE SOUZA MOTTA
CARGO:	ASSESSOR II AD-2
NADA A DECLARAR	
SERVIDOR:	MICHELE RODRIGUES MORAES
CARGO:	CHEFE DE DEPARTAMENTO AD-1
01 - Carro Marca/Modelo: Nissan/ Sentra GXE, placa JXN 4826 - Ano 2006.	
SERVIDOR:	ORION JOSE CARDOSO
CARGO:	GERENTE - AD2
NADA A DECLARAR	
SERVIDOR:	OSWALDO JODAS LOPES FILHO
CARGO:	DIRETOR PRESIDENTE
NADA A DECLARAR	
SERVIDOR:	RAIMUNDO NONATO DE SOUZA FERREIRA
CARGO:	ASSESSOR III AD-3
NADA A DECLARAR	
SERVIDOR:	RAMONA SPENER GOMES PINHEIRO
CARGO:	CHEFE DE DEPARTAMENTO AD-1
01 - Casa Localizado na Rua: Banibas, Conjunto Meridional, Bairro: Parque 10	
SERVIDOR:	RODRIGO CINTRÃO NASCIMENTO
CARGO:	ASSESSOR II AD- 2
NADA A DECLARAR	
SERVIDOR:	SAID PEREIRA HOSSARY
CARGO:	GERENTE
01 - Apartamento localizado na Rua Cel Ferreira Araújo, bloco 5, Bairro: Petrópolis	
SERVIDOR:	SANTHIAGO SOUZA DIAS
CARGO:	GERENTE AD-2
NADA A DECLARAR	
SERVIDOR:	THAIS MAGALHAES DOS SANTOS
CARGO:	ASSESSOR II AD-2
NADA A DECLARAR	
SERVIDOR:	THAISA ASSIS DE SOUZA
CARGO:	PROCURADOR CHEFE AD-1
NADA A DECLARAR	

SERVIDOR:	VIVIANE DO NASCIMENTO CARIOLANO
CARGO:	ASSESSOR II AD-2
NADA A DECLARAR	
SERVIDOR:	YASMIN VIEIRA VAZ
CARGO:	ASSESSOR II AD-2
NADA A DECLARAR	
SERVIDOR:	WELDER ALVES PEDROSO
CARGO:	DIRETOR DE PRODUÇÃO E PROGRAMAÇÃO
01 CARRO MODELO: FIAT/PUNTO, ANO 2012.	
SERVIDOR:	WILLIAN DANGELO CARDOZO
CARGO:	GERENTE - AD2
01 - Apartamento Condomínio Ondas Praia (Porto Seguro-BA)	
02 - Apartamento Condomínio Gran Vista Ponta Negra (Manaus-AM)	

OSWALDO JODAS LOPES FILHO
Diretor-Presidente da Fundação de Televisão Rádio Cultura
Protocolo 47868

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM
EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 071/2021. Processo: 01.02.016301.001063/2021-50 - FAPEAM. Data de Assinatura: 14/06/2021. Partes: FAPEAM de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - UEA de CNPJ n.º 04.280.196/0001-76 e Hector Henrique Ferreira Koolen de CPF n.º 855.411.332-20. Objeto: concessão de auxílio-pesquisa, benefício de natureza financeira, oriundo do orçamento da FAPEAM, direcionado a fomentar e apoiar pesquisas e/ou serviços estratégicos que subsidiem a Política Pública de Saúde no Estado do Amazonas, com a finalidade de aplicação de seus resultados na resolutividade de questões relativas à pandemia do coronavírus - COVID-19, nos termos e condições estabelecidos no Edital n.º 006/2020 - Programa C,T&I nas Emergências de Saúde Pública no Amazonas - COVID-19 - PCTI -EMERGESAÚDE/AM - CHAMADA II, aprovado pela Resolução n.º 012/2020 do Conselho Diretor da FAPEAM. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.122.3308.1554.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte: 01000000. Nota de Empenho: 2021NE0000495. Emissão em: 20/05/2021. Valor: R\$ 117.220,00 (cento e dezessete mil, duzentos e vinte reais). Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Outorga terá início com a sua assinatura e findará 60 (sessenta) dias após o término da execução do projeto. Manaus, 14 de junho de 2021.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM
Protocolo 47898

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - CONSELHO DIRETOR
28.05.2021 - Decisão n.º 267/2021 - I HOMOLOGAR a quitação de dívida da Prestação de Contas do pesquisador **Pedro Alves de Oliveira Filho**, no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação Stricto Sensu - POSGRAD - Resolução n.º 002/2016. **Decisão n.º 269/2021 - I HOMOLOGAR** a quitação de dívida da Prestação de Contas do pesquisador **Wagner Jorge Ribeiro Domingues**, no âmbito do Programa de Apoio à Formação de Recursos Humanos Pós-Graduados do Estado do Amazonas - RH-DOCTORADO - Fluxo Contínuo - Edital n.º 002/2015. **Decisão n.º 272/2021 - I HOMOLOGAR** a quitação de dívida da Prestação de Contas do pesquisador **Richard Lima Lopes**, no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação Stricto Sensu - POSGRAD - Resolução n.º 007/2014; **II REVOGAR** a Decisão n.º 070/2019-CD/FAPEAM. Todas as Decisões devem ser Publicadas no Diário Oficial do Estado do Amazonas. Deliberações também divulgadas na íntegra no site da FAPEAM. PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FAPEAM, em Manaus, 17 de junho de 2021.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM
Protocolo 47989

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM
EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 082/2021. Processo: 01.02.016301.001112/2021-54 - FAPEAM. Data de Assinatura: 14/06/2021. Partes: FAPEAM de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia - INPA, de CNPJ n.º 01.263.896/0015-60 e Cecília Veronica Nunez, de CPF n.º 219.674.728-90. Objeto: concessão de auxílio-pesquisa, benefício de natureza financeira, oriundo do orçamento da FAPEAM, direcionado a fomentar e apoiar pesquisas e/ou serviços estratégicos que subsidiem a Política Pública de Saúde no Estado do Amazonas, com a finalidade de aplicação de seus resultados na resolutividade de questões relativas à pandemia do coronavírus - COVID-19, nos termos e condições estabelecidos no Edital n.º 006/2020 - Programa C,T&I nas Emergências de Saúde Pública no Amazonas - COVID-19 - PCTI -EMERGESAÚDE/AM - CHAMADA II, aprovado pela Resolução n.º 012/2020 do Conselho Diretor da FAPEAM. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.122.3308.1554.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte: 01000000. Nota de Empenho: 2021NE0000500. Emissão em: 21/05/2021. Valor: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Outorga terá início com a sua assinatura e findará 60 (sessenta) dias após o término da execução do projeto. Manaus, 14 de junho de 2021.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM
Protocolo 48001

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM
EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 084/2021. Processo: 01.02.016301.001037/2021-21 - FAPEAM. Data de Assinatura: 14/06/2021. Partes: FAPEAM de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Universidade Federal do Amazonas - UFAM, de CNPJ n.º 04.378.626/0001-17 e Dalton Chaves Vilela Junior, de CPF n.º 766.115.666-00. Objeto: concessão de auxílio-pesquisa, benefício de natureza financeira, oriundo do orçamento da FAPEAM, direcionado a fomentar e apoiar pesquisas e/ou serviços estratégicos que subsidiem a Política Pública de Saúde no Estado do Amazonas, com a finalidade de aplicação de seus resultados na resolutividade de questões relativas à pandemia do coronavírus - COVID-19, nos termos e condições estabelecidos no Edital n.º 006/2020 - Programa C,T&I nas Emergências de Saúde Pública no Amazonas - COVID-19 - PCTI - EMERGESAÚDE/AM - CHAMADA II, aprovado pela Resolução n.º 012/2020 do Conselho Diretor da FAPEAM. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.122.3308.1554.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte: 01000000. Nota de Empenho: 2021NE0000503. Emissão em: 21/05/2021. Valor: R\$ 69.237,00 (sessenta e nove mil duzentos e trinta e sete reais). Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Outorga terá início com a sua assinatura e findará 60 (sessenta) dias após o término da execução do projeto. Manaus, 14 de junho de 2021.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM
Protocolo 48002

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM
EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 079/2021. Processo: 01.02.016301.001035/2021-32 - FAPEAM. Data de Assinatura: 17/06/2021. Partes: FAPEAM de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - CENTRO DE PESQUISA LEÔNIDAS E MARIA DEANE - CNPqLMD/FIOCRUZ de CNPJ n.º 33.781.055/0021-89 e ALESSANDRA FERREIRA DALES NAVA de CPF n.º 278.752.598-94. Objeto: concessão de auxílio-pesquisa à outorgada, no âmbito do Programa C,T&I nas Emergências de Saúde Pública no Amazonas - COVID-19 - PCTI - EMERGESAÚDE/AM - CHAMADA II, Edital n.º 006/2020, aprovado pela Resolução n.º 012/2020 do Conselho Diretor da FAPEAM. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.122.3308.1554.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte: 01000000. Nota de Empenho: 2021NE0000496. Emissão em: 20/05/2021. Valor: R\$ 236.347,52 (duzentos e trinta e seis mil, trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos). Prazo de Vigência: terá

início com a sua assinatura e findará 60 (sessenta) dias após o término da execução do projeto. Manaus, 17 de junho de 2021.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 48019

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM
EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 070/2021. Processo: 01.02.016301.001031/2021-54 - FAPEAM. Data de Assinatura: 17/06/2021. Partes: FAPEAM de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA - INPA de CNPJ n.º 01.263.896/0015-60 e ADALBERTO LUIS VAL de CPF n.º 823.590.328-87. Objeto: Concessão de auxílio-pesquisa ao outorgado, no âmbito do Programa C,T&I nas Emergências de Saúde Pública no Amazonas - COVID-19 - PCTI -EMERGESAÚDE/AM - CHAMADA II, Edital n.º 006/2020, aprovado pela Resolução n.º 012/2020 do Conselho Diretor da FAPEAM. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.122.3308.1554.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte: 01000000. Nota de Empenho: 2021NE0000487. Emissão em: 20/05/2021. Valor: R\$ 153.484,87 (cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e sete centavos). Prazo de Vigência: terá início com a sua assinatura e findará 60 (sessenta) dias após o término da execução do projeto. Manaus, 17 de junho de 2021.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 48024

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM
EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 083/2021. Processo: 01.02.016301.001079/2021-62 - FAPEAM. Data da assinatura: 14/06/2021. Partes: FAPEAM de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DOUTOR VIEIRA DOURADO - FMT - HVD de CNPJ n.º 04.534.053/0001-43 e Michele de Souza Bastos Barriónuevo de CPF n.º 343.346.612-20. Objeto: Concessão de auxílio-pesquisa ao Outorgado, benefício de natureza financeira, oriundo do orçamento da FAPEAM, direcionado a fomentar e apoiar pesquisas e/ou serviços estratégicos que subsidiem a Política Pública de Saúde no Estado do Amazonas, com a finalidade de aplicação de seus resultados na resolutividade de questões relativas à pandemia do coronavírus - COVID-19, nos termos e condições estabelecidos no Edital n.º 006/2020 - Programa C,T&I nas Emergências de Saúde Pública no Amazonas - COVID-19 - PCTI -EMERGESAÚDE/AM - CHAMADA II, aprovado pela Resolução n.º 012/2020 do Conselho Diretor da FAPEAM. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.122.3308.1554.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte: 01000000. Nota de Empenho: 2021NE0000489. Emissão: 20/05/2021. Valor Global: R\$ 171.275,00 (cento e setenta e um mil duzentos e setenta e cinco reais). Vigência: terá início com a sua assinatura e findará 60 (sessenta) dias após o término da execução do projeto. Manaus, 14 de junho de 2021.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 48027

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM
EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 066/2021. Processo: 01.02.016301.000282/2021-11 - FAPEAM. Data de Assinatura: 09/06/2021. Partes: FAPEAM de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS - UFAM - INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS, EDUCAÇÃO E ZOOTECNIA de CNPJ n.º 04.378.626/0001-17 e MARCOS VINÍCIUS DE CASTRO FERRAZ JUNIOR de CPF n.º 089.324.116-46. Objeto: Concessão de auxílio-pesquisa, benefício de natureza financeira, oriundos do orçamento da FAPEAM, direcionado a fomentar e apoiar projetos colaborativos entre os Estados do Amazonas e de São Paulo, com a finalidade de contribuir para o avanço do conhecimento científico e tecnológico e apoiar à formação ou fortalecimento de redes de pesquisa colaborativa entre ambos Estados, nos termos e condições estabelecidos na

Chamada Pública nº 01/2020- FAPESP-FAPEAM, aprovado pela Resolução nº 005/2020 do Conselho Diretor da FAPEAM. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.571.3306.2106.0007. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte: 01000000. Nota de Empenho: 2021NE0000210. Emissão em: 02/03/2021. Valor: R\$ 99.709,00 (noventa e nove mil setecentos e nove reais). Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Outorga terá início com a sua assinatura e findará 60 (sessenta) dias após o término prazo de execução do projeto. Manaus, 09 de junho de 2021.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 48028

Universidade do Estado do Amazonas
- UEA

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

ESPÉCIE: Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Tecnológica nº 001/2021-UEA; DATA DE ASSINATURA: 26 de abril de 2021; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas - UEA, GERTEC BRASIL LTDA. e a Fundação Universitas de Estudos Amazônicos - F.UEA; OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a realização do Projeto denominado Gertec FLWeb IoT com Agente IoT e Hardware para Atualização simultânea de pin Pads, caracterizado como atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação, conforme Plano de Trabalho; VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 13 (treze) meses, a contar da assinatura e o prazo de execução é no período de 1º/5/2021 a 30/4/2022, podendo ser prorrogado por termo aditivo; DO TOTAL INVESTIDO: O valor global para execução deste projeto é de R\$635.047,48 (seiscentos e trinta e cinco mil, quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos); FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 2021/00002510.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 48009

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
PORTARIA Nº 228/2021 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Ciências Humanas e o que consta no processo N.º 01.02.011304.000757/2021-26; CONSIDERANDO o Artigo 21, inciso XIX, da lei 3656/11, o qual dispõe que as funções abaixo discriminadas são atribuições correlatas à função de docência; RESOLVE: DESIGNAR os membros abaixo relacionados para comporem a Coordenação do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Ciências Humanas, no período de 01/07/2021 a 30/06/2023:

Nº	NOME	FUNÇÃO
01	Profa. Dra. Lúcia Marina Puga Ferreira	Coordenadora
02	Profa. Dra. Gimima Beatriz Melo da Silva	Vice Coordenadora
03	Profa. Dra. Cristiane da Silveira	Subcoordenadora
04	Profa. Dra. Ana Claudeise Silva do Nascimento	Membro Docente
05	Prof. Dr. Otávio Rios Portela	Membro Docente
06	Profa. Dra. Susy Rodrigues Simonetti	Membro Docente
07	Me. Shirlei Regina Vilar da Costa Piñeiro	Representante técnico administrativo
08	Daniel da Silva Brandão	Representante discente

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de junho de 2021.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 48013

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

ESPÉCIE: 4º Aditamento ao 2º Termo Aditivo a Convênio de Cooperação Científica e Tecnológica; DATA DE ASSINATURA: 29 de março de 2021; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas - UEA, Technicolor Midia e Entretenimento LTDA. e a Fundação Universitas de Estudos Amazônicos - F.UEA; OBJETO: O objeto do presente instrumento é a alteração do Prazo de Execução, do Total Investido e da Forma de Pagamento e do

Prazo de Vigência estabelecidos respectivamente nas Cláusulas Quarta, Quinta e Décima Quarta do Segundo Termo Aditivo firmado em 29/03/2021; VIGÊNCIA: O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Décima Quarta do Termo Aditivo e Cláusula Quarta do 3º Aditamento pactuado entre as partes, iniciado em 14/12/2018, ficará prorrogado até 31/07/2021, podendo ser prorrogado mediante acordo por escrito, devidamente formalizado pelas convenientes; FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo n. 2021/00003020.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas
Protocolo 48014

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
ESPÉCIE: Termo de Convênio de Cooperação Científica e Tecnológica n. 005/2021-UEA; DATA DE ASSINATURA: 26 de maio de 2021; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas - UEA, PROCOMP AMAZÔNIA INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA. e a Fundação Universitas de Estudos Amazônicos - F.UEA; OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a realização do Projeto Pesquisa e Desenvolvimento de um Sistema Embarcado para Descontaminação de Cédulas para ATMs Bancários, denominado Hygia, caracterizado como atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação, observando as definições dispostas na Lei n. 8.387/1991, Decreto n. 10.521/2020 e Portaria Conjunta ME/SUFRAMA n. 347/2020, conforme Plano de Trabalho anexo; VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Convênio será de 01/06/2021 a 01/07/2022, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo formalizado pelas Convenientes; DO TOTAL INVESTIDO: O valor global para execução deste projeto é de R\$ 1.522.585,02 (um milhão, quinhentos e vinte e dois mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e dois centavos), o qual será repassado à F.UEA, conforme cronograma de desembolso financeiro constante no Plano de Trabalho; FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo n. 2021/00004081.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas
Protocolo 48015

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
ESPÉCIE: Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Tecnológica n. 002/2021-UEA; DATA DE ASSINATURA: 18 de maio de 2021; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas - UEA, FOXCONN MOEBG INDÚSTRIA DE ELETRÔNICOS LTDA. e a Fundação Universitas de Estudos Amazônicos - F.UEA; OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a realização do Projeto denominado Huawei Eco Forest - Visualizador de Dados Ecológicos, caracterizado como atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação, observando as definições dispostas na Lei n. 8.387/1991, Decreto n. 10.521/2020 e Portaria Conjunta ME/SUFRAMA n. 347/2020, conforme Plano de Trabalho anexo; VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Convênio será de 18/05/2021 a 30/11/2021, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo formalizado pelas Convenientes; DO TOTAL INVESTIDO: O valor global para execução deste projeto é de R\$ 398.033,04 (trezentos e noventa e oito mil e trinta e três reais e quatro centavos); FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo n. 2021/00003573.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas
Protocolo 48018

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
ESPÉCIE: Termo de Convênio n° 001/2021-UEA; DATA DE ASSINATURA: 13 de abril de 2021; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas - UEA, Giga Ind. e Com. de Produtos de Segurança Eletrônica S/A e a Fundação Universitas de Estudos Amazônicos - F.UEA; OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a realização do Projeto denominado MultiBDA - Big Data Analytics para Monitoramento de Processos, caracterizado como atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação, conforme Plano de Trabalho; VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste convênio vigorará a partir de 15/04/2021 até 31/10/2021, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo; DO TOTAL INVESTIDO: O valor global para execução deste projeto é de R\$ 1.600.306,67 (Hum milhão, seiscentos mil, trezentos e seis reais e sessenta e sete centavos); FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo n° 2021/00003017.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas
Protocolo 48020

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
ESPÉCIE: 1º ADITAMENTO AO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO; DATA DE ASSINATURA: 31 de março de 2020; PARTES: FLEXTRONICS DA AMAZONIA LTDA, UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - UEA e FUNDAÇÃO UNIVERSITAS DE ESTUDOS AMAZÔNICOS - F.UEA; OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a formalização da transferência de valores do Projeto Hefesto para o Projeto Hefesto 2.0, a alteração do valor previsto na Cláusula Quinta - DO TOTAL INVESTIDO E DA FORMA DE PAGAMENTO do Primeiro Termo Aditivo pactuado em 28/02/2020, relativo ao Projeto Hefesto 2.0, bem como a formalização da antecipação de recursos financeiros para desenvolvimento do projeto em comento no decorrer do próximo ano calendário; DA TRANSFERÊNCIA DE VALORES: transferir, no ano calendário 2019, o montante no valor de R\$ 30.072,01 (trinta mil, setenta e dois reais e um centavos); DO TOTAL INVESTIDO E DA FORMA DE PAGAMENTO: ao valor de R\$ 2.423.323,83 (dois milhões, quatrocentos e vinte e três mil, trezentos e vinte e três reais e oitenta e três centavos), ficam acrescidos de R\$ R\$ 30.072,01 (trinta mil, setenta e dois reais e um centavos), totalizando o valor de R\$ 2.453.395,84 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil, trezentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos); DA ANTECIPAÇÃO DE VALORES: O valor de R\$ 2.453.395,84 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil, trezentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos) aportados para desenvolvimento do Projeto Hefesto 2.0 no ano-calendário 2019, R\$ 2.206.166,10 (dois milhões, duzentos e seis mil, cento e sessenta e seis reais e dez centavos), refere-se a recursos antecipados para a continuação das atividades do projeto no ano-calendário 2020; FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo n° 2020/00012179.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas
Protocolo 48021

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
ESPÉCIE: 3º Aditamento ao Primeiro Termo Aditivo ao Convênio; DATA DE ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2021; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas - UEA, Gertec Brasil Ltda e a Fundação Universitas de Estudos Amazônicos - F.UEA; OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação DO PRAZO DE EXECUÇÃO até 31/03/2021 e a prorrogação DO PRAZO DE VIGÊNCIA até 30/04/2021, estabelecidos respectivamente nas CLÁUSULAS QUARTA e DÉCIMA QUARTA do Primeiro Termo Aditivo firmado em 20/01/2020, relativo ao Projeto GERTEC FRAMEWORK; FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo n° 2021/00001747.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas
Protocolo 48022

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
ESPÉCIE: Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Tecnológica n. 001/2021-UEA; DATA DE ASSINATURA: 9 de abril de 2021; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas - UEA, FLEXTRONICS DA AMAZÔNIA LTDA., FLEXTRONICS DA AMAZÔNIA LTDA., MOTOROLA MOBILITY COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA. e a Fundação Universitas de Estudos Amazônicos - F.UEA; OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a realização do Projeto denominado Motorola Game Engine, caracterizado como atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação, observando as definições dispostas na Lei n. 8.387/1991, Decreto n. 10.521/2020 e Portaria Conjunta ME/SUFRAMA n. 347/2020, conforme Plano de Trabalho; VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Convênio será de 15/04/2021 a 30/06/2022, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo formalizado pelas Convenientes; DO TOTAL INVESTIDO: O valor global para execução deste projeto é de R\$ 1.170.205,19 (um milhão, cento e setenta mil, duzentos e cinco reais e dezenove centavos); FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo n. 2021/00001897.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas
Protocolo 48023

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
ESPÉCIE: Termo de Convênio de Cooperação Científica e Tecnológica n° 05/2021; DATA DE ASSINATURA: 01 de abril de 2021; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas - UEA e a Denso Industrial da Amazônia Ltda; OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a realização do Projeto denominado "Enlight PD&I", caracterizado como atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação; DO VALOR: O valor global para execução deste projeto é de R\$ 751.496,16 (setecentos e cinquenta e um mil, quatrocentos

e noventa e seis reais e dezesseis centavos); VIGÊNCIA: A vigência do presente termo será de 01/04/2021 a 31/12/2021; FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 2021/00002406.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 48026

UNIVERSIDADE ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
(*) RESOLUÇÃO Nº 015/2021 - CONSUNIV

Aprova critérios para a realização de provas ou exames e de estudos complementares no processo de revalidação de diplomas de graduação expedidos por universidades estrangeiras.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO que a realização de provas ou exames no processo de revalidação de diplomas de graduação pode ser utilizada em substituição ou em forma complementar ao processo regular de avaliação do mérito do pedido, como previsto no caput do art. 8º da Resolução nº 3, de 22 de junho de 2016, do Conselho Nacional de Educação, no § 3º do art. 13 da Portaria Normativa nº 22, de 13/12/2016 do MEC e no caput do art. 7º da Resolução 10/2017 - CONSUNIV/UEA;

CONSIDERANDO que a aplicação de provas ou exames também pode ser utilizada, como forma exclusiva de avaliação do mérito do pedido, nos casos de refugiados estrangeiros e imigrantes indocumentados que não possuam a documentação exigida para a revalidação de diplomas, como dispõem o § 3º do artigo 8º da Resolução nº 3, de 22 de junho de 2016, do Conselho Nacional de Educação, o § 3º do artigo 7º da Resolução 10/2017 do CONSUNIV/UEA e o caput do art. 14 da Portaria Normativa nº 22, de 13/12/2016 do MEC;

CONSIDERANDO que a análise do mérito do pedido de revalidação pode indicar a necessidade de realização de estudos complementares em disciplinas do curso a ser revalidado, conforme previsto no § 4º do art. 8º da Resolução nº 3, de 22 de junho de 2016, do CNE, no § 4º do art. 7º da Resolução 10/2017-CONSUNIV e no caput do art. 24 da Portaria Normativa nº 22/2016 do MEC;

CONSIDERANDO as determinações estabelecidas no art. 17 da Portaria Normativa nº 22/2016 do MEC para a avaliação acadêmica dos pedidos de revalidação de diploma;

CONSIDERANDO que as previsões normativas referidas impõem às instituições revalidadoras a necessidade de estabelecer princípios que orientem às Comissões de Revalidação dos cursos de graduação da UEA quando da realização de exames e provas e complementação de estudos no processo de revalidação de diplomas,

RESOLVE:

Art. 1º Definir critérios para a realização de provas ou exames e de estudos complementares no processo de revalidação de diplomas de graduação expedidos por universidades estrangeiras, respeitada a legislação vigente, nos termos desta Resolução.

DA REALIZAÇÃO DE PROVAS E EXAMES.

Art. 2º A aplicação de provas ou exames deve ter sempre como finalidade aferir se a formação, que o requerente recebeu na instituição de origem, tem o mesmo valor em termos de competências e habilidades, exigido em nível nacional para a profissão correspondente ao diploma objeto do pedido de revalidação.

Parágrafo único. Em cumprimento ao critério previsto no caput, os instrumentos de avaliação devem ser elaborados em um formato que assegure a avaliação abrangente dos conhecimentos correspondentes às competências e habilidades da formação exigida.

Art. 3º A decisão de realizar provas ou exames deve ser justificada pela Comissão de Revalidação do Curso de Graduação da UEA, responsável pelo exame do mérito do pedido de revalidação do diploma.

§ 1º O relatório de avaliação acadêmica será encaminhado pela Comissão de Revalidação à Direção da Unidade que deverá constituir uma Comissão de Provas e Exames, composta por, no mínimo três docentes, indicados pelo Coordenador do Curso.

§ 2º As provas ou exames deverão ser realizados em língua portuguesa.

Art. 4º A data do início da aplicação das provas ou exames, bem como a definição dos conteúdos programáticos que serão avaliados e a explicitação dos critérios que serão adotados no processo de avaliação deverão ser comunicados pela Comissão de Provas e Exames ao requerente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, através do endereço eletrônico informado pelo requerente.

Art. 5º O requerente, para ser aprovado no processo avaliativo, deverá obter a nota mínima de 6,0 (seis) pontos nos exames e provas.

Art. 6º A Comissão de Provas e Exames, após a conclusão da realização das provas e dos exames, enviará o processo com os resultados obtidos pelo requerente ao Presidente da Comissão de Revalidação de Diplomas do

curso para conclusão da análise do mérito do pedido de revalidação. Parágrafo único. O processo, com a apreciação final da Comissão de Revalidação, deverá ser encaminhado, via Direção da Unidade, à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da UEA.

DA REALIZAÇÃO DE ESTUDOS COMPLEMENTARES

Art. 7º Quando o resultado da análise da documentação demonstrar o atendimento apenas parcial das exigências para revalidação ou quando o requerente não conseguir obter a nota mínima exigida para aprovação nos exames e provas, a Comissão de Revalidação de Diplomas poderá indicar, justificadamente, a realização de estudos ou atividades complementares sob a forma de matrícula regular em disciplinas do curso a ser revalidado.

§ 1º As disciplinas a serem cursadas obrigatoriamente pelo requerente, devem referir-se às áreas de conhecimento do curso de graduação, cujo domínio seja considerado como essencial para a formação profissional exigida pelo curso.

§ 2º A Coordenação do curso elaborará o planejamento das matrículas a ser cumprido pelo requerente e encaminhará o processo, via Direção da Unidade, à PROGRAD.

§ 3º A UEA, nos termos da Resolução nº 10/2017 - CONSUNIV, garantirá as vagas necessárias para matrícula do requerente nas disciplinas indicadas, desde que sejam ofertadas no semestre letivo em curso.

Art. 8º. Caberá à PROGRAD autorizar a Secretaria Acadêmica Geral a efetuar a matrícula do requerente nas disciplinas previstas de acordo com o cronograma proposto.

§ 1º Não será admitida a matrícula em uma disciplina na qual o requerente tenha sido reprovado mais de duas vezes.

§ 2º Não terá direito à nova matrícula o requerente que for reprovado por frequência em qualquer disciplina.

§ 3º Não será permitido o uso de plano de estudos ou trabalhos acadêmicos como substituição a frequência do requerente nas disciplinas em que estiver matriculado.

§ 4º Será indeferido o pedido de revalidação do diploma do requerente que se enquadre nas situações previstas nos parágrafos 1º e 2º deste artigo.

Art. 9º. Concluídos os estudos ou as atividades complementares com desempenho satisfatório, conforme as normas vigentes na UEA, a Secretaria informará os resultados à PROGRAD.

Art. 10. A PROGRAD concluirá o processo e o submeterá à análise e à decisão da Câmara de Ensino de Graduação.

Art. 11. Aprovado na Câmara de Ensino de Graduação, o processo seguirá para a Secretaria Acadêmica Geral a fim de que sejam realizados os procedimentos relativos à revalidação e ao apostilamento.

Art. 12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

SALA DE REUNIÃO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 21 de maio de 2021.

(*) Republicada por ter sido publicada com incorreções no D.O.E do dia 13/05/2021.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Presidente do Conselho Universitário - CONSUNIV/UEA

Protocolo 48006

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
PORTARIA Nº 231/2021 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o Regimento Interno do Programa Multicêntrico de Pós-Graduação em Bioquímica e Biologia Molecular - PMBqBM e o que consta no Processo nº 01.02.011304.000462/2021-50; CONSIDERANDO o Artigo 21, inciso XIX, da lei 3656/11, o qual dispõe que as funções abaixo discriminadas são atribuições correlatas à função de docência; RESOLVE: DESIGNAR os membros abaixo relacionados para comporem a Coordenação do Programa Multicêntrico de Pós-Graduação em Bioquímica e Biologia Molecular - PMBqBM, no período de 26/06/2021 a 26/06/2023:

Nº	NOME	FUNÇÃO
01	Prof. Dr. Cleiton Fantin Rezende	Coordenador
02	Profª. Drª. Patrícia Melchionna Albuquerque	Vice Coordenadora
03	Profª. Drª. Antonia Queiroz Lima de Souza	Membro Docente
04	Profª. Drª. Cristiane Pereira Borges Saito	Membro Docente
05	Jorge Frank Braga Ferreira	Membro Discente

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de Junho de 2021.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 48007

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
PORTARIA Nº 221/2021 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o artigo 2º da Resolução Nº. 028/2010-CONSUNIV; e o processo nº 2021/00002194; **CONSIDERANDO** a indicação do Diretor do Centro de Estudos Superiores de Tabatinga; **RESOLVE: DESIGNAR**, os docentes em estágio probatório listados, os docentes tutores respectivos:

Docente em Estágio Probatório	Docente Tutor
Arthur Ribeiro Costa e Silva	Ilma Marques Obando
Gabriele Fernandes de Carvalho	Sebastiana Fernandes Barros
Valter Luciano Gonçalves Villar	Sebastião Rocha de Sousa
Fabio Alves Gomes	Sebastião Rocha de Sousa
Jocicleia Souza Printes	Pedro Henrique Coelho Rapozo
Bruno Gomes de Araújo	Wendell Teles de Lima
Paulo Alexandre Lima Santiago	Marcella Pereira da Cunha Campos

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de junho de 2021.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas
Protocolo 48008

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
PORTARIA Nº 233/2021 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o artigo 2º da Resolução Nº. 028/2010-CONSUNIV; **CONSIDERANDO** a indicação da Diretora da Escola Superior de Tecnologia; **RESOLVE: DESIGNAR**, os tutores dos docentes em estágio probatório, conforme especificado abaixo:

Docente em Estágio Probatório	Docente Tutor
Ellen Raphael	Claudia Cândida Silva
Elvis Jhoarsy Osorio Santander	Jose Ruben Sicchar Vilchez
Harlysson Wheiny Silva Maia	Rodrigo Augusto Ferreira de Souza
Israel Gondres Torne	Cláudio Gonçalves
Jassiel Vladimir Herandez Fontes	Otavio Augusto Paiva
Jose Ramon Hechavarria Perez	Eduardo Rafael Barreda del Campo
Maria do Socorro Martins Sampaio	Hugo Mario Tavares Junior
Marina Aranha de Sousa	Patricia Melchionna Albuquerque
Rodrigo Farias Araújo	Eloá Barreto Guedes da Costa
Roger Hoel Bello	Jose Costa de Macedo Neto
Rubelmar Maia de Azevedo Cruz Neto	Ricardo Wilson Aguiar da Cruz
Silvia Cristina Belo E Silva	Jamile Dehaini
Eduardo Lima de Oliveira	Tiago Eugenio de Melo

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de junho de 2021.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas
Protocolo 48010

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
PORTARIA Nº 234/2021 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o artigo 2º da Resolução Nº. 028/2010-CONSUNIV; **CONSIDERANDO** a indicação do Diretor da Escola Superior de Ciências da Saúde; **RESOLVE: DESIGNAR**, os docentes em estágio probatório listados, os docentes tutores respectivos:

Docente em Estágio Probatório	Docente Tutor
Antônio Oliveira Araújo	Jorge Roberto D’otmmaso Leão
Izabella Picinin Safe de Lacerda	Marianna Facchinetti Brock
Laisa Arruda Pinheiro	Adriana Távora de A. Taveira
Loren Rodrigues Cavalcante	Claudia Marques de Oliveira Soeiro

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de junho de 2021.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas
Protocolo 48011

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
PORTARIA Nº 229/2021 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e, **CONSIDERANDO** o Decreto nº 34.260, de 09/12/2019; **CONSIDERANDO** a Portaria nº694/2019 - GR/UEA e Portaria nº 123/2021 - GR/UEA; **CONSIDERANDO** a solicitação de desligamento do membro; **RESOLVE: NOMEAR**, a contar da data de publicação desta portaria, o membro das Comissões de Avaliação das Grandes Áreas de Conhecimento, abaixo:

Multidisciplinar
Vanessa Benites Bordin - Titular
Em substituição a:
Luiz Davi Vieira Gonçalves
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de junho de 2021.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas
Protocolo 48012

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
PORTARIA Nº 209/2021-GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o artigo 2º da Resolução Nº. 028/2010-CONSUNIV; **CONSIDERANDO** a indicação do Diretor do Centro de Estudo Superior de Tefé; **RESOLVE: DESIGNAR**, os docentes em estágio probatório listados, aos docentes tutores respectivos:

Docente em Estágio Probatório	Docente Tutor
Jessica Venancia Faria Rangel	Erasmio Sergio Ferreira Pessoa Junior
Elzalina Ribeiro Soares	Erasmio Sergio Ferreira Pessoa Junior
Simone Elizabeth Felix Frye	Sabrina de Souza Rodrigues

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de junho de 2021.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas
Protocolo 48017

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
PORTARIA Nº 235/2021 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, usando de suas atribuições legais e estatutárias e; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 6º do Decreto nº 34.260, de 09/12/2019 e o Processo nº 2021/00003502; **CONSIDERANDO** a indicação pela coordenação do curso e Direção da Unidade; **RESOLVE: NOMEAR**, por 1 (um) ano, a contar da data de publicação da portaria, os membros das Comissões de Unidades da Gratificação de Produtividade Acadêmica, abaixo discriminados:

Escola de Direito - ED
Marco Aurélio de Lima Choy
Neuton Alves de Lima
Ricardo Tavares de Albuquerque
Tais Batista Fernandes Braga
Tulio Macedo Rosa e Silva
Escola Normal Superior - ENS
Alcides de Castro Amorim Neto
Carlossandro Carvalho de Albuquerque
Caroline Barroncas de Oliveira
Érica Vidal Rotondano
Gladys Corrêa da Silva
Hiléia Monteiro Maciel Cabral
João Beneilson Maia Gatinho
Kelly Alves Marães
Luciane Lopes de Souza
Marcos Frederico Krünger Aleixo
Nadime Mustafa Moraes
Neiva Maria Machado Soares
Neliane de Sousa Alves
Raimundo Sidnei dos Santos Campos
Valdir Soares de Andrade Filho
Escola Superior de Ciências da Saúde - ESA
Aldalice Aguiar de Souza
Camila Helena Aguiar Bottô de Menezes
Cláudia Marques de Oliveira Soeiro
Danielson Guedes Pontes
João Marcos Bemfica Barbosa Ferreira
Jucimary Almeida do Nascimento

Maria Cecília Caldas Giorgi
Maria da Conceição Freitas dos Santos
Maria das Graças Vale Barbosa Guerra
Marianna Facchinetti Brock
Mônica Nunes de Souza Santos
Sâmia Feitosa Miguez
Silenio de Queiroz Fortes Filho
Socorro de Fátima Moraes Nina
Suanni Lemos de Andrade

Escola Superior de Artes e Turismo - ESAT
Adriane de Felipe Rodrigues
Adroaldo Cauduro
André Duarte Paes
Cintia Matos de Melo
Fabio Carmo Placido Santos
Gabriel de Sousa Lima
Gislaine Regina Pozzetti
Helen Rita Menezes Coutinho
Jeanne Chaves de Abreu
Jhon Weiner de Castro
Jocilene Gomes da Cruz
Vadzim Ivanou
Vanja Poty Sandes Gomes Menezes

Escola Superior de Ciências Sociais - ESO
Aline Gomes Peixoto
Andréa Lanza Cordeiro de Souza
Cleisa Elena Cabral Bessa
Felippe Rocha Presado Menezes de Barros
Nyalles Barbosa Matos
Raylene Rodrigues de Sena

Escola Superior de Tecnologia - EST
Aristides Rivera Torres
Carlos Maurício Seródio Figueiredo
Daniel Guzman del Rio
Joésia Moreira Julião Pacheco
José Augusto Paixão Veiga
José Costa de Macedo Neto
Kiki Pinheiro Melo Braga
Manoel Socorro Santos Azevedo
Marlene Araújo de Faria
Miguel Angel Orellana Postigo
Samantha Coelho Pinheiro

Centro de Estudos Superiores de Parintins - CESP
Carmem Lourdes de Freitas dos Santos Jacaúna
Clodoaldo Pires Araújo
Cynara Carmo Bezerra
Francisco Otávio Miranda Farias
Georgina Terezinha Brito de Vasconcelos
Gleidys Meyre da Silva Maia
Mônica Xavier de Medeiros
Rainiomar Raimundo Fonseca

Centro de Estudos Superiores de Itacoatiara - CESIT
Daniel Ferreira Campos
Deolinda Lucianne Ferreira Garcia
Ethel Silva de Oliveira
Kleber Padovani de Souza

Centro de Estudos Superiores de Tefé - CEST
Erasmio Sergio Ferreira Pessoa Junior
Josimauro Borges de Carvalho
Luciano Everton Costa Telles
Manoel Domingos de Castro Oliveira
Raimundo Carlos Pereira Junior
Rita de Cassia Fraga Machado
Samuel Nogueira Cerniak
Silvia Regina Sampaio Freitas
Viviane Pimentel Moscardini Sussumo

Centro de Estudos Superiores de Tabatinga - CESTB
Cristiane Suely Melo de Carvalho
Edilson de Carvalho Filho
Jonas Dias de Souza
Maria Del Pilar Diaz de Garcia
Pedro Henrique Coelho Rapozo
Rony Iglecio Leite de Andrade
Rosinéia Auxiliadora Pereira dos Santos
Sebastião Rocha de Sousa

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus,
16 de junho de 2021.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 48025

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
RESOLUÇÃO Nº 18/2021 - CONSUNIV/UEA

Aprova *ad referendum* a alteração da Resolução nº 003/2017-CONSUNIV, que dispõe sobre a criação do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Pública Aplicada à Segurança da Universidade do Estado do Amazonas - UEA.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o que estabelecem o art. 2.º, inciso I, da Lei nº 2.637, de 12 de janeiro de 2001, e o §2.º, do art. 2.º, do Estatuto da Universidade do Estado do Amazonas, aprovado pelo Decreto nº 21.963, de 27 de junho de 2001, que concede à UEA autonomia pedagógica, quanto às atividades de pesquisa, ensino e extensão;

CONSIDERANDO a competência atribuída ao Conselho Universitário para deliberar sobre a criação ou extinção de cursos de graduação e de pós-graduação, conforme estabelecido no inciso V, do art. 16, do Estatuto da Universidade do Estado do Amazonas, aprovado pelo Decreto nº. 21.963, de 27 de junho de 2001;

CONSIDERANDO a proposta de alteração da matriz curricular do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Pública Aplicada à Segurança, apresentada pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade do Estado do Amazonas, por intermédio da Resolução nº. 0004/2021 - CPPG;

CONSIDERANDO ainda o que consta no Processo nº. 2020/00005145-UEA.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR *ad referendum* a alteração da matriz curricular do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Pública Aplicada à Segurança, da Universidade do Estado do Amazonas - UEA.

Art. 2º - ESTABELECEr que para a obtenção do título de especialista em Gestão Pública Aplicada à Segurança, será necessário cumprir a carga horária de 525 (quinhentas e vinte e cinco) horas, com a seguinte estrutura curricular:

Nº	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
1	Comando e Estudo de Estado-Maior	30
2	Comunicação Social	20
3	Criminologia	20
4	Direitos Humanos, Ética e Cidadania	20
5	Elaboração e Gestão de Projetos	30
6	Estudo do Estado, Sociedade e Segurança Pública	30
7	Gestão da Qualidade	20
8	Gestão de Logística e Patrimônio	25
9	Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida no Serviço Público	30
10	Inteligência de Segurança Pública	30
11	Justiça Militar, Direito Administrativo e Disciplinar Militar	40
12	Legislação Especial em Direito Penal	20
13	Licitações e Contratos	20
14	Metodologia da Pesquisa do Trabalho Científico	50
15	Organização e Gestão de Polícia no Amazonas	30
16	Planejamento Estratégico Aplicado a Segurança Pública	30
17	Planejamento Governamental, Orçamento e Finanças Públicas	20
18	Políticas Públicas, Análise Criminal e Georreferenciamento	30
19	Tiro Policial	30

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus,
16 de junho de 2021

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 48016

Empresa Estadual de Turismo –
AMAZONASTUR

PORTARIA Nº 047/2021/GP - AMAZONASTUR

O Diretor Administrativo e Financeiro, no uso de suas atribuições legais e estatutárias conferidas por lei;
CONSIDERANDO o que consta no P.A nº.01.04.016508.000154/2021-22.
RESOLVE:
I - DECLARAR a inexigibilidade de licitação, por inviabilidade de competição, para a realização da transmissão do “Projeto Parintins Live 2021”, que contemplará a promoção do Festival Folclórico e do destino Parintins, nos termos do art. 30, da Lei 13.303/2016;
II - ADJUDICAR o objeto em favor da ERA - EMPRESA DE RÁDIODIFUSÃO AMAZÔNIA LTDA, CNPJ Nº 02.360.605/0001-19, pelo valor de R\$ 622.780,54 (seiscentos e vinte e dois mil, setecentos e oitenta reais e cinquenta e quatro centavos).
À consideração da Presidência para ratificação.
Manaus, 17 de junho de 2021.

JUVENAL PINHEIRO DA COSTA FILHO

Diretor - Administrativo Financeiro da Empresa Estadual de Turismo do Amazonas

HOMOLOGO, pelo exposto acima, nos termos da Lei no. 13.303/2016, a Inexigibilidade de Licitação, pertinente ao PA nº 01.04.016508.000154/2021-22 - AMAZONASTUR. Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.Gabinete da Presidência, em Manaus, 17 de junho de 2021.

SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO

Presidente da Empresa Estadual de Turismo do Amazonas
Protocolo 48004

Agência de Desenvolvimento
Sustentável do Amazonas - ADS

RESENHA Nº09/2021- GAB/ADS

A Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS, autorizou os deslocamentos dos servidores abaixo:
1.Edson Luniere Porto - Chefe de Departamento
Destino: Manaus-AM/Autazes/Manaus/AM. Período: 10/06/2021 a 11/06/2021. **Objetivo:** Atividades Relativas as Ações Promovidas Pela ADS no Interior do Estado (Ação Emergencial, Inauguração de Feira, Orientações Técnicas e Credenciamento de Produtores).
1. Áureo Lúcio Machado Costa - Motorista
Destino: Manaus/AM/Nova Olinda do Norte/Autazes/Manaus/AM. Período: 10/06/2021 a 11/06/2021. **Objetivo:** Atividades Relativas as Ações Promovidas Pela ADS no Interior do Estado (Ação Emergencial, Inauguração de Feira, Orientações Técnicas e Credenciamento de Produtores).
1.Izabela de Amorim Queiroz - Assessora de Gabinete / Planejamento
Destino: Manaus/AM/Autazes/Nova Olinda do Norte/Manaus/AM. Período: 11/06/2021. **Objetivo:** Ação Emergencial, Inauguração de Feira, Orientações Técnicas e Credenciamento de Produtores nos municípios Autazes e Nova Olinda do Norte.
1.Edgefferson Lima da Silva - Motorista
Destino: Manaus/AM/Autazes/Manaus/AM Período: 11/06/2021. **Objetivo:** Ação Emergencial, Inauguração de Feira, Orientações Técnicas e Credenciamento de Produtores no município de Autazes.
1.Sandye Zurra Garcez - Assessora II
Destino: Manaus/AM/ Manacapuru/Novo Airão / Manaus/AM. Período: 15/06/2021. **Objetivo:** Acompanhar a precursora do Governador para Ações que irão acontecer no próximo sábado dia 19/06/2021 nos municípios de Manacapuru e Novo Airão.
1.Edgefferson Lima da Silva - Motorista
Destino: Manaus/Manacapuru/Novo Airão/AM. Período: 19/06/2021. **Objetivo:** Ação Integrada do Governo do Estado nos municípios de Manacapuru e Novo Airão.
Manaus - AM, 17 de junho de 2021

MICHELLE MACEDO BESSA

Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas
Protocolo 47994

PORTARIA Nº 65/2021 - GP/ADS

A Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas-ADS, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO, a instituição da Comissão Interna de Licitação desta Agência através da Portaria nº014/2004;
CONSIDERANDO, o que dispõe o Regimento Interno da Comissão Interna de Licitação acima citada:
RESOLVE:
I - DESIGNAR para a nova composição da Comissão Interna de Licitação da ADS os(as) servidores(as): Gustavo de Araújo Sampaio - Presidente, André Alexandre Lima Ribeiro- Vice-Presidente; Stanley Gomes Cardoso Junior - Secretário, Geórgia Isabela Portela Araújo - Membro, Luana da Silva Nascimento Melo - Membro, Márcia Cristina da Silva Mouzinho - Membro.
II - DESIGNAR o Presidente da Comissão Interna de Licitação para atuar como Pregoeiro, sendo substituído em seus impedimentos e afastamentos legais pelo Vice-Presidente da Comissão Interna de Licitação;
III - ATRIBUIR-LHES o jeton pertinente estabelecido;
IV - REVOGAR a Portaria n.º52/2021-GP-ADS, publicada no DOE AM DE 04.05.2021;
V - Determinar a Diretoria de Administração e Finanças que adote os procedimentos necessários à validade deste ato;
Esta Portaria terá validade de 01 (um) ano a contar de 01 de junho de 2021.

MICHELLE MACEDO BESSA

Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas
Protocolo 47993

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO
AMAZONAS-ADS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2021-CIL-ADS
Processo n.º 01.01.018502.4083.2020

Objeto: Formação de Ata de Registro de Preços para futura contratação de empresa (s) especializada (s) em SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO, TAPUMES E/OU CAMAROTES para atender os programas institucionais da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas-ADS, e/ou eventos voltados ao setor primário, na capital, na região metropolitana de Manaus e demais municípios.
Órgão Gerenciador: Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS.
Detentores da Ata:
ITEM 01: D.M. DE AGUIAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.908.761/0001-95, VALOR GLOBAL PARA O ITEM 01 R\$ 202.846,50 (Duzentos e dois mil, oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos);
ITEM 02: BARRA SOM SISTEMAS DE ÁUDIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.340.266/0001-71, VALOR GLOBAL PARA O ITEM 02 R\$ 545.400,00 (Quinhentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos reais);
ITEM 03: ECOART ESTRUTURA E PRODUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.781.576/0001-50, VALOR GLOBAL PARA O ITEM 03 R\$ 935.340,00 (Novecentos e trinta e cinco mil, trezentos e quarenta reais);
ITEM 04: BARRA SOM SISTEMAS DE ÁUDIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.340.266/0001-71, VALOR GLOBAL PARA O ITEM 04 R\$ 217.800,00 (Duzentos e dezessete mil e oitocentos reais);
ITEM 05: F.M. INDÚSTRIA GRÁFICA E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.108.422/0001-61, VALOR GLOBAL PARA O ITEM 05 R\$ 520.000,00 (Quinhentos e vinte mil reais).
ITEM 06: ECOART ESTRUTURA E PRODUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.781.576/0001-50, VALOR GLOBAL PARA O ITEM 06 R\$ 3.016.500,00 (Três milhões, dezesseis mil e quinhentos reais).
ITEM 07: RM FROZ LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.778.123/0001-86, VALOR GLOBAL PARA O ITEM 07 R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais).
ITEM 08: DG SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.179.838/0001-76, VALOR GLOBAL PARA O ITEM 08 R\$ 300.600,00 (Trezentos mil e seiscentos reais).
ITEM 09: ANGELUS LOCAÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.945.140/0001-44, VALOR GLOBAL PARA O ITEM 09 R\$ 756.000,00 (Setecentos e cinquenta e seis mil reais).
ITEM 10: ARSENAL SERVIÇOS E PRODUÇÕES DE EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.379.922/0001-66, VALOR GLOBAL PARA O ITEM 10 R\$ 1.110.000,00 (Um milhão, cento e dez mil reais).
ITEM 11: F.M. INDÚSTRIA GRÁFICA E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.108.422/0001-61, VALOR GLOBAL PARA O ITEM 11 R\$ 322.200,00 (Trezentos e vinte e dois mil e duzentos reais).
ITEM 12: BRASIL SHOWS E EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.894.357/0001-11, VALOR GLOBAL PARA O ITEM 12 R\$ 590.000,00 (Quinhentos e noventa mil reais).
ITEM 13: BARRA SOM SISTEMAS DE ÁUDIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.340.266/0001-71, VALOR GLOBAL PARA O ITEM 13 R\$ 3.957.600,00 (Três milhões, novecentos e cinquenta e sete mil e seiscentos reais).

ITEM 14: RM FROZ LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.778.123/0001-86, VALOR GLOBAL PARA O ITEM 14 R\$ 510.000,00 (Quinhentos e dez mil reais).
ITEM 15: D.M. DE AGUIAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.908.761/0001-95, VALOR GLOBAL PARA O ITEM 15 R\$ 367.200,00 (Trezentos e sessenta e sete mil e duzentos reais).
ITEM 16: ECOART ESTRUTURA E PRODUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.781.576/0001-50, VALOR GLOBAL PARA O ITEM 16 R\$ 1.007.343,00 (Um milhão, sete mil e trezentos e quarenta e três reais).
ITEM 17: HG SERVICE PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.764.346/0001-10, VALOR GLOBAL PARA O ITEM 17 R\$ 1.446.000,00 (Um milhão, quatrocentos e quarenta e seis mil reais).
ITEM 18: BRASIL SHOWS E EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.894.357/0001-11, VALOR GLOBAL PARA O ITEM 18 R\$ 358.200,00 (Trezentos e cinquenta e oito mil e duzentos reais).
ITEM 19: AMZ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.528.554/0001-30, VALOR GLOBAL PARA O ITEM 19 R\$ 788.000,00 (Setecentos e oitenta e oito mil reais).
ITEM 20: HG SERVICE PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.764.346/0001-10, VALOR GLOBAL PARA O ITEM 20 R\$ 3.255.000,00 (Três milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil reais).
ITEM 21: RM FROZ LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.778.123/0001-86, VALOR GLOBAL PARA O ITEM 21 R\$ 690.000,00 (Seiscentos e noventa mil reais).
Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato da Ata no Diário Oficial do Amazonas.
Valor Global da Ata de Registro de Preços: R\$ 21.346.029,50 (VINTE E UM MILHÕES, TREZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, VINTE E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
Fundamentação Legal: Lei Federal n.º 13.303/2016, Lei Estadual n.º 4.730/2018, Decreto Estadual n.º 40.674/2019 e Decreto Estadual n.º 41.392/2019.

Manaus, 17 de junho de 2021.

MICHELLE MACEDO BESSA

Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 47988

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO
AMAZONAS-ADS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2021-CIL-ADS
Processo n.º 01.01.018502.4084.2020

Objeto: Formação de Ata de Registro de Preços para futura contratação de empresa (s) especializada (s) em SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TABLADO, PISO, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO (GRADIL), MÉSAS E CADEIRAS PLÁSTICAS para atender os programas institucionais da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas-ADS, e/ou eventos voltados ao setor primário, na capital, na região metropolitana de Manaus e demais municípios. Órgão Gerenciador: Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS.

Detentores da Ata:

ITEM 01: DG SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.179.838/0001-76, VALOR GLOBAL PARA O ITEM 01 R\$ 765.000,00 (Setecentos e sessenta e cinco mil reais);
ITEM 02: ECOART ESTRUTURA E PRODUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.781.576/0001-50, VALOR GLOBAL PARA O ITEM 02 R\$ 1.341.000,00 (Um milhão, trezentos e quarenta e um mil reais);
ITEM 03: F.M. INDÚSTRIA GRÁFICA E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.108.422/0001-61, VALOR GLOBAL PARA O ITEM 03 R\$ 152.100,00 (Cento e cinquenta e dois mil e cem reais);
ITEM 04: RM FROZ LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.778.123/0001-86, VALOR GLOBAL PARA O ITEM 04 R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais);
ITEM 05: BERGAMASCO LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, TENDAS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.655.275/0001-99, VALOR GLOBAL PARA O ITEM 05 R\$ 369.000,00 (Trezentos e sessenta e nove mil reais).
ITEM 06: BERGAMASCO LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, TENDAS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.655.275/0001-99, VALOR GLOBAL PARA O ITEM 06 R\$ 118.500,00 (Cento e dezoito mil e quinhentos reais).
ITEM 07: HG SERVICE PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.764.346/0001-10, VALOR GLOBAL PARA O ITEM 07 R\$ 1.102.500,00 (Um milhão, cento e dois mil e quinhentos reais).
ITEM 08: BRASIL SHOWS E EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.894.357/0001-11, VALOR GLOBAL PARA O ITEM 08 R\$ 1.854.000,00 (Um milhão, oitocentos e cinquenta e quatro mil reais).
ITEM 09: F.M. INDÚSTRIA GRÁFICA E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.108.422/0001-61, VALOR GLOBAL PARA O ITEM 09 R\$ 213.300,00 (Duzentos e treze mil e trezentos reais).
ITEM 10: RM FROZ LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º

19.778.123/0001-86, VALOR GLOBAL PARA O ITEM 10 R\$ 930.000,00 (Novecentos e trinta mil reais).
ITEM 11: ECOART ESTRUTURA E PRODUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.781.576/0001-50, VALOR GLOBAL PARA O ITEM 11 R\$ 475.000,00 (Quatrocentos e setenta e cinco mil reais).
ITEM 12: ECOART ESTRUTURA E PRODUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.781.576/0001-50, VALOR GLOBAL PARA O ITEM 12 R\$ 167.500,00 (Cento e sessenta e sete mil e quinhentos reais).
ITEM 13: RM FROZ LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.778.123/0001-86, VALOR GLOBAL PARA O ITEM 13 R\$ 1.345.500,00 (Um milhão, trezentos e quarenta e cinco mil e quinhentos reais).
ITEM 14: HG SERVICE PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.764.346/0001-10, VALOR GLOBAL PARA O ITEM 14 R\$ 2.227.500,00 (Dois milhões, duzentos e vinte e sete mil e quinhentos reais).
ITEM 15: F.M. INDÚSTRIA GRÁFICA E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.108.422/0001-61, VALOR GLOBAL PARA O ITEM 15 R\$ 242.100,00 (Duzentos e quarenta e dois mil e cem reais).
ITEM 16: DG SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.179.838/0001-76, VALOR GLOBAL PARA O ITEM 16 R\$ 900.000,00 (Novecentos mil reais).
ITEM 17: BARRA SOM SISTEMAS DE ÁUDIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.340.266/0001-71, VALOR GLOBAL PARA O ITEM 17 R\$ 479.000,00 (Quatrocentos e setenta e nove mil reais).
ITEM 18: BARRA SOM SISTEMAS DE ÁUDIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.340.266/0001-71, VALOR GLOBAL PARA O ITEM 18 R\$ 162.250,00 (Cento e sessenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais).
Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato da Ata no Diário Oficial do Amazonas.
Valor Global da Ata de Registro de Preços: R\$ 13.294.250,00 (TREZE MILHÕES, DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)
Fundamentação Legal: Lei Federal n.º 13.303/2016, Lei Estadual n.º 4.730/2018, Decreto Estadual n.º 40.674/2019 e Decreto Estadual n.º 41.392/2019.

Manaus, 17 de junho de 2021.

MICHELLE MACEDO BESSA

Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 47990

Agência Amazonense de
Desenvolvimento Cultural – AADC

AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC
ERRATA: No extrato de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2020, publicado no DOE de nº 34.522 do dia 15/06/2021, pág. 24, Poder Executivo, Protocolo nº 47556.

ONDE SE LÊ: OBJETO: Manutenção Preventiva e Corretiva de Aparelho de Ar Condicionado. Fundamentação: art. 8º do Decreto Estadual 40.674/2019.
LEIA-SE: OBJETO: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado tipo Split. Fundamentação: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507 de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa de SEGES/MP nº 5, de maio de 2017 e suas alterações.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 47911

EXTRATO - CONTRATO AADC Nº. 160/2021
Espécie: Contrato AADC nº. 160/2021. Processo nº. 259/2021. Partes: AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC e PALÁCIO DE MATERIAL DE SEGURANÇA LTDA-EPP. Objeto: contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, em aparelhos de ar condicionado do tipo Split, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital. Fundamento: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações. Valor Global do Contrato: R\$ 312.536,00 (Trezentos e Doze Mil, Quinhentos e Trinta e Seis Reais). Dotação Orçamentária: CG 01/2021. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante Aditivo Contratual. Data da Assinatura: 17 de junho de 2021.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 47960



MUNICIPALIDADES

PREFEITURAS

Boa Vista do Ramos

AVISO DE JULGAMENTO FINAL TOMADA DE PREÇOS nº 001/2021

A Prefeitura de Boa Vista do Ramos, por meio do Presidente da Comissão Municipal de Licitação, nomeado pelo Decreto nº 025/2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 02/07/2020, torna público para conhecimento dos interessados o **RESULTADO DE HABILITAÇÃO** da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 001/2021, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA MUNICIPAL PERMINIO MAFRA, LOCALIZADA NA COMUNIDADE SÃO FRANCISCO DA BARREIRA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, EXIGÊNCIAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS", e por ter atendido a todos os requisitos do Edital e de Habilitação julgou **HABILITADA** a empresa FKF ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 22.890.584/0001-50, sendo lavrado em ata e concedido a manifestação recursal nos termos do art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93, e que foi transcorrido sem a interposição de recurso e com base aos termos do art. 43, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, passou-se à abertura do envelope de proposta de preços da empresa habilitada.

Ato contínuo, após a análise da proposta de preço apresentada pela empresa habilitada na licitação passou-se ao **RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS** e considerando a aprovação do setor de engenharia por meio do parecer técnico datado de 08 de junho de 2021, resolveu considerar **CLASSIFICADA** a empresa FKF ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 22.890.584/0001-50, situada Avenida Francisco Queiroz, nº 03, Sala 04, bairro Colônia Santo Antônio - CEP: 69.093-000, cidade de Manaus /AM do certame e com base nos termos do art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93. Ficando desde já, aberto o prazo recursal aos interessados, querendo, terão vistas dos autos, podendo eventualmente efetuar interposição de recurso pelo período de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato por meio da efetiva publicação na imprensa oficial. Maiores informações disponível na Sala da CML na sede da Prefeitura de Boa Vista do Ramos, localizada na Rua Senador José Esteves, nº 384 - Centro, Boa Vista do Ramos/AM, CEP 69.195-000, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira.

BOA VISTA DO RAMOS (AM), 17 de junho de 2021.

MANOEL CARDOSO NETTO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Protocolo 47789

AVISO DE JULGAMENTO FINAL TOMADA DE PREÇOS nº 002/2021

A Prefeitura de Boa Vista do Ramos, por meio do Presidente da Comissão Municipal de Licitação, nomeado pelo Decreto nº 025/2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 02/07/2020, torna público para conhecimento dos interessados o **RESULTADO DE HABILITAÇÃO** da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 002/2021, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCOLA MUNICIPAL PRINCESA ISABEL, LOCALIZADA NA COMUNIDADE SANTA ANA DO MASSAUARI, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, EXIGÊNCIAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS", e por ter atendido a todos os requisitos do Edital e de Habilitação julgou **HABILITADA** a empresa FKF ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 22.890.584/0001-50, sendo lavrado em ata e concedido a manifestação recursal nos termos do art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93, e que foi transcorrido sem a interposição de recurso e com base aos termos do art. 43, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, passou-se à abertura do envelope de proposta de preços da empresa habilitada.

Ato contínuo, após a análise da proposta de preço apresentada pela empresa habilitada na licitação passou-se ao **RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS** e considerando a aprovação do setor de engenharia por meio do parecer técnico datado de 09 de junho de 2021, resolveu considerar **DESCCLASSIFICADA** a empresa FKF ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 22.890.584/0001-50, situada Avenida Francisco Queiroz, nº 03, Sala 04, bairro Colônia Santo Antônio - CEP: 69.093-000, cidade de Manaus /AM do certame e com base nos termos do art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93. Ficando desde já, aberto o prazo recursal aos interessados, querendo, terão vistas dos autos, podendo eventualmente efetuar interposição de recurso pelo período de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato por meio da efetiva publicação na imprensa oficial. Maiores informações disponível na Sala da CML na sede da Prefeitura de Boa Vista do Ramos, localizada na Rua Senador José Esteves, nº 384 - Centro, Boa Vista do Ramos/AM, CEP 69.195-000, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira.

BOA VISTA DO RAMOS (AM), 17 de maio de 2021.

MANOEL CARDOSO NETTO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Protocolo 47793

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS nº 006/2021

A Prefeitura de Boa Vista do Ramos, através da Comissão Municipal de Licitação do Poder Executivo, torna público a abertura da Tomada de Preços nº 006/2021, no dia 05 de julho de 2021 às 08h00min, objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de engenharia para conclusão da construção de uma escola na área urbana do município de acordo com os padrões do FNDE, condições, exigências, especificações constantes no Edital e Projeto Básico anexo.

O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos, a partir do dia 18/06/2021 a 02/07/2021, localizada na Travessa Herminio Cruz, nº S/N - Centro - CEP 69.195-000, Boa Vista do Ramos/AM, no horário das 08h00min às 11h00min, de segunda a sexta-feira (dias úteis ou dias de expediente), podendo ser retirados gratuitamente em arquivo eletrônico por mídia portátil/removível ou arquivo impresso mediante o pagamento de DAM na importância de R\$ 80,00 (oitenta reais).

BOA VISTA DO RAMOS (AM), 16 de junho de 2021.

MANOEL CARDOSO NETTO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Protocolo 47795

Manaquiri

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021

A Prefeitura Municipal de Manaquiri/AM, torna público aos interessados, que realizará licitação **Pregão** na forma **Eletrônica**, do tipo Menor Preço por Item, sessão pública a partir **das 10h10min** (horário de Brasília-DF) do **dia 02/07/2021**, através do **site www.comprasgovernamentais.gov.br**, objeto: **Aquisição de maquinário - (Convênio nº 896970/2019 - SUDAM)**, conforme o edital e seus anexos. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço: Rua Pedro Pastor 41, Centro - CEP: 69435-000 - Manaquiri/AM, ou no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. **Informações Gerais:** Em caso de divergência das especificações do item indicado pelo código CATMAT/RELAÇÃO DE ITENS vale as especificações do Termo de Referência. Manaquiri/AM, 16/06/2021.

DJAVAN VILHENA RIBEIRO
Presidente da CPL

Protocolo 47875

CORONAVÍRUS COVID-19



A LUTA CONTINUA!

EUTUELE

NÓS

TRABALHAMOS
em UNIDADE.

VÓS ELES

É OFICIAL! Trabalhar
em união para promover
BONS RESULTADOS.



imprensaoficial.am.gov.br

[@imprensaoficialamazonas](#)

Mais informações:

☎ (92) 2101-7500

✉ protocolo@imprensaoficial.am.gov.br

📍 Rua Doutor Machado, nº 86 - Centro
CEP: 69.020-015 - Manaus/AM



PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Hospitais

Maternidade Dona Nazira Daou

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas Nº 036/2021. DATA DE ASSINATURA: 16/06/2021. PARTES: Maternidade Cidade Nova Dona Nazira Daou e a Empresa - E ALVES MARTINS - CNPJ (34.669.064/0001-20) - OBJETO: Requerimento de indenização referente à prestação de serviços de patologia e análises clínicas, sem cobertura contratual. Referente ao mês de abril/ 2020, NFS-e 20 DE 15/10/2021, no valor de R\$ R\$ 122.797,32 (cento e vinte e dois mil, setecentos e noventa e sete reais e trinta e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Nota de Empenho Nº 2021NE0000119, Programa de Trabalho Nº 10302330522450011, Natureza de Despesa: 33909293, Fonte: 03220000, 2021RD00015; Processo Siged: 017120.000200/2020 - MCNDND Parecer jurídico nº 714/2021-ASJUR- SES-AM de 22/03/2021.

ADRIANA DUARTE DE SOUZA
Diretora Geral

Protocolo 47983

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas Nº 035/2021. DATA DE ASSINATURA: 16/06/2021. PARTES: Maternidade Cidade Nova Dona Nazira Daou e a Empresa - E ALVES MARTINS - CNPJ (34.669.064/0001-20) - OBJETO: Requerimento de indenização referente à prestação de serviços de patologia e análises clínicas, sem cobertura contratual. Referente ao mês de fevereiro/ 2020, NFS-e 18 DE 15/10/2021, no valor de R\$ R\$ 120.105,18 (cento e vinte mil, cento e cinco reais e dezoito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Nota de Empenho Nº 2021NE0000117, Programa de Trabalho Nº 10302330522450011, Natureza de Despesa: 33909293, Fonte: 03220000, 2021RD00015; Processo Siged: 017120.000191/2020 - MCNDND Parecer jurídico nº 711/2021-ASJUR- SES-AM de 22/03/2021.

ADRIANA DUARTE DE SOUZA
Diretora Geral

Protocolo 47985

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas Nº 034/2021. DATA DE ASSINATURA: 16/06/2021. PARTES: Maternidade Cidade Nova Dona Nazira Daou e a Empresa - E ALVES MARTINS - CNPJ (34.669.064/0001-20) - OBJETO: Requerimento de indenização referente à prestação de serviços de patologia e análises clínicas, sem cobertura contratual. Referente ao mês de março/ 2020, NFS-e 19 DE 15/10/2021, no valor de R\$ R\$ 127.117,51 (cento e vinte e sete mil, cento e dezessete reais e cinquenta e um centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Nota de Empenho Nº 2021NE0000118, Programa de Trabalho Nº 10302330522450011, Natureza de Despesa: 33909293, Fonte: 03220000, 2021RD00016; Processo Siged: 017120.000192/2020 - MCNDND Parecer jurídico nº 712/2021-ASJURSES-AM de 22/03/2021.

ADRIANA DUARTE DE SOUZA
Diretora Geral

Protocolo 47986

Maternidade Azilda da Silva Marreiro

MATERNIDADE AZILDA DA SILVA MARREIRO
EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas Nº 0025/2021. DATA DE ASSINATURA: 10/06/2021. PARTES: Maternidade Azilda da Silva Marreiro e a Empresa - LABMASTER SERVIÇOS LABORATORIAIS EPP - CNPJ 11.173.934/0001-41 - OBJETO: Reconhecimento de Indenizatório referente à prestação de serviço de Laboratório e Análises Clínicas 24h, sem cobertura contratual. Referente ao mês de Março de 2021, NFS-e 611 de 05/04/2021, no valor de R\$ 115.899,00 (cento e quinze mil, oitocentos e noventa e nove reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Nota de Empenho Nº 2021NE00094, Programa de Trabalho Nº 10.302.3305.2245.0011, Natureza de Despesa: 33903901, Fonte: 03220000, 2021RI00005; Processo Administrativo: 017121.000113/2021-MASM; Parecer Jurídico Nº 381/2021 - ASJUR/SES-AM.

ANDRÉA GONÇALVES CASTRO
Diretora Geral da Maternidade Azilda da Silva Marreiro

Protocolo 47906

Maternidade Balbina Mestrinho

MATERNIDADE BALBINA MESTRINHO
EXTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 27/2021; DATA DE ASSINATURA: 16/06/2021, PARTES: MATERNIDADE BALBINA MESTRINHO e a A MESQUITA DA SILVA COMERCIAL ME. OBJETO: liquidação do valor devido relativo ao pagamento dos Serviços de fornecimento de alimentação preparada, no período de 01.04.2021 a 30.04.2021. Reconhecimento de Dívida da Nota Fiscal nº 2048 emitida em 05/05/2021, no valor de **R\$ 335.387,11**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT: 10.302.3305.2245.0011; Fonte: 0322; ND: 339093; Processo Administrativo: 286/21-MBM; Fundamento do ato: Artigos 58 a 65, da Lei 4.320/1964 e Parecer Jurídico nº. 416/2021-CEDCC-SES/AM, de 02 de junho de 2021.

Manaus, 16 de junho de 2021.

RAFAELA FARIA GOMES SILVA
Diretora Geral

Protocolo 47927

Instituto da Mulher Dona Lindu

EXTRATO Nº 015/2021

ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 006/2021-IMDL PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE através do INSTITUTO DA MULHER, e a M D TRIBUZY EIRELI; DO OBJETO: liquidação do valor devido, relativo do pagamento indenizatório referente a prestação de SERVIÇOS INFORMÁTICA, no mês de SETEMBRO de 2020; 2021RD00016. VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A referida dotação deste Termo, correrão à conta da

seguinte Dotação Orçamentária: 17701 - FES; 17133 - INSTITUTO DA MULHER DONA LINDU; Programa de Trabalho: 10.122.0001.2001.0001; Elemento de Despesa: 339092; Fonte: 100. FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 058/2021-36 SIGED.

MARIA DALZIRA SOUSA PIMENTEL
Diretora Geral do Instituto da Mulher Dona Lindu

Protocolo 47971

EXTRATO Nº 016/2021

ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 021/2021-IMDL PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE através do INSTITUTO DA MULHER, e a J A SOUTO; **DO OBJETO:** liquidação do valor devido, relativo do pagamento indenizatório referente a prestação de ANÁLISES CLÍNICAS, no mês de OUTUBRO de 2020; 2021RD00049. **VALOR GLOBAL:** R\$ 239.280,00 (duzentos e trinta e nove mil, duzentos e oitenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A referida dotação deste Termo, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 17701 - FES; 17133 - INSTITUTO DA MULHER DONA LINDU; Programa de Trabalho: 10.302.3305.2245.0001; Elemento de Despesa: 339092; Fonte: 100. FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 573/2020-35 SIGED.

MARIA DALZIRA SOUSA PIMENTEL
Diretora Geral do Instituto da Mulher Dona Lindu

Protocolo 47972

EXTRATO Nº 017/2021

ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 017/2021-IMDL PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE através do INSTITUTO DA MULHER, e a J A SOUTO; **DO OBJETO:** liquidação do valor devido, relativo do pagamento indenizatório referente a prestação de ANÁLISES CLÍNICAS, no mês de JUNHO de 2020; 2021RD00046. **VALOR GLOBAL:** R\$ 239.280,00 (duzentos e trinta e nove mil, duzentos e oitenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A referida dotação deste Termo, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 17701 - FES; 17133 - INSTITUTO DA MULHER DONA LINDU; Programa de Trabalho: 10.302.3305.2245.0001; Elemento de Despesa: 339092; Fonte: 100. FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 564/2020-44 SIGED.

MARIA DALZIRA SOUSA PIMENTEL
Diretora Geral do Instituto da Mulher Dona Lindu

Protocolo 47973

EXTRATO Nº 018/2021

ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 016/2021-IMDL PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE através do INSTITUTO DA MULHER, e a J A SOUTO; **DO OBJETO:** liquidação do valor devido, relativo do pagamento indenizatório referente a prestação de ANÁLISES CLÍNICAS, no mês de MAIO de 2020; 2021RD00045. **VALOR GLOBAL:** R\$ 239.280,00 (duzentos e trinta e nove mil, duzentos e oitenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A referida dotação deste Termo, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 17701 - FES; 17133 - INSTITUTO DA MULHER DONA LINDU; Programa de Trabalho: 10.302.3305.2245.0001; Elemento de Despesa: 339092; Fonte: 100. FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 563/2020-08 SIGED.

MARIA DALZIRA SOUSA PIMENTEL
Diretora Geral do Instituto da Mulher Dona Lindu

Protocolo 47974

EXTRATO Nº 019/2021

ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 009/2021-IMDL PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE através do INSTITUTO DA MULHER, e FK GESTÃO EMPRESARIAL; **DO OBJETO:** liquidação do valor devido, relativo do pagamento indenizatório referente a prestação de SERVIÇOS LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, no mês de NOVEMBRO de 2020; 2021RD00039. **VALOR GLOBAL:** R\$ 394.675,35 (trezentos e noventa e quatro mil, seiscentos e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A referida dotação deste Termo, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 17701 - FES; 17133 - INSTITUTO DA MULHER DONA LINDU; Programa de Trabalho: 10.302.3305.2245.0011; Elemento de Despesa: 339092; Fonte: 100. FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 0094/2021-08 SIGED.

MARIA DALZIRA SOUSA PIMENTEL
Diretora Geral do Instituto da Mulher Dona Lindu

Protocolo 47975

Policlínica Governador Gilberto Mestrinho

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2021-PGGM

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 004/2021-PGGM. **ASSINATURA:** 15/06/2021. **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da POLICLÍNICA GOVERNADOR GILBERTO MESTRINHO e a empresa RAQUELY DE SOUZA BARBOSA. **DO OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO, conforme especificado no Projeto Básico constante nos autos do processo Nº 01.01.017103.000100/2021-76. **VIGÊNCIA:** 15/06/2021 a 11/12/2021. **VALOR MENSAL:** R\$ 34.441,12 (trinta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e um reais e doze centavos). **VALOR GLOBAL:** R\$ 206.646,72 (duzentos e seis mil, seiscentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos). **DO:** UO: 17701, PT: 10.302.3305.2240.0011, **Fonte:** 0100, **ND:** 339039, tendo sido emitida pela SEFAZ, a **NE** Nº 114/2021, no valor de R\$ 87.249,69 (oitenta e sete mil, duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e nove centavos). **Fundamentação Legal:** Art. 24, IV, da Lei Federal Nº 8.666/93.

JÂNDERSON LOURENÇO LOPES

Diretor Geral da Policlínica Governador Gilberto Mestrinho

Protocolo 47869

Empresas Privadas

FOXCONN MOEBG INDÚSTRIA DE ELETRÔNICOS LTDA., torna publico que recebeu do IPAAM, a Licença de Operação nº 142/2021, que autoriza a fabricação de aparelhos de recepção, gravação e amplificação de áudio e vídeo, localizado na Rua nº 535, Distrito Industrial I, nas coordenadas geográficas: 03°06'45,37" S e 59°57'26,76" W, Manaus-AM, para Indústria de Componentes e Aparelhos Eletroeletrônicos, com validade de 01 ano.

Protocolo 47014

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - AVISO DE CHAMADA PUBLICA Nº 001/2021 - O Prefeito Municipal de Tefé, Estado do Amazonas, no uso de atribuições, especialmente com fundamento na Lei Federal 8.666/93. Lei nº 11.947/2009, Decreto 6319/2007 e Resolução CD/FNDE 038/2009. **Resolve:** I - O objeto do presente Chamamento Público (Credenciamento) consiste no cadastramento de grupos formais e informais de agricultores familiares ou de suas organizações para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. II - Os interessados deverão ofertar somente produtos regionais. III - Os interessados devem se cadastrar junto ao Município, devendo protocolar seus envelopes contendo a documentação solicitada até o dia da abertura dos envelopes em 29/06/2021 às 09hs na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, no Setor de Licitações, Av. Getúlio Vargas nº 219, Centro, Tefé /AM, centro, na cidade de Tefé Estado do Amazonas. Tefé - AM, 11 de junho de 2021. **MATHEUS CAVALCANTE CELANI** Presidente de Licitação. Dec. Mun. n. 002/2021

Protocolo 47551

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - AVISO DE CHAMADA PUBLICA Nº 002/2021 - O Prefeito Municipal de Tefé, Estado do Amazonas, no uso de atribuições, especialmente com fundamento na Lei Federal 8.666/93. Lei nº 11.947/2009, Decreto 6319/2007 e Resolução CD/FNDE 038/2009. **Resolve:** I - O objeto do presente Chamamento Público (Credenciamento) consiste no cadastramento de grupos formais e informais de agricultores familiares indígenas ou de suas organizações para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar indígena para a alimentação escolar dos alunos indígenas da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. II - Os interessados deverão ofertar somente produtos regionais. III - Os interessados devem se cadastrar junto ao Município, devendo protocolar seus envelopes contendo a documentação solicitada até o dia da abertura dos envelopes em 30/06/2021 às 09hs na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças,

no Setor de licitações, Av. Getúlio Vargas nº 219, Centro, Tefé /AM. Tefé - AM, 11 de junho de 2021. **MATHEUS CAVALCANTE CELANI** Presidente de Licitação. Dec. Mun. n. 002/2021

Protocolo 47552

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 027/2021
Secretaria Mun. de Adm. Geral, Planejamento e Finanças Semaf. (Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02) **Objeto:** Registro de Preços para Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar Industrializada), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. A CPL da Prefeitura Municipal de TEFÉ/AM, nomeada pela Portaria nº. 04/2021, no exercício de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que se realizará no dia 28/06/2021, às 9hs da manhã, na Prefeitura Municipal de Tefé, setor de licitações, Rua Getúlio Vargas, 219, Centro, a reunião de recebimento e abertura das propostas, conforme determina o Edital de Licitações nº. 027/2021/SISRP, Registro de Preços para Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar Industrializada), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, na modalidade de PREGÃO, na forma presencial. Informamos ainda que se encontra disponível o edital endereço Rua Getúlio Vargas, n. 219, Centro, Tefé/AM, conforme o que determina a Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e do Decreto n. 7.892/2013 e de suas alterações vigentes, custo de reprodução é de 0,60 (sessenta centavos de real) por folha impressa. Tefé - AM, 11 de junho de 2021. **MATHEUS CAVALCANTE CELANI**. Presidente de Licitação. Dec. Mun. n. 002/2021

Protocolo 47553

PETROVAN DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
Torna público que recebeu da SEMMAS LMO Nº 035/2021 sob o processo nº2018.15848.15875.0.000900, que autoriza a atividade Comércio e Serviço, com a finalidade Comércio e Serviço, com a finalidade Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores denominado "POSTO FLORES" -composto por 03(três) tanques de armazenamento com capacidade individual de 30m³, totalizando 90m³ e Serviço de troca de Óleo. Com validade de 12 meses, sito na Av. das Torres nº 6.425—Lago azul—Manaus /AM.

Protocolo 47767

METALFINO DA AMAZÔNIA LTDA., torna público que recebeu do IPAAM, a Outorga de Recurso Hídrico nº 058/2021, que autoriza o lançamento de efluentes, localizada na rua ipê, nº 194, distrito industrial I, nas coordenadas geográficas: 03º06'40, 220"s e 59º57'28, 565"w, Manaus-Am, com validade de 05 anos.

Protocolo 47798

METALFINO DA AMAZÔNIA LTDA., torna público que recebeu do IPAAM, a Outorga de Recurso Hídrico nº 146/2021, que autoriza o lançamento de efluentes, localizada na rua ipê, nº 194, distrito industrial I, nas coordenadas geográficas: 03º06'40, 288"s e 59º57'27, 327"w, Manaus-Am, com validade de 1.796 dias.

Protocolo 47799

CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Operação nº. 252/18/02, que autoriza o funcionamento da Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário, que atende o empreendimento "Supermercado Carrefour - Dom Pedro", localizada na Av. Pedro Teixeira, nº241, Dom Pedro I, Manaus-Am, para Centro Comercial/ Tratamento de Esgoto Doméstico Sanitário, com validade de 01 Ano.

Protocolo 47824

PREFEITURA DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0271/2021. Objeto: "Aquisição de Cestas Básicas pelo Menor Preço Por Item para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social-Semas". O Prefeito de Municipal de São Gabriel da Cachoeira, no uso de suas atribuições legais e; **Considerando** o teor do Relatório apresentado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no **Processo Administrativo nº 0271/2021**, relativo à Licitação do tipo **Pregão Presencial Nº 010/2021. Considerando** que a empresa que compareceu ao processo licitatório, tornou-se vencedora por atender as exigências do Edital, no que tange à proposta de preço e habilitação; **Considerando**, ainda, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892/13 e suas alterações e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações; **Considerando** ainda, a inexistência de qualquer recurso

pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo, **Considerando**, por fim, o Parecer Jurídico Conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela homologação do resultado final da presente Licitação. **Resolve I-Homologar** a deliberação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, constante no relatório supracitado. II-**Homologar** à empresa: COMERCIAL LB CARVALHO, CNPJ: 35.352.553/0001-98, vencedora do presente certame com o valor global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Para a "Aquisição de Cestas Básicas pelo Menor Preço por Item para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - Semas", conforme preços finais indicados no presente processo. Gabinete do Prefeito em São Gabriel da Cachoeira, 27 de maio de 2021. **CLOVIS MOREIRA SALDANHA**. Prefeito

Protocolo 47825

PREFEITURA DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0215/2021. Objeto: "Aquisição de Veículo Tipo Passeio Pelo Menor Preço Por Item Para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - Semas". O Prefeito de Municipal de São Gabriel da Cachoeira, no uso de suas atribuições legais e; **Considerando** o teor do Relatório apresentado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no **Processo Administrativo nº 0215/2021**, relativo à Licitação do tipo **Pregão Presencial nº 011/2021. Considerando** que a empresa que compareceu ao processo licitatório, tornou-se vencedora por atender as exigências do Edital, no que tange à proposta de preço e habilitação; **Considerando**, ainda, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892/13 e suas alterações e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações; **Considerando** ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo, **Considerando**, por fim, o Parecer Jurídico Conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela homologação do resultado final da presente Licitação, resolve: **Resolve: I -Homologar** a deliberação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, constante no relatório supracitado. II- **Homologar** à empresa: E. R. DA SILVA JUNIOR EIRELI, CNPJ: 34.036.901/0001-55, vencedora do presente certame com o valor global de R\$ 60.990,00 (sessenta mil novecentos e noventa reais). Para a "Aquisição de Veículo Tipo Passeio pelo Menor Preço por Item Para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - Semas", conforme preços finais indicados no presente processo. Gabinete do Prefeito em São Gabriel da Cachoeira, 27 de maio de 2021.**CLOVIS MOREIRA SALDANHA**. Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Protocolo 47826

PREFEITURA DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO °. 003/2021- PMSGC. Partes: Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira/Am, através do Fundo Municipal de Saúde de Assistência Social, **CNPJ.: 19.070.107/0001-69** e a empresa: COMERCIAL LB DE CARVALHO EIRELI, CNPJ: 35.352.553/0001-98, originado do **Pregão Presencial nº. 010/2021 Processo Administrativo nº. 0271/2021. Objeto:** Aquisição de Cestas Básicas Pelo Menor Preço por Item para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - Semas que gerou o **Termo de Contrato nº. 003/2021**. Vigência do contrato: 30 dias a contar da data de sua publicação. **Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).** Órgão: 03- Fundos Municipais. Unidade Orçamentária: 01-Fundo Municipal de Assistência Social. Programa: 08.122.3308.1554.0009 Fortalecimento do Estado nas Ações Emergenciais de Combate à Pandemia causada pelo novo Coronavírus. Natureza de Despesa: 334141 Contribuições. Modalidade de repasse do Estado ao Município: Fundo a Fundo (FEAS para FMAS São Gabriel da Cachoeira). São Gabriel da Cachoeira/AM, 01 de junho de 2021. **CLOVIS MOREIRA SALDANHA**. Prefeito Municipal

Protocolo 47827

PREFEITURA DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO °. 004/2021. Partes: Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira/Am, através do Fundo Municipal de Saúde de Assistência Social, **CNPJ: 19.070.107/0001-69** e a empresa: E. R. DA SILVA JUNIOR EIRELI, CNPJ: 34.036.901/0001-55, originado do **Pregão Presencial nº. 011/2021. Processo Administrativo nº 0215/2021. Objeto:** Aquisição de Veículo Tipo Passeio Pelo Menor Preço por Item Para atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - Semas, que gerou o **Termo de Contrato nº. 00342021**. Vigência do contrato: 60 dias a contar da data de sua publicação. **Valor: R\$ 60.990,00 (sessenta mil novecentos e noventa reais)** Órgão: 03 - Fundos Municipais. Unidade Orçamentária: 01 Fundo Municipal de Assistência

Social. Programa: 08.244.3235.2040.0009 Descentralização dos Serviços Socioassistenciais. Natureza de Despesa: 44142 - Auxílios. Modalidade de repasse do Estado ao Município: Fundo a Fundo (FEAS para FMAS São Gabriel da Cachoeira). Unidade: 08 Secretaria Municipal de Assistência Social. Programa: 08.244.0034.2.048 - Man. e Func. da Secretaria Municipal de Assistência Social. Natureza de Despesa: 4.4.90.52-Equipamentos e Material Permanente. Fonte de Recurso: 0100 Recursos Próprios. São Gabriel da Cachoeira/AM, 01/06/2021.**CLOVIS MOREIRA SALDANHA.** Prefeito

Protocolo 47828

**KAUI TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA LTDA
LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 107/2021 1ª CONCESSÃO**

Torna público que recebeu do IPAAM, A Licença de Operação nº 107/2021, que autoriza o transporte rodoviário de cargas perigosas (Cimento Asfáltico de Petróleo CAP 50/70) e Asfalto Diluído de Petróleo CM 30, localizada na Av. Noel Nutels Cidade Nova, Manaus - AM, para Transporte Rodoviário de cargas Perigosas, com Validade de 01 ano.

Protocolo 47863

**BEMOL S.A
CNPJ/ME nº 04.565.289/0001-47 - NIRE Nº 13300012382
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 25 DE JUNHO DE 2021**

Ficam convocados os senhores acionistas da Bemol S.A., com sede em Manaus, Estado do Amazonas, na Travessa Marquês de Santa Cruz, 32, com fundos para a Rua Miranda Leão - Centro - CEP 69005-290, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 04.565.289/0001-47 ("Companhia"), para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE") no dia 25 de junho de 2021, às 09:00 horas, na sua Sede, para examinar, discutir e votar a ordem do dia abaixo.

A AGE será exclusivamente digital, nos termos do Estatuto Social da Companhia e da Instrução Normativa DREI nº 81/2020. A participação e a votação ocorrerão mediante o envio de boletim de voto a distância ou mediante atuação remota, via sistema eletrônico, os quais serão enviados por e-mail pela Secretaria de Governança e estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://www.atlasgov.com/login>, juntamente com os documentos, informações completas e instruções necessárias à deliberação.

ORDEM DO DIA: (i) a realização da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie com garantia real e com garantia adicional fidejussória, no valor total de R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), as quais serão objeto de oferta pública com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476"), e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("Oferta"), por meio do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, Para Distribuição Pública, Com Esforços Restritos de Distribuição, da Bemol S.A." ("Escritura de Emissão"), a ser celebrado entre a Companhia, na qualidade de emissora das Debêntures, a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., instituição financeira constituída sob a forma de sociedade anônima, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3434, Bloco 07, sala 201, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 36.113.876/0001-91, para representar, perante a Companhia, a comunhão dos interesses dos titulares das Debêntures ("Agente Fiduciário") e os fiadores das Debêntures ("Fiadores"); (ii) a outorga da garantia real, pela Companhia, no âmbito da Emissão consubstanciada na cessão fiduciária pela Companhia, nos termos do parágrafo 3º do artigo 66-B da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965, conforme alterada, dos direitos creditórios de sua titularidade decorrentes de transações de compra e venda de bens e serviços efetuadas por portadores de cartões de crédito de determinadas bandeiras em determinados pontos de venda da Companhia ("Cessão Fiduciária de Recebíveis"), nos termos do "Instrumento Particular de Constituição de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Direitos Sobre Conta Vinculada em Garantia e Outras Avenças" a ser celebrado entre a Companhia, o Agente Fiduciário e demais partes, se for o caso ("Contrato de Cessão Fiduciária"); (iii) a celebração, pela Companhia, de todos e quaisquer instrumentos necessários à constituição da Cessão Fiduciária de Recebíveis, incluindo, mas não se limitando, a procuração a ser outorgada em favor do Agente Fiduciário e do Contrato de Cessão Fiduciária; (iv) a

autorização à prática, pelos diretores da Companhia e/ou os representantes legais da Companhia, de todo e qualquer ato necessário à formalização da Emissão e da Oferta; e (v) a ratificação de todos os atos já praticados pela diretoria da Companhia e/ou por seus representantes legais no âmbito da Emissão e da Oferta, incluindo aqueles praticados para implementação dos itens "(i)" ao "(iv)" acima mencionados.

Manaus, 17 de junho de 2021.

BENJAMIM SAUL BENCHIMOL
Presidente do Conselho de Administração

Protocolo 47874

**SAINT GOBAIN DO BRASIL PRODUTOS INDUSTRIAIS E PARA
CONSTRUÇÃO LTDA**

REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DE LICENÇA

Saint Gobain do Brasil Produtos Industriais e para Construção Ltda, torna pública que requereu à IPAAM- Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas protocolo 2861/2021 dia 10/06/2021 a renovação de sua Licença de Operação 025/10-06 pelo prazo de validade, para Fabricação de outros produtos de minerais não metálicos não especificados.

Protocolo 47976

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESENHA Nº 063/2021 - CEE/AM DE 01/06/2021

RESOLUÇÃO Nº 063/2021 - CEE/AM - AD REFERENDUM

Reconhecer o Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Direito de Família e Sucessões, de oferta especial, ministrado pela Escola Superior de Advocacia do Amazonas - OAB/ESA-AM, localizada na Rua São Benedito nº 99, bairro Adrianópolis, Manaus/AM, pelo período de 03 (três) anos, **a contar de julho de 2021 até julho de 2024, e aprovar o Projeto Pedagógico do Curso em tela.**

O Curso contemplado com o Reconhecimento supracitado **não está dispensado** da avaliação a ser realizada por este Conselho.

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Presidente

Protocolo 47529

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO
AVISO DE LICITAÇÃO**

A **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO** da **PREFEITURA DO CAREIRO** torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de instrumentos musicais em atendimento as entidades educacionais do Município de Careiro/Am, conforme Termo de Compromisso PAR nº 202003913-5 do FNDE e especificações contidas no termo de referência.

Data e Horário: 30/06/2021, às 13:00 horas (horário oficial de Brasília). Informamos ainda que o Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados a partir do dia 17/06/2021, no site www.comprasnet.gov.br ou via e-mail no endereço cmlicareirocastanho2017@gmail.com.

Careiro/AM, 16 de junho de 2021.

MARILUCIA MEIRELES DE LIMA
Presidente da CML

Protocolo 47876

AVISO DE LICITAÇÃO

A **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO** da **PREFEITURA DO CAREIRO** torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de kit(s) de materiais escolares em atendimento as entidades educacionais do Município de Careiro/Am, conforme termo de compromisso PAR nº 202101327-8 do FNDE e especificações contidas no termo de referência.

Data e Horário: 30/06/2021, às 15:00 horas (horário oficial de Brasília). Informamos ainda que o Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados a partir do dia 17/06/2021, no site www.comprasnet.gov.br ou via e-mail no endereço cmlicareirocastanho2017@gmail.com.

Careiro/AM, 16 de junho de 2021.

MARILUCIA MEIRELES DE LIMA
Presidente da CML

Protocolo 47877

AVISO DE LICITAÇÃO

A **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO** da **PREFEITURA DO CAREIRO** torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de bicicleta e capacete escolar em atendimento as entidades educacionais do Município de Careiro/Am, conforme Termo de Compromisso PAR nº 202100889-4 do FNDE e especificações contidas no termo de referência.

Data e Horário: 01/07/2021, às 11:00 horas (horário oficial de Brasília). Informamos ainda que o Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados a partir do dia 17/06/2021, no site www.comprasnet.gov.br ou via e-mail no endereço cmlcareirocastanho2017@gmail.com.

Careiro/AM, 16 de junho de 2021.

MARILUCIA MEIRELES DE LIMA
Presidente da CML

Protocolo 47878

AVISO DE LICITAÇÃO

A **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO** da **PREFEITURA DO CAREIRO** torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021

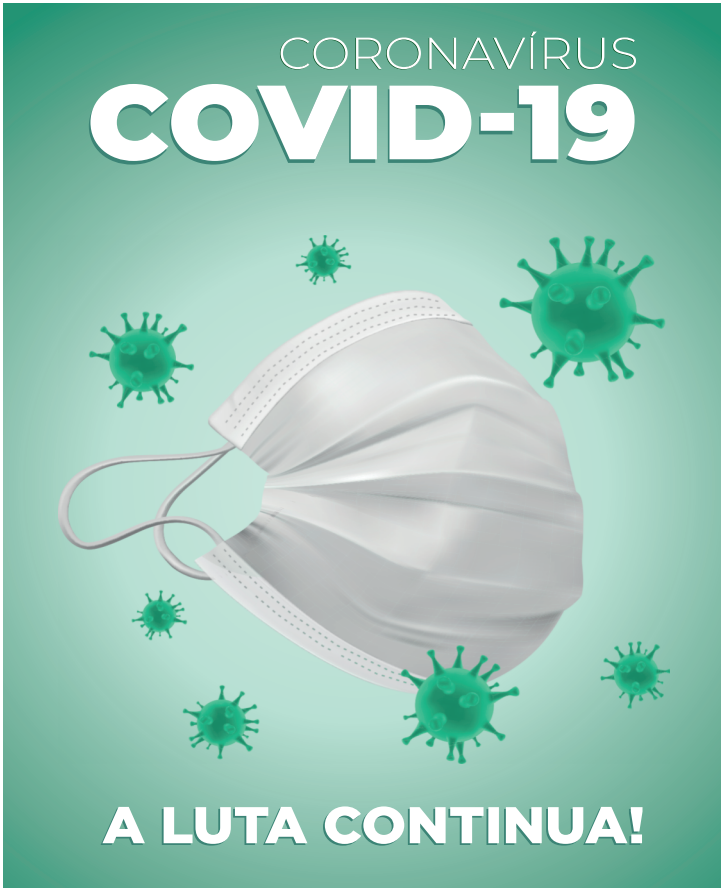
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de kit(s) de materiais escolares em atendimento as entidades educacionais do Município de Careiro/Am, conforme Termo de Compromisso PAR nº 202003914-8 do FNDE e especificações contidas no termo de referência.

Data e Horário: 01/07/2021, às 13:00 horas (horário oficial de Brasília). Informamos ainda que o Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados a partir do dia 17/06/2021, no site www.comprasnet.gov.br ou via e-mail no endereço cmlcareirocastanho2017@gmail.com.

Careiro/AM, 16 de junho de 2021.

MARILUCIA MEIRELES DE LIMA
Presidente da CML

Protocolo 47879



EUTUELE NÓS TRABALHAMOS em UNIDADE. VÓS ELES

É OFICIAL! Trabalhar em união para promover BONS RESULTADOS.

imprensaoficial.am.gov.br

@imprensaoficialamazonas

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

Mais informações:

(92) 2101-7500

protocolo@imprensaoficial.am.gov.br

Rua Doutor Machado, nº 86 - Centro
CEP: 69.020-015 - Manaus/AM

#AQUIÉ OFICIAL!

- Leis
- Decretos
- Convocação de Concursos
- Processos Seletivos
- Nomeações
- Exonerações

- Aposentadorias
- Portarias
- Editais
- Resenhas
- Extratos
- Balanços

doe.publicacao@imprensaoficial.am.gov.br



PODER LEGISLATIVO

Assembleia Legislativa

LEI N. 5.486, DE 9 DE JUNHO DE 2021.

DECLARA de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS DEPUTADOS E EX-DEPUTADOS DO AMAZONAS (ADEAM), e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, na forma da alínea e, I, do artigo 17, da Resolução Legislativa n. 469, de 19 de março de 2010, Regimento Interno, faz saber a todos que a presente virem que promulga a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS DEPUTADOS E EX-DEPUTADOS ESTADUAIS DO AMAZONAS (ADEAM), inscrita no CNPJ (MF) sob o n. 32.995.783/0001-87, com sede na Avenida Mário Ypiranga Monteiro, n. 3.950, 7.º andar, Bairro Parque 10 de novembro, Manaus/AM, CEP 69.050-030, constituída por tempo indeterminado, sem fins lucrativos, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário.

Art. 2.º Revoga o artigo 2.º e § 1.º, bem como o artigo 5.º e parágrafo único, da Lei n. 86, de 4 de dezembro de 1963.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 9 de junho de 2021.

Deputado **ROBERTO CIDADE**
Presidente

Deputado **CARLOS BESSA**
1.º Vice-Presidente

Deputada **MAYARA PINHEIRO REIS**
2.º Vice-Presidente

Deputado **ADJUTO AFONSO**
3.º Vice-Presidente

Deputado **PÉRICLES NASCIMENTO**
Secretário-Geral

Deputado **ÁLVARO CAMPELO**
1.º Secretário

Deputado **SINÉSIO CAMPOS**
2.º Secretário

Deputado **FAUSTO JÚNIOR**
3.º Secretário

Deputado **FELIPE SOUZA**
Ouvidor

Deputada **THEREZINHA RUIZ**
Corregedor

Visto:
WANDER MOTTA
Diretor-Geral

LEI N. 5.487, DE 9 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE sobre a aquisição de vacinas por pessoas jurídicas de direito privado situadas no Estado do Amazonas.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, na forma da alínea *e*, I, do artigo 17, da Resolução Legislativa n. 469, de 19 de março de 2010, Regimento Interno, faz saber a todos que a presente virem que promulga a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica autorizada às Pessoas Jurídicas de Direito Privado, instaladas no Estado do Amazonas, individualmente ou em consórcio, a aquisição direta de vacinas contra a Covid-19.

§ 1.º Poderão ser adquiridas as vacinas que tenham autorização definitiva, autorização temporária para uso emergencial, autorização excepcional e temporária para importação e distribuição ou registro sanitário concedido pela ANVISA, assim como, as que foram aprovadas pelas autoridades sanitárias estrangeiras reconhecidas e certificadas pela Organização Mundial da Saúde.

§ 2.º A importação das vacinas disposta no *caput* deste artigo deverá ser realizada por empresa importadora que disponha de autorização junto à ANVISA.

§ 3.º As doses adquiridas serão destinadas à aplicação gratuita e exclusiva em seus empregados, cooperados, associados, prestadores de serviços, estagiários, autônomos e trabalhadores temporários, cabendo à pessoa jurídica adquirente a doação ao Sistema Único de Saúde de vacinas contra a Covid-19 em quantidade igual à adquirida para a finalidade disposta neste parágrafo.

Art. 2.º As vacinas adquiridas poderão ser aplicadas em qualquer estabelecimento, desde que este detenha autorização sanitária emitida pela Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas – FVS.

Art. 3.º Todas as informações relativas à aquisição e aplicação de vacinas contra a Covid-19 deverão ser comunicadas à Secretaria de Estado de Saúde – SES/AM, por meio de relatório detalhado semanal.

Art. 4.º O descumprimento de quaisquer dos requisitos dispostos nesta Lei acarretará multa de até 10 (dez) vezes o valor gasto na aquisição das vacinas, sem prejuízo das sanções administrativas e penais.

Art. 5.º As despesas provenientes da aquisição das vacinas contra a Covid-19 poderão ser deduzidas, de maneira integral, dos impostos devidos pela pessoa jurídica ao Governo do Estado do Amazonas.

Art. 6.º As pessoas jurídicas de direito privado só poderão adquirir doses da vacina contra a Covid-19 de laboratórios que já tenham cumprido, na integralidade, contratos para aquisição de doses, firmados com o Poder Executivo.

Art. 7.º A aplicação das vacinas, por pessoas jurídicas de direito privado, deverá observar os critérios de prioridades estabelecidos no Programa Nacional de Imunização (PNI).

Art. 8.º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, para fins de assegurar a sua devida execução.

Art. 9.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 9 de junho de 2021.

Deputado **ROBERTO CIDADE**
Presidente

Deputado **CARLOS BESSA**
1.º Vice-Presidente

Deputada **MAYARA PINHEIRO REIS**
2.º Vice-Presidente

Deputado **ADJUTO AFONSO**
3.º Vice-Presidente

Deputado **PÉRICLES NASCIMENTO**
Secretário-Geral

Deputado **ÁLVARO CAMPELO**
1.º Secretário

Deputado **SINÉSIO CAMPOS**
2.º Secretário

Deputado **FAUSTO JÚNIOR**
3.º Secretário

Deputado **FELIPE SOUZA**
Ouvidor

Deputada **THEREZINHA RUIZ**
Corregedor

Visto:
WANDER MOTTA
Diretor-Geral

Protocolo 47905

LEI N. 5.488, DE 9 DE JUNHO DE 2021.

ALTERA, na forma que especifica, a Lei n. 4.990, de 5 de novembro de 2019, que “DECLARA as cachoeiras e as grutas do Município de Presidente Figueiredo, patrimônio material, histórico e cultural do Estado do Amazonas.”.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, na forma da alínea e, I, do artigo 17, da Resolução Legislativa n. 469, de 19 de março de 2010, Regimento Interno, faz saber a todos que a presente virem que promulga a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica acrescido, na seguinte forma, o parágrafo único ao art. 1.º da Lei n. 4.990, de 5 de novembro de 2019, que “DECLARA as cachoeiras e as grutas do Município de Presidente Figueiredo, patrimônio material, histórico e cultural do Estado do Amazonas”:

“**Art. 1.º**

Parágrafo único. Para a consecução da presente Lei, estende-se a declaração, igualmente aos cursos de água, igarapés, nascentes e corredeiras situadas no município de Presidente Figueiredo onde se encontrem as cachoeiras e grutas de que trata esta norma.” (NR)

Art. 2.º Acrescente-se o artigo 1.º-A à Lei n. 4.990, de 5 de novembro de 2010 com a seguinte redação:

“**Art. 1.º-A.** Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar-se de todos os meios legais necessários à preservação dos bens tutelados pela presente Lei, na forma do artigo 26, I, 216, V e parágrafos, e 225 da Constituição Federal, bem como artigos 206 e 207 da Constituição do Estado do Amazonas.

Parágrafo único. A autorização conferida pelo presente artigo abrange também o Poder Executivo Municipal, na forma do artigo 125, IX da Constituição Estadual.”

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 9 de junho de 2021.

Deputado **ROBERTO CIDADE**
Presidente

Deputado **CARLOS BESSA**
1.º Vice-Presidente

Deputada **MAYARA PINHEIRO REIS**
2.º Vice-Presidente

Deputado **ADJUTO AFONSO**
3.º Vice-Presidente

Deputado **PÉRICLES NASCIMENTO**
Secretário-Geral

Deputado **ÁLVARO CAMPELO**
1.º Secretário

Deputado **SINÉSIO CAMPOS**
2.º Secretário

Deputado **FAUSTO JÚNIOR**
3.º Secretário

Deputado **FELIPE SOUZA**
Ouvidor

Deputada **THEREZINHA RUIZ**
Corregedor

Visto:
WANDER MOTTA
Diretor-Geral

Protocolo 47903

LEI N. 5.489, DE 9 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE sobre instalação de placas de sinalização vertical, nas rodovias e portos de entrada dos municípios, dispondo sobre suas respectivas raízes culturais e/ou potencialidades econômicas.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, na forma da alínea e, I, do artigo 17, da Resolução Legislativa n. 469, de 19 de março de 2010, Regimento Interno, faz saber a todos que a presente virem que promulga a seguinte

LEI:

Art. 1.º Esta Lei estabelece diretrizes de incentivo ao turismo no Estado do Amazonas, por meio da instalação de placas de sinalização vertical, nas rodovias e portos de entrada dos municípios, dispondo sobre suas respectivas raízes culturais ou potencialidades econômicas.

Art. 2.º Os Municípios do Estado do Amazonas poderão solicitar a instalação de placas de sinalização vertical em suas rodovias e portos de entrada, as quais indicarão suas peculiaridades culturais e/ou potencialidades econômicas aos que visitam os respectivos municípios.

Art. 3.º As placas deverão conter dizeres que especifiquem a identidade cultural ou potencialidades econômicas de cada município, através da identificação dos principais meios de subsistência cultivados.

Art. 4.º Os métodos a serem observados para referendar as raízes culturais ou potencialidades econômicas de cada município, poderão ser identificados por meio:

- I** – da agricultura;
- II** – da culinária local;
- III** – da dança;
- IV** – das festividades;
- V** – da literatura;
- VI** – da arte;
- VII** – da música;
- VIII** – da religião;
- IX** – hábitos e costumes.

Parágrafo único. A cultura de um município pode ser identificada por qualquer meio tangível ou intangível que a especifique.

Art. 5.º Para fins de instalação das placas de sinalizações verticais de indicadoras culturais, os respectivos municípios deverão solicitar autorização junto à Empresa Estadual de Turismo a fim de comprovar suas raízes culturais e/ou potencialidades econômicas.

Art. 6.º Após a obtenção de comprovação de raízes culturais, os municípios poderão solicitar junto ao Poder Executivo Estadual a instalação de placas de sinalização vertical nas entradas das rodovias e portos, contendo dizeres específicos que identifiquem as peculiaridades de suas raízes culturais e/ou potencialidades econômicas.

Art. 7.º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, indicando os aspectos necessários à sua aplicação.

Art. 8.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 9 de junho de 2021.

Deputado **ROBERTO CIDADE**
Presidente

Deputado **CARLOS BESSA**
1.º Vice-Presidente

Deputada **MAYARA PINHEIRO REIS**
2.º Vice-Presidente

Deputado **ADJUTO AFONSO**
3.º Vice-Presidente

Deputado **PÉRICLES NASCIMENTO**
Secretário-Geral

Deputado **ÁLVARO CAMPELO**
1.º Secretário

Deputado **SINÉSIO CAMPOS**
2.º Secretário

Deputado **FAUSTO JÚNIOR**
3.º Secretário

Deputado **FELIPE SOUZA**
Ouvidor

Deputada **THEREZINHA RUIZ**
Corregedor

Visto:
WANDER MOTTA
Diretor-Geral



Protocolo 47902

#AQUIÉ
OFICIAL!

- Leis
- Decretos
- Convocação de Concursos
- Processos Seletivos
- Nomeações
- Exonerações
- Aposentadorias
- Portarias
- Editais
- Resenhas
- Extratos
- Balanços

doe.publicacao@imprensaoficial.am.gov.br

O BUSCA DOE MUDOU



acesse em:
diario.imprensaoficial.am.gov.br